UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL E INSTITUCIONAL DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Renata Ghisleni de Oliveira

ASSISTÊNCIA-ASSESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA E DIREITOS DA MULHER: (Trans)Formações Possíveis

Renata Ghisleni de Oliveira

ASSISTÊNCIA-ASSESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA E DIREITOS DA MULHER: (Trans)Formações Possíveis

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia Social e Institucional.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Jaqueline Tittoni

Renata Ghisleni de Oliveira

ASSISTÊNCIA-ASSESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA E DIREITOS DA MULHER: (Trans)Formações Possíveis

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia Social e Institucional.

Conceito final:
Aprovado em de de
BANCA EXAMINADORA
Avaliador: Prof. Dr. Aragon Dasso Júnior
Avaliador: Prof. Dr. Henrique Caetano Nardi
Avaliador: Prof ^a . Dr ^a . Maria Cristina Gonçalves Vicentin
Orientadora: Prof ^a Dr ^a Jaqueline Tittoni

AGRADECIMENTOS

À Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) que, através do ensino público, tornou possível a formação na graduação e no mestrado.

Ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional e seu corpo docente pelo compromisso ético-político na formação profissional.

A Jaqueline Tittoni, minha professora, orientadora e amiga, que muito potencializou o meu processo de produzir-me psicóloga e pesquisadora.

Aos/às colegas de mestrado, em especial, a Paula Marques da Silva e a Andresa Thomazoni por compartilharem esse percurso de pesquisa "interventada".

Ao Serviço de Assessoria Jurídica Universitária (SAJU/UFRGS), especialmente àquel@s que fizeram parte no percurso de pesquisa do, atualmente, Grupo Interdisciplinar de Direitos da Mulher e Gênero (G8-Generalizando), mostrando, através de resistências e invenções, outros modos possíveis de fazer Direito e de fazer Psicologia.

Aos Professores Henrique Caetano Nardi e Aragon Dasso Júnior, pelas contribuições ao trabalho quando este ainda era um projeto a ser qualificado, e à Professora Maria Cristina Gonçalves Vicentin, pela disponibilidade e pelo interesse em compor a banca, enriquecendo o momento de defesa dessa dissertação.

Ao Centro Universitário Ritter dos Reis (UniRitter) por ser o local onde tive minhas primeiras experiências com Psicologia no campo jurídico.

Agradecimentos especiais a André Bencke, Professor de Direito e Coordenador da Prática Profissional, por ser um grande fomentador de práticas inovadoras e interdisciplinares entre Direito e Psicologia; a Raquel da Silva Silveira colega, grande amiga e parceira de trabalho e de muitas invenções de Psicologia junto ao Direito; a Thaís Pereira Siqueira, por topar o desafio de assumir a coordenação do Serviço de Psicologia e dar continuidade às suas práticas; às estagiárias de Psicologia, que supervisionei e que muito me ensinaram sobre o "acompanhar um percurso": Nithiane Capella, Fernanda Miragem, Fernanda Stenert, Celinha Oliveira, Ananda

Warpechowski e Michele D'Ávila; às/aos estudantes de Direito e amig@s Mariza Iracet e Vicente Pereira, que produzem "um outro Direito".

Aos bons e potentes encontros com Rossana Mativi, Marina Gorsky, Janaína Zanchin, Luciana Barone, Raquel Frosi, Camila Guaranha, Valéria Marchi, Carolina Tonial, Luciano Alencastro e Manoela Ziebell.

A minha querida irmã Danielle, que, com nossos encontros e desencontros, me mostrou possibilidades de produzir com as diferenças, convocando-me a buscar modos de fazer Psicologia com o Direito.

A minha querida irmã Juliana, pelas palavras, pelo olhar e pela "presençapresente" constante em minha vida; a Anderson e ao pequeno (grande) Antônio.

À família Liska Böck, em especial, a Ledi, Mario, Joana e Marta, pelo acolhimento, carinho e presença mesmo à distância.

Aos meus pais Florinaldo e Ana Mariza, pelo amor, dedicação, incentivo e muitos ensinamentos que carrego comigo pelas andanças da vida.

A Miguel, meu grande amor e parceiro que acompanhou bravamente e com sensibilidade o processo de feitura dessa dissertação.

RESUMO

Este estudo analisa a formação profissional na assistência e assessoria jurídica universitária que trabalha com direitos da mulher. A análise do estudo toma a experiência forjada pelo Grupo 8 - Generalizando (G8G) do Serviço de Assessoria Jurídica Universitária da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) para problematizar a formação profissional nesse contexto. A formação profissional é tomada como referência por ampliar e abarcar a formação acadêmica, uma vez que o grupo é composto por estudantes de Direito e de Psicologia, advogados, advogadas e psicólogas que trabalham voluntariamente no Serviço. A proposta metodológica utilizada nessa pesquisa contemplou as ferramentas da pesquisaintervenção e a experimentação fotográfica, baseada nas estratégias da intervenção fotográfica. A fotografia colocou-se no processo de pesquisa, inserida em um longo acompanhamento junto ao grupo, e mostrou-se como disparadora do dispositivo da visibilidade, potencializando que os sujeitos da pesquisa falassem sobre suas experiências através de outra linguagem que não a jurídica. O momento das oficinas de fotografia com a produção de fotografias pelos sujeitos da pesquisa configurou-se em um espaço no qual questões referentes à formação profissional, enquanto experiência de si e trabalho de si sobre si mesmo, puderam ser explicitadas e, sobretudo, compartilhadas. Os efeitos desse estudo apontam para a elaboração de um trabalho ético, produzido por uma experiência de dobrar-se sobre si para produzir-se sujeito de sua própria conduta. Estas transformações tornaram-se possíveis na medida em que, ao trabalharem com direitos da mulher e com gênero, aqueles e aquelas que fazem parte do G8G foram convocados e convocadas a produzirem outros modos de fazer Direito, através das composições de assistência e assessoria e Direito e Psicologia, tensionando as noções de público-privado. As transformações possíveis passam pela construção do "afetar-se" como elemento da formação jurídica, tensionando as noções de neutralidade e de imparcialidade sustentadas pelo discurso jurídico. Dessa forma, este estudo possibilitou "dar a ver" outra formação jurídica que se forja com outros modos de fazer Direito e de fazer Psicologia no contexto da assistência e da assessoria jurídica universitária em direitos da mulher.

Palavras-chave: assistência-assessoria jurídica universitária; direitos da mulher; formação profissional; pesquisa-intervenção; dispositivo-fotografia.

ABSTRACT

This study analyses the professional training in legal university assistance and advice that works with women rights. The study analysis uses the experience forged by Grupo 8-Generalizando (G8G) from the Serviço de Assessoria Jurídica Universitária da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) to discuss the professional training in this context. The professional training is taken as a reference because it expands and covers the academic training, since the group consists of Law and Psychology students, lawyers and psychologists who work voluntarily in the Service. The methodological proposal used in this research included the interventionresearch and photography experimentation tools, based on the strategies from the photography intervention. The photography took part in the research process inserted in a long-term attendance with the group and it proved to be like a trigger of the visibility device, enhancing the research subjects to speak about their own experience through a non-legal language. The photography workshop moment with the photography output by the research subjects worked as a space in which issues related to professional training, while 'self-experience' and 'training of oneself', could be explained and, mostly, shared. The effects of this study point to the preparation of an 'ethical work', reached by an experience of 'double up on yourself' in order to produce oneself as a subject of his own conduct. These transformations were possible as, when working with women rights and with gender, those who take part of the G8G were convocated to produce other ways of understanding Law, through advice and assistance compositions of Law and Psychology, questioning the public-private notions. Among the possible transformations is included the construction of 'affect yourself' as an element of the legal training, tensing the notions of neutrality and impartiality sustained by the legal speech. Thus this study enabled 'the possibility to see' another legal training that is forged with other ways of understanding Law and Psychology in the context of legal university assistance and advice in women rights.

Key-words: legal university assistance and advice; women rights; professional training; intervention-research; photography-device.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Fotografia 1	. 12
Figura 2 – Fotografia 2	. 12
Figura 3 – Fotografia 3	. 13
Figura 4 – Fotografia 4	.70
Figura 5 – Fotografia 5	.71
Figura 6 – Fotografia 6	.71
Figura 7 – Fotografia 7	.72
Figura 8 – Fotografia 8	.72
Figura 9 – Fotografia 9	.72
Figura 10 – Fotografia 10	.73
Figura 11 – Fotografia 11	.73
Figura 12 – Fotografia 12	.73
Figura 13 – Fotografia 13	.75
Figura 14 – Fotografia 14	.75
Figura 15 – Fotografia 15	.75
Figura 16 – Fotografia 16	.76
Figura 17 – Fotografia 17.	
Figura 18 – Fotografia 18	.77
Figura 19 – Fotografia 19	.77
Figura 20 – Fotografia 20	. 79
Figura 21 – Fotografia 21	. 79
Figura 22 – Fotografia 22	. 80
Figura 23 – Fotografia 23	. 80
Figura 24 – Fotografia 24	
Figura 25 – Fotografia 25	
Figura 26 – Fotografia 26	
Figura 27A, 27B, 27C e 27D – Fotografia 27A, 27B, 27C e 27D	. 87
Figura 28 – Fotografia 28	
Figura 29 – Fotografia 29	. 88
Figura 30 – Fotografia 30	
Figura 31 – Fotografia 31	
Figura 32 – Fotografia 32	
Figura 33 – Fotografia 33	
Figura 34 – Fotografia 34	
Figura 35 – Fotografia 35	
Figura 36 – Fotografia 36	
Figura 37 – Fotografia 37	
Figura 38 – Fotografia 38	
Figura 39 – Fotografia 39	
Figura 40 – Fotografia 40	
Figura 41 – Fotografia 41	
Figura 42 – Fotografia 42	
Figura 43 – Fotografia 43	
Figura 44 – Fotografia 44	. 97

SUMÁRIO

	NTRODUÇAO: CONDIÇOES DE POSSIBILIDADE PARA A EMERGÉNCIA D ESTUDO10
	CONSTRUÇÃO DO CAMPO E DOS TERRITÓRIOS DA PESQUISA20
	2.1 Mulheres, políticas públicas e assistência jurídica
	2.2 Um pouco do SAJU/ UFRGS: uma estética de saberes
	2.3 Entrando no SAJU: acompanhando o G8 fazer-se Generalizando
	AGENCIAMENTOS TEÓRICOS: MODOS DE SUBJETIVAÇÃO E ORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ASSISTÊNCIA JURÍDICA NIVERSITÁRIA EM DIREITOS DA MULHER37
Uľ	3.1 Contribuições <i>foucaultianas</i> para a construção do campo téorico-conceitual 37
į	3.2 Formação: formar, conformar, com formas, formar ações no Direito
	PERCURSOS – MODOS DE VER55
	4.1 Pesquisa-intervenção – intervir-inventar com os sujeitos da pesquisa
]	4.2 Experiências em intervenções fotográficas: do "fotografar palavras da pesquisadora" à fotografia como dispositivo no processo de pesquisa
5 I	REFLEXÕES, VISIBILIDADES E INVISIBILIDADES68
	5.1 Primeiro momento de experimentação fotográfica: produções e reflexões 68
	5.2 Abrindo (outros) caminhos – UFRGS de Portas Abertas
	5.3 Segundo momento de experimentação fotográfica: produções e reflexões 82
6 (CONSIDERAÇÕES FINAIS E DESDOBRAMENTOS98
RI	EFERÊNCIAS101
AN	NEXO A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO 107

1 INTRODUÇÃO: CONDIÇÕES DE POSSIBILIDADE PARA A EMERGÊNCIA DO ESTUDO

O percurso deste estudo está atrelado à minha experiência profissional como psicóloga em um serviço de assistência jurídica universitária, em um estabelecimento privado de ensino de Direito. Este percurso define-se a partir de questões problematizadas em minha prática profissional junto ao campo jurídico enfocado como um campo em construção por ser um espaço-tempo de formação que extrapola a formação acadêmica.

A noção *foucaultiana* de "condições de possibilidade de existência" orienta as questões e as problematizações deste estudo, levando à indagação acerca das condições para emergência das problematizações e questões. Assim, compreendemos tais questões como condições de possibilidade para a elaboração de determinadas perguntas hoje, de uma maneira e não de outra.

A experiência de referência para este estudo realizou-se no Projeto de Extensão Universitária intitulado "Assessoria em Psicologia ao SAJU/ UFRGS", envolvendo o Serviço de Assessoria Jurídica Universitária (SAJU) da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e o Departamento de Psicologia Social e Institucional do Instituto de Psicologia da mesma universidade. O projeto foi construído em abril de 2007 e contou, naquela época, com a participação desta mestranda como psicóloga (vinculada à extensão universitária), da professora Jaqueline Tittoni, como coordenadora do projeto, e da estudante de Psicologia Thaís Ferrugem Sarmento. Esse projeto construiu linhas de aproximações entre a Psicologia e o Direito, especialmente nas questões que envolviam Direito de Família, Direitos da Mulher, violência doméstica e familiar, infância e juventude, sendo todas no contexto da assistência e da assessoria jurídicas no âmbito universitário.

Sobre a assistência judiciária gratuita no Brasil, podemos situar sua regulamentação na década de 1950, através da Lei 1.060/50¹. A partir da

¹ Disponível em: <<u>www.planalto.gov.br</u>>. Acesso em 02 de março de 2010.

regulamentação da assistência judiciária gratuita, aquel@s ² que não tinham condições financeiras de arcar com as despesas de trabalhos advocatícios passam a ser assistid@s pelo Estado. A partir deste momento, aquel@ que se confessar em condição de escassez de recursos financeiros e sem possibilidade de arcar com as despesas do processo jurídico tem o direito de se fazer representar pelo Estado no Judiciário.

Torna-se importante, antes de tudo, fazer certa distinção entre os termos judiciário e jurídico. O primeiro diz respeito a uma questão que existe para o "Poder Judiciário", como, por exemplo, o processo judicial. O segundo diz respeito a questões jurídicas, mas não necessariamente resulta em um processo judicial em seu curso tradicional. Neste caso, têm-se como exemplo, as resoluções alternativas de conflitos que podem ser solucionadas sem o ingresso no "Poder Judiciário" institucionalizado, tais como os procedimentos de mediação e de conciliação. O conceito referente ao que é jurídico possibilita um entendimento ampliado do que é relativo ou não ao Direito.

Pensando nas políticas de assistência em outras áreas, além da jurídica ou judiciária, encontramos as redes de saúde e de assistência social. Através da problematização do acesso a estas redes, percebe-se que a pessoa assistida, por vezes, acaba não compreendendo tal acesso como um direito, mas como algo que se refere à sua condição de escassez de recursos (em especial de recursos financeiros). Assim, pode entender que o encaminhamento de seu pedido depende muito mais da sua condição de necessidade do que da sua condição de cidadã.

Os direitos das mulheres dizem respeito aos direitos humanos de terceira geração. "São direitos relativos à cidadania *pós-material*, que correspondem ao direito à qualidade de vida, ao meio ambiente saudável, à tutela dos interesses difusos e ao reconhecimento da diferença, da singularidade, da subjetividade" (Faria, 1997, p. 05).

Em relação aos direitos da mulher, encontramos uma luta histórica, em especial do movimento feminista, para dar visibilidades às questões da condição feminina que são, muitas vezes, invisibilizadas e podem passar despercebidas. Através de lutas e de resistências, os movimentos sociais envolvidos com a temática dos direitos da mulher potencializaram e abriram um campo de análise e de discussões em diversas áreas, tais como saúde, gênero e violência. A partir disso, possibilitou-se a participação desses

² Neste estudo, utilizamos o símbolo @ para o masculino e feminino. Esta é uma forma de problematizar a generalização do masculino na construção da linguagem e o quanto isso pode contribuir para marcar e reforçar a invisibilidade das mulheres e de seus direitos.

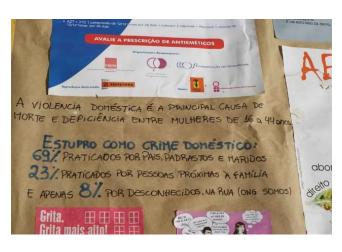
grupos na construção de legislações específicas para buscar dar conta de determinadas demandas.

Conforme Rodrigues e Cortês (2006), a Constituição Federal de 1988 (CF/88) foi um marco histórico por passar a considerar homens e mulheres iguais em direitos e obrigações (art.5, I). No âmbito das relações familiares, a CF/88 dispõe que cabe ao Estado assegurar assistência à família, na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações (art. 226, parágrafo 8). Isso foi considerado um grande avanço na medida em que se começou a reconhecer e a legitimar a violência familiar e doméstica.



3 Em 2006. tem-se regulamentação da Lei 11.640/06, chamada de "Lei Maria da Penha" ⁴, que tem por objetivo enfrentar e combater a violência doméstica e "contra" familiar a mulher. denominação da Lei uma homenagem a uma mulher que se tornou um símbolo na luta contra a

violência doméstica. À época, ela passou por diversas situações de violência por parte de seu companheiro, vindo a se tornar tetraplégica em consequência dos maus tratos.



A visibilidade da violência doméstica e familiar provocou a criação e a reformulação de uma série de procedimentos jurídicos, como criação de juizados especializados, alterações no código de processo penal, no Código Penal, na Lei de Execuções Penais e retirou dos Juizados Especiais (Lei

9.099/95) a competência de julgar os crimes de violência contra a mulher. Isto, pois,

³ **Figura 1 – Fotografia 1.** Fonte: Oficina de Fotografia, 2009. As figuras deste trabalho aparecerão todas inseridas em meio ao texto, sem formatação especial, em função de ser intenção desta autora tensionar a relação imagem-palavra.

⁴ Disponível em: <<u>www.planalto.gov.br</u>>. Acesso em: 02 de março de 2010.

⁵ **Figura 2 – Fotografia 2.** Fonte: Oficina de Fotografia, 2009.

nesses juizados esse tipo de violência era considerado como "de menor potencial ofensivo" e, assim, previa como pena o pagamento de cestas básicas ou a prestação de serviços comunitários (Rodrigues e Cortês, 2006).



dispositivos jurídicos, a Lei pretende "dar a ver" a problemática da violência doméstica e familiar vivenciada por mulheres. Ainda assim, é através da condição de "vítima" de violência que a mulher acaba por ter uma maior visibilidade,

o que pode vir a recolocar a condição de vítima presente nas políticas de assistência às mulheres.

Os movimentos sociais, sobretudo, o movimento feminista foram extremamente importantes para a constituição da referida Lei, juntamente com afirmativas encontradas nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, que trata da proteção do Estado à família, da *Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres* e da *Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher*.

Um ponto importante da Lei Maria da Penha é o modo como ela se refere à mulher e à pessoa que cometeu a violência. Em certos trechos, a mulher é chamada de "ofendida" e a pessoa que cometeu a violência de "agressor". Isso nos mostra que a Lei ainda funciona em uma lógica dicotômica de alguém que agride e alguém que é vítima da agressão. No artigo 5, parágrafo III, encontra-se: "Em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação".

Ao conceituar "violência doméstica e familiar", a legislação refere "gênero", descrevendo em quais âmbitos as formas de violência podem se manifestar e detalha tais formas. Encontramos na Lei:

⁶ **Figura 3 – Fotografia 3**. Fonte: Oficina de Fotografia, 2009.

Art. 5° Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

A partir dos conceitos de gênero e da definição das formas de violência e do âmbito ou contexto de seu exercício, revela-se que a legislação traz em si a tensão entre jurídico e não jurídico. A Lei exige que sua leitura seja realizada através das lentes do conceito de gênero, entendido como categoria construída historicamente. Assim, a definição do que seria a violência doméstica e familiar "contra" a mulher tem como ponto fundamental a análise de um conceito que abre a possibilidade de múltiplas interpretações.

Conforme a leitura da Lei avança, torna-se cada vez mais evidente o seu caráter de "intimidade", de privacidade, pois a violência doméstica e familiar acontece no "âmbito familiar ou na unidade doméstica" ⁷, com pessoas que possuem ou não vínculo familiar, mas que apresentam uma convivência permanente e em "qualquer relação"

⁷ Lei Maria da Penha.

íntima de afeto". Das formas de violência expressas na Lei, a forma psicológica, a sexual e a moral não apresentam evidências materiais, diferentemente da física e da patrimonial, podendo passar, portanto, despercebidas aos nossos olhos por se desenvolverem de maneira privada.

Sobre a criação de juizados especializados de violência doméstica e familiar, sendo estes compostos por equipes multidisciplinares, encontramos referência nos artigos 29 e 30 que definem:

Art. 29. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.

Art. 30. Compete à equipe de atendimento multidisciplinar, entre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes.

Estes artigos, ao discutirem uma prática multidisciplinar, recolocam a questão do que é Direito e do que não é Direito em termos da problemática da violência doméstica e familiar "contra" a mulher que transborda ao campo jurídico. Assim, exigem o envolvimento de outros campos do saber no trabalho em direitos da mulher, sobretudo, quando envolvem a violência doméstica e familiar.

Essas considerações sugerem que a Lei não dissocia a violência doméstica e familiar contra a mulher da categoria gênero, colocando os tensionamentos entre as noções de gênero e de mulher, que podem trazer alguns entraves aos/às operadores e operadoras do Direito.

O entendimento de gênero passa por uma compreensão da construção histórica do feminino e do masculino, para além da questão biológica. Neste estudo, a perspectiva de gênero é importante nas análises propostas, pois entende-se que o conceito de gênero acaba por complexificar e desnaturalizar a perspectiva biológica, historicamente construída. @s operadores e operadoras do Direito comumente se utilizam da referência biológica como suporte para interpretar e orientar o seu trabalho, apesar das referências da Lei.

.

⁸ Idem nota 7.

Esses questionamentos possibilitam colocar em análise as práticas profissionais, especificamente no campo jurídico e psicológico, e produzir estranhamentos em relação aos encaminhamentos e decisões padronizados. Nesse sentido, potencializa-se a produção de outras práticas no contexto jurídico e psicológico e a formação de profissionais que podem produzir rupturas com modelos hegemônicos e totalizantes de operar o Direito e a Psicologia. Acredita-se que a complexificação das questões colocadas pela análise do gênero possa contribuir para a invenção de outras formas de produzir(se) sujeito no contemporâneo.

O atravessamento das questões de gênero no contexto jurídico apresentou condições de possibilidade para a interlocução do Direito com outros campos de saber, entre eles, a Psicologia. A aproximação destes saberes não é um fato recente e o Direito Penal foi o primeiro a se utilizar do saber psicológico para refutar e validar determinadas práticas, considerando-as dominantes em certo período histórico. Dessa forma, ambas as áreas se constituíram enquanto práticas discursivas aceitas e legitimadas cientificamente no curso da história.

Através do conhecimento do comportamento dos indivíduos, a Psicologia se fez ferramenta e demarcou um campo do saber, especialmente, junto ao Direito Penal. Através da Psicologia do Testemunho, as práticas de inquirição ganharam força, bem como o exercício de fazer o sujeito falar, evocando as técnicas de confissão. Diferentemente das práticas orientais, nas quais o sujeito que fala sobre si sabe de si mesmo, no Ocidente o exercício de fazer @ outr@ falar deu origem às posições de saber do lado de quem escuta e não de quem fala.

Segundo Foucault (2005), o controle dos indivíduos e de suas virtualidades não poderia ser efetuado pela própria justiça, sendo realizado por uma série de outros poderes, como a polícia e toda uma rede de instituições de vigilância e de correção, tais como: as psicológicas, as psiquiátricas, as criminológicas. Esses procedimentos de controle levariam à entrada na idade do controle social, momento em que a Psicologia será uma disciplina importante por fazer operar o dispositivo da individualização.

Jacó-Vilela (2000) (citada por Silveira, Oliveira e Siqueira, 2010) traça alguns elementos importantes sobre "os primórdios da Psicologia Jurídica", apontando a estreita ligação com o nascimento da Psiquiatria do século XVIII. A partir de uma biologização do comportamento humano, são realizados estudos científicos para

explicar as degenerescências d@s criminos@s, como por exemplo, "a frenologia de Galton – interpretação da capacidade humana (caráter, funções intelectuais) através do tamanho e da conformação do crânio, quanto à antropologia criminal, com Cesare Lombroso argumentando ser a criminalidade um fenômeno hereditário, passível de ser reconhecido pelas características físicas do indivíduo" (Jacó-Vilela, 2000, p. 14).

O campo jurídico se tornou, assim, para a Psicologia, uma possibilidade de aplicação de suas técnicas de exame e de avaliação, para além dos laboratórios. A primeira grande articulação entre Psicologia e Direito teve início com a "Psicologia do Testemunho", demonstrando a psicologização que se encontrava em curso: "não só o criminoso deve ser examinado, mas também aquele que vê e relata aquilo que viu – que processos internos estarão propiciando ou dificultando a veracidade de seu relato?" (Jacó-Vilela, 2000, p. 16).

Para Foucault (2005), a verdade passa a ter relação direta com as formas jurídicas através da constituição de três elementos: a prova, a testemunha e o exame. E nesse sentido, a Psicologia Experimental ganha força em função de sua capacidade de produzir testes, os quais passarão a se legitimar como provas científicas.

De acordo com Silveira, Oliveira e Siqueira (2010), ao se trabalhar com a analítica *foucaultiana* sobre as relações entre saber e poder que nos constituem, percebe-se o quanto o suposto conhecimento sobre "a verdade" dos sujeitos seduz psicólog@s e @s operadores e operadoras do Direito. A ideia é que se conheça a Psicologia para usá-la nos embates jurídicos, seja para descobrir as mentiras e os subterfúgios dos indivíduos, seja para manipular os fatos e os depoimentos em prol de seus argumentos.

O encontro da Psicologia com o Direito, no Brasil emerge em meados da década de 1940; Antes, portanto, da regulamentação da graduação em Psicologia, que ocorre no período do Regime Militar, na década de 1960. Como disciplina comprometida em compreender a mente humana, a Psicologia insere-se no campo jurídico como uma ferramenta científica eficaz para ajudar nas decisões da Justiça, que passava, então, a encarar o sujeito de direitos como um indivíduo livre e através do princípio da igualdade. O sujeito passa, portanto, a ser detentor de uma particularidade, sendo responsabilizado de forma individual, de acordo com suas "características interiores" (Silveira, Oliveira e Siqueira, 2010).

A partir desses apontamentos, coloca-se o questionamento acerca de como se constituíram tais práticas e de que forma se construíram os regimes de verdade que permeiam as relações com o conhecimento e com os modos de ser na contemporaneidade.

Foucault (2006c) procura mostrar que cada período histórico é atravessado por uma configuração específica de saberes e de práticas que traduzem determinados modos de subjetivação. Dessa forma, pode-se entender que somos subjetivad@s em um processo de produção, no qual a ideia de trabalho nos é apresentada como algo individual, e nas lutas para definição de uma ciência que seleciona e elege determinadas práticas discursivas como verdades possíveis e legítimas.

As ferramentas da análise institucional podem servir para o exercício de uma prática ético-estético-política, tendo o pensamento *foucaultiano* como referência, conforme será discutido no decorrer desse estudo. Do ponto de vista da temática desta pesquisa, o encontro entre a Psicologia e o campo jurídico pode mostrar outras práticas possíveis e, dessa forma, outras maneiras de operar o Direito e a Psicologia. Nesse sentido, podemos encontrar práticas orientadas por lógicas coletivas de trabalho e questionadoras de seus fazeres e saberes, contrapondo-se aos modos tradicionais de fazer Direito e de fazer Psicologia.

Essas considerações mostram as condições de possibilidade deste estudo: a experiência profissional no encontro entre a Psicologia e o Direito, as questões trazidas por tal experiência e as ferramentas da análise institucional. Todos esses elementos operando no contexto da assistência-assessoria jurídica universitária no campo dos direitos da mulher, trazendo as especificidades que o trabalho em formação nessa área possui.

Este estudo tem como foco lançar o olhar para a experiência do grupo de assistência-assessoria jurídica na área de direitos da mulher, pensando, sobretudo, nos efeitos desta experiência na formação profissional d@s integrantes do grupo, tendo, como campo empírico a formação profissional do Grupo 8 de Assistência e Assessoria em Direitos da Mulher do SAJU/ UFRGS.

O ponto de vista que orienta as análises produzidas nesse estudo é composto pelos seguintes referenciais: a perspectiva institucionalista da análise institucional

francesa, o pensamento *foucaultiano* e problematizações sobre a violência doméstica e familiar "contra" a mulher.

A proposta metodológica utilizada é a da pesquisa-intervenção e a experimentação fotográfica desse estudo baseou-se nas estratégias da intervenção fotográfica. No contexto do presente trabalho a fotografia funcionou como disparador para o dispositivo da visibilidade, fazendo falar através de uma outra linguagem que não a jurídica.

Cabe ressaltar que, tomando a perspectiva institucional desse estudo, a sua construção se fez em prática. Desse modo, a escrita mostra os movimentos de intervir e inventar, "interventar", junto aos sujeitos da pesquisa.

No primeiro capítulo apresenta-se a construção do campo da pesquisa e de seus territórios. Para tanto, realizo uma discussão sobre as mulheres, as políticas públicas e a assistência jurídica. Em seguida, é apresentado o SAJU/ UFRGS, alguns fragmentos do meu percurso no Serviço e os movimentos que acompanhei do, atualmente, Grupo de Assistência e Assessoria em Direitos da Mulher e Gênero – G8 Generalizando. No segundo capítulo, encontram-se os agenciamentos teóricos da pesquisa. Nesse ponto, são aprofundadas as questões conceituais do estudo. No terceiro capítulo, é tecida a proposta metodológica da pesquisa-intervenção, baseada nas estratégias da intervenção fotográfica que orientaram as análises da dissertação, sendo estas encontradas no capítulo quatro. Nesta parte do texto, as fotografias produzidas nos espaços de oficina de fotografia encontram-se misturadas ao texto, tecendo uma composição de imagens-palavras. Em razão das fotografias se mostrarem em formato pequeno, foi incluído na dissertação um CD com as imagens, para que elas possam ser exploradas de outras formas pel@s leitores e leitoras desse estudo. Para finalizar, no quinto capítulo, discorro sobre as considerações finais e os desdobramentos desse estudo.

2 CONSTRUÇÃO DO CAMPO E DOS TERRITÓRIOS DA PESQUISA

2.1 MULHERES, POLÍTICAS PÚBLICAS E ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Não existe uma única definição sobre o que é uma política pública. A política pública pode ser entendida como ações que afirmam "experiências do comum" (Monteiro, Coimbra e Filho, 2006), para além das ações do Estado. Tais ações podem ser macro ou micropolíticas, dependendo de sua abrangência e de suas reverberações, sendo que o caráter público diz respeito "à experiência concreta dos coletivos de força sempre em movimento" (Monteiro, Coimbra e Filho, 2006). Por isso, a política pública está intrinsecamente relacionada à possibilidade do movimento e dos agenciamentos coletivos.

De acordo com Souza (2006), as políticas públicas depois de desenhadas e formuladas desdobram-se em planos, programas, projetos, bases de dados ou sistemas de informação e pesquisas. Após serem postas em ação, são implementadas e, assim, submetidas a sistemas de acompanhamento e avaliação.

Pode-se entender, nesta pluralidade, que as políticas públicas correspondem a um espaço no qual se encontram ações do Estado e das pessoas, organizadas em coletivos. Essas ações podem vir a se formalizar e, assim, desdobrarem-se em programas, projetos e legislações. Nessa perspectiva, o Estado se comprometeria pela formalização e, destarte, pelos procedimentos institucionais para a efetivação das políticas públicas. Já os sujeitos-cidadãos teriam um papel extremamente importante na luta pela construção das políticas públicas e pela sua efetivação, através do exercício do controle social.

As políticas públicas compreendem, portanto, um espaço de exercício da cidadania através da participação nas decisões e na construção de ações e outros dispositivos. Constituem uma forma de *in(ter)venção* na e da sociedade, articulando diferentes sujeitos com interesses e expectativas diversas.

Neste estudo, a noção de políticas públicas fundamenta-se na discussão sobre o "biopoder", forjada por Michel Foucault. Para o autor (2006d) a partir do século XVII, o poder sobre a vida se centrou em duas formas principais, sendo uma delas ligada à noção de biopoder e focada "no corpo-espécie, no corpo transpassado pela mecânica do ser vivo e como suporte dos processos biológicos" (Foucault, 2006d, p. 152). Tais processos constituem uma série de intervenções e de "controles reguladores", resultando em uma "biopolítica da população".

Em primeiro de janeiro de 2003, através da regulamentação da Medida Provisória nº 103, foi criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, vinculada ao Ministério da Justiça. A Secretaria trabalha com a temática das mulheres, tendo quatro eixos norteadores de suas ações: saúde, trabalho, ciência e gênero. Os quatro eixos desdobram-se nos seguintes programas: Programa de Enfrentamento à Feminização das DSTs e AIDS, Programa Pró-Equidade de Gênero, Programa Mulher e Ciência (ligado à realização de concursos de redações e artigos científicos sobre as temáticas de classe social, geração, raça, etnia e sexualidade) e Programa Gênero e Diversidade na Escola.

No âmbito das políticas de assistência, de uma forma ampla, encontramos várias políticas voltadas às mulheres: na saúde, ações e programas voltados à amamentação, doenças como o câncer de mama e do colo de útero, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, entre outros. No âmbito do trabalho, encontramos ações referentes ao preconceito e à discriminação, aproximando-se da discussão de gênero. Estas políticas, de uma forma geral, enfocam e assistem as mulheres na condição de mães e de trabalhadoras.

Especificamente na assistência jurídica como política pública, encontramos em 2006 a regulamentação da Lei 11.340, a Lei Maria da Penha, que trata da violência doméstica e familiar direcionada à mulher. Parece que a partir da constituição da Lei Maria da Penha as questões transbordaram dos tradicionais lugares de mãe e de trabalhadora para se encontrarem com o cotidiano das mulheres, seu dia a dia e suas relações no âmbito doméstico-privado.

A Lei Maria da Penha passa a tratar de questões de caráter doméstico-privado (incluindo o caráter afetivo), a partir de uma perspectiva de gênero. Desse modo, prevê que ações envolvendo a violência doméstica e familiar sejam realizadas por equipes

multidisciplinares, ou seja, por profissionais de outros campos do saber, não somente o Direito. Essa proposta de trabalho visa a complexificação do entendimento da violência direcionada à mulher e, dessa forma, acaba por potencializar a produção de outros modos de fazer, para além dos tradicionais parâmetros jurídicos.

Nesse sentido, a Lei prevê a criação e o investimento em qualificação e capacitação de profissionais para acolherem e atenderem esta demanda, além de um conjunto de serviços, a que se convenciona chamar de "rede", a ser acessado pelas mulheres. A previsão existe e, por isso, fala-se em "efetivação" da Lei, pois se trata de um processo que caminha a passos lentos.

A efetivação da Lei implica em uma série de estratégias e criação de serviços e espaços, o que, nem sempre, ocorre. O desconhecimento d@s profissionais, a escassez de serviços e o distanciamento das tais "qualificações" profissionais acabam por reproduzir, muitas vezes, a lógica da dominação masculina. Da mesma forma, pode vir a produzir mais violência, na medida em que não existe uma política de implantação dos recursos necessários para a "efetivação" de tal assistência. Em Porto Alegre, somente depois de cerca de dois anos após a Lei entrar em "vigor" é que foi criada a "Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar", sendo a única em funcionamento no Estado até então.

No contexto da assistência jurídica universitária que trabalha com direitos da mulher, encontram-se vários pontos de tensão. A tensão, nesse contexto, pode ser entendida em uma perspectiva *foucaultiana*, compreendida através dos embates e das lutas, que não necessariamente se configuram como algo negativo. Esses enfrentamentos podem produzir a construção do novo, emergindo, dessa forma, invenções possíveis.

2.2 UM POUCO DO SAJU/ UFRGS: UMA ESTÉTICA DE SABERES

Aproximando-se do centro da cidade, entre transportes acelerados e andantes apressados, encontramos o centenário prédio da Faculdade de Direito da UFRGS. O prédio e suas formas antigas impõem-se como contraponto à cena contemporânea de efemeridades à sua volta, mostrando materialmente a existência de tempos e de fluxos

diferentes. Linhas "duras" e linhas "moles" compõem um emaranhado no bairro entendido como o Centro da cidade.

Suas formas chamam a atenção de quem passa. Talvez por mostrarem os paradoxos do tempo, já anteriormente referidos. A entrada principal do "Castelinho" ⁹, com sua porta imponente, juntamente com uma longa escadaria de mármore e grandes vitrais coloridos, só se abre em momentos especiais de eventos e comemorações que demandam uma maior importância.

O acesso ao prédio é feito por uma entrada lateral, sendo o centro acadêmico a primeira visão antes de se ingressar no local. Passando pela portaria, pela biblioteca da ONU (assim chamada a biblioteca construída em grande parte com recursos doados pela Organização das Nações Unidas) e pelo bar da faculdade, converte-se à direita e deparase com o (efervescente) Serviço de Assessoria Jurídica Universitária (SAJU) da Faculdade de Direito.

O Serviço de estrutura física pequena (duas salas de atendimento, uma de espera e outra de reuniões) possui uma grande história marcada pelo movimento estudantil e por lutas por mudanças no ensino jurídico e nas formas de acesso à justiça. No modesto espaço do SAJU, muit@s estudantes têm suas primeiras experiências com uma realidade para além dos livros e dos códigos jurídicos, com experiências de fazer Direito.

No espaço-tempo SAJU, aprendizados teóricos se misturam com experiências de práticas jurídicas. A partir de tal mistura, é possível a produção de mudanças tanto na vida das comunidades que buscam o Serviço quanto na vida d@s estudantes e d@s advogad@s que ali trabalham de forma voluntária. A experiência no SAJU possibilita o exercício do protagonismo estudantil e da ampliação do acesso à justiça, sendo estes pressupostos extremamente valorizados pel@s estudantes que fazem parte do Serviço.

O SAJU foi fundado em 1° de janeiro de 1950, sendo o primeiro serviço de assistência jurídica universitária do país. Este serviço inovador foi construído por um movimento dos estudantes de Direito da UFRGS que integravam o Centro Acadêmico

⁹ Apelido dado ao prédio da Faculdade de Direito da UFRGS por ser a réplica de um castelo, o *Palais Du Rhin*, local de veraneio do imperador da Alemanha, Kaiser Guilherme II, na cidade de Estrasburgo, França (Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Secretaria do Patrimônio Histórico. Manuais do patrimônio histórico edificado da UFRGS: Faculdade de Direito / coordenação técnica de Rogério Pinto Dias de Oliveira – Editora da UFRGS: Porto Alegre, 2007. 120p).

André da Rocha (CAAR). Nos seus primórdios, funcionou como uma secretaria do centro acadêmico, responsável por prestar atendimento à comunidade que não tinha condições financeiras de arcar com as despesas de um serviço de advocacia privado. Em relação às razões que motivaram a sua criação, encontra-se a insatisfação d@s estudantes com o ensino ministrado nas salas de aula e a vontade de oferecer um serviço à comunidade. O seu processo de construção estava relacionado, portanto, a uma forte crítica ao ensino jurídico da época e ao funcionamento do Judiciário, que não era acessível a toda população (Luz, 2006).

Desde sua criação até o presente momento o SAJU é administrado pel@s estudantes. Seu funcionamento foi, à época, autorizado pela direção da faculdade, que se responsabilizava pelos custos do Serviço, quando o órgão excedia suas próprias despesas. Nos primeiros anos, o SAJU não possuía um espaço físico definido, organizando-se, muitas vezes, de forma precária, sendo que não havia a divisão de setores especializados nas áreas jurídicas e @s professores e professoras prestavam orientação por "boa vontade", vinculando-se ao Serviço para prestar uma ajuda às/ aos estudantes que não tinham orientação (Luz, 2006).

Conforme Luz (2006), o SAJU não contava, em seus primeiros anos, com um regulamento oficial. Havia normas e diretrizes que orientavam as ações do Serviço, mas não eram formais. A presidência do SAJU era de responsabilidade de um/ uma estudante, geralmente, do final do curso.

O local era chamado de "Serviço de Assistência Judiciária" e a mudança do nome ocorreu durante a década de 1960 (não há maior precisão da data). A razão de que se tem conhecimento para a troca do nome é de que a assistência judiciária é prestada pelo Estado e, por isso, o trabalho realizado pelo SAJU foi considerado o de assistência jurídica. Nos dias de hoje, a sigla se mantém, mas seu significado é outro, contemplando as ações de assessoria jurídica. Segundo o diretor do SAJU da época:

Dos três poderes do Estado, ao Judiciário compete a função judicial. Através dele, administra a justiça e dá solução aos casos litigiosos. De regra, são pagos os trabalhos que se executam nesta tarefa judicial ou judiciária. Pode, contudo, o Poder Judiciário isentar os interessados desses gastos, segundo condições constantes em lei. Isto é Assistência Judiciária Gratuita. Por outro lado, os integrantes do SAJU possuem conhecimentos jurídicos, isto é, conhecimentos das leis e do direito e, por conseguinte, auxiliam os

interessados na procura e na defesa de seus direitos. Isso será prestar Assistência Jurídica gratuita. ¹⁰

Nos anos 1960 o SAJU fez parceria com a Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) ao perceber que existiam demandas "não jurídicas" que chegavam ao Serviço. Segundo um dos coordenadores da época, as questões eram "de natureza familiar ou entre vizinhos, conflitos estes que não tinham ainda gravidade ou dimensão para serem resolvidos no Judiciário" (Farah, 2000, p. 152). Durante esta época, percebia-se um aumento no número de atendimentos e de estudantes realizando práticas no SAJU.

Os atendimentos passaram a ser organizados por turnos e por temáticas (serviços cíveis e administrativos, serviços criminais e serviços trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho). O atendimento prestado era gratuito; no entanto, conforme opção da pessoa atendida poderia haver pagamento através de presentes, como comidas e flores, por exemplo, para @ estudante que havia se responsabilizado por seu pedido (Luz, 2006).

A opção do Serviço por não registrar formalmente seus atos constitutivos tem vinculação direta com o processo de disputa interna que resultou na desvinculação do SAJU com o CAAR, pois a alternância de grupos no CAAR comprometia a continuidade de ações e de registros das atividades do SAJU.

De acordo com Luz (2006), a existência do SAJU/UFRGS sempre contou com conflitos: por conta da falta de registros das suas atividades, pelo desinteresse d@s alun@s ingressantes em levarem adiante as ações em andamento, pelo questionamento acerca dos objetivos da entidade, e, sobretudo, por conflitos em relação à questão do assistencialismo.

O texto abaixo, encontrado na página do SAJU¹¹, porém sem referência de autoria, mostra o movimento do Serviço:

O trabalho pioneiro iniciado pelo SAJU, que havia sido motivo de exaltação, em meados da década de 80 mostra-se obsoleto, não mais atendendo as necessidades da população. Essa crise, combinada com o contexto social e político do país, em franco processo de redemocratização após os Anos de Chumbo, exigiu mudanças profundas. Novas instituições surgiram no cenário brasileiro, fruto da Constituição 'cidadã' de 1988, como a Defensoria Pública

_

¹⁰ Informações da página do SAJU. Disponível em: <<u>www.ufrgs.br/saju</u>>. Acesso em: 10 de março de 2010.

¹¹ Disponível em : http://www.ufrgs.br/saju. Acesso em: 10 de dezembro de 2008.

e o Ministério Público. Também o SAJU não poderia permanecer o mesmo. Assim, durante a década de 80, o SAJU direcionou-se para as temáticas sociais, tais como educação, moradia, trabalho e direitos das mulheres. Uma nova e inovadora linha de extensão surgia: a assessoria jurídica popular, complementar à linha tradicionalmente desenvolvida da assistência jurídica.

Neste contexto de movimentos sociais, de transformações políticas e de mudanças constitucionais, o trabalho do SAJU também se modifica, sob a égide do questionamento acerca dos pressupostos que orientam suas ações e intervenções junto à comunidade. Condições de possibilidade se apresentam para a construção de outra forma de trabalho que reatualiza as críticas ao ensino, às práticas jurídicas e à função do Judiciário.

Esta outra forma de fazer Direito foi nomeada de "assessoria jurídica". De acordo com Furmann (2003), a assessoria jurídica se desenvolveu sobre a crítica do assistencialismo e não sobre a crítica da assistência jurídica enquanto direito fundamental.

Considerada um método inovador de extensão, a assessoria parte da proposta de que cada um/ uma, pela experiência de vida, produz conhecimentos e somente a partir do diálogo entre os saberes acadêmicos e populares é possível construir um conhecimento crítico. A partir disso, pensamos na diversidade e no pensamento crítico como pressupostos da assessoria jurídica. A diversidade se mostra nas diferentes formas de pensar e o pensamento crítico na reflexão sobre o que se faz.

A assessoria jurídica coloca em questão o discurso do saber jurídico tradicional e o que ele acaba por (re)produzir. Além disso, este modo de fazer e de construir conhecimentos produz outra discursividade possível sobre as práticas e os saberes jurídicos.

Se considerarmos com Foucault (1996, p.09) que "[...] em toda a sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade", pode-se pensar que a linguagem não é só da ordem da transmissão de informação, mas, sobretudo, produtora de modos de ser.

De acordo com Furmann (2003), o trabalho de assessoria jurídica possui os seguintes pressupostos: negar o individualismo – através da perspectiva do coletivo em

contraposição ao individual, constituindo-se como uma estratégia política; negar o paternalismo e a subordinação – baseando-se na participação ativa da comunidade em todos os momentos da assessoria; negar o dogmatismo e o positivismo jurídicos – a partir da desconstrução dos mitos destes, especialmente quando estão ligados à noção de cidadania, criticando a prática do Direito tradicional; implicação ética – envolvimento com o coletivo, sem deixar de lado a "racionalidade" ou a técnica, mas desmistificando a neutralidade, produzindo outra relação com a comunidade.

No SAJU não se tem a data precisa de início das ações de assessoria, mas em sua história encontramos a mudança do nome, ocorrida entre 1987 e 1991, de "Serviço de Assistência Jurídica Gratuita" para "Serviço de Assessoria Jurídica Universitária", sendo um indicativo de que as ações passaram a ser entendidas de outro modo.

Em 1996, conjuntamente com o SAJU/BA, funda a Rede Nacional de Assessorias Jurídicas Universitárias (RENAJU), com o objetivo de realizar trocas de experiências e de pensar novas alternativas para a prática jurídica. Conforme o texto:

A RENAJU funciona como rede de articulação entre os projetos para o melhor cumprimento de seus fins, a emancipação humana, a transformação social, a solidariedade e o respeito às diversidades culturais e comportamentais. Neste sentido, consubstancia-se num espaço de troca de informações, de acúmulo de experiências, além da efetivação de atividades conjuntas e de representação, desde que acordado pela Rede que na prática terá de assim atuar. Como se percebe a Rede fortalece o Movimento de Assessoria e o permite ter maior eficácia, numa articulação que se propõe a se estender ainda mais. Hoje contamos com nove grupos de assessoria, quais sejam: CAJU/CE, CAJUINA/PI, NAJUC/CE, NIAJUP NEGRO COSME-MA, SAJU-BA, SAJU-CE, SIAJUP-PR, SAJU-RS, SAJU-SE. Essas entidades desenvolvem trabalhos com comunidades urbanas e rurais, indígenas e quilombolas, cooperativas e escolas públicas. 12

Esses movimentos pós-ditadura militar, enunciados na Constituição Federal de 1988, a constituição "cidadã", produziram mudanças nos pressupostos das ações do SAJU, que apresenta como marca estar em constante processo de modificações. A busca por agenciamentos coletivos, tanto na sua organização, através de uma gestão de caráter horizontal, quanto na construção do conhecimento, por meio da relação entre *sajuan@s* (estudantes de Direito e de outros cursos de graduação, advogad@s e demais profissionais) e comunidade, tem possibilitado que as práticas se encontrem em constante (e resistente) processo de análise e de transformações.

¹² Disponível em: <<u>http://www.ufrgs.br/saju</u>>. Acesso em: 10 de março de 2010.

Apesar de ser um lugar de passagem, o SAJU carrega consigo algumas marcas que o legitimam. Uma delas é de ser um espaço d@s estudantes. @s estudantes envolvem-se com a gestão do Serviço, inclusive com questões administrativas, e com as práticas de assistência e assessoria jurídicas que envolvem a comunidade.

Conta hoje com mais de 100 integrantes, entre estudantes de Direito, de Psicologia, de Sociologia e de Relações Internacionais, advogad@s, psicólog@s e docentes. Encontra-se formalizado como um programa de extensão orientado pelas perspectivas de autogestão, construção coletiva do conhecimento, protagonismo estudantil e garantia de direitos fundamentais e de acesso à justiça, regido por estatuto próprio¹³. De acordo com Moll (2006, p. 05):

O Programa tem como pressuposto a promoção do Direito como instrumento relevante de mudança, a partir do estímulo a uma nova cultura jurídica e conceitua-se, v.g., um "Programa de incentivo e apoio a experiências que busquem uma prática coletiva, não hierarquizada, dialógica, inter, multi e transdisciplinar, contínua e transformadora, de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; adequado a um projeto pedagógico universitário de caráter não dogmático e não tecnicista, mas sim ético-humanista, pautado pela aproximação das linguagens entre agentes e usuários, num contexto de troca e complementaridade. Preza pelo respeito à autonomia e autosustentabilidade das comunidades, bem como ao pluralismo jurídico. Deve atuar por meio do esgaçamento dos limites do Direito positivo e da pressão por conquistas jurídicas-dignificantes".

Esses pressupostos que atravessam a relação com a comunidade orientam a própria organização do SAJU, que se dá de modo coletivo, através da busca pela autogestão¹⁴. Em sua estrutura organizacional, tem-se a coordenação discente, composta por coordenador/ coordenadora, vice-coordenador/ vice-coordenadora e tesoureir@, eleit@s anualmente pel@s sajuan@s, por processo de votação. As monitorias são ocupadas pel@s estudantes e têm a função de representar os grupos e servir de interlocução entre a coordenação e cada grupo. As decisões são, primeiramente, feitas nos grupos e, posteriormente, levadas ao Conselho Deliberativo. O Conselho Deliberativo é espaço de discussão e de deliberação das questões cabíveis ao Serviço,

13 Disponível em: < http://www.ufrgs.br/saju>. Acesso em: 10 de março de 2010.

. .

De acordo com Baremblitt (2002), a autogestão "é, ao mesmo tempo, o processo e o resultado da organização independente que os coletivos se dão para gerenciar sua vida. As comunidades instituem-se, organizam-se e se estabelecem de maneiras livres e originais, dando-se os dispositivos necessários para gerenciar suas condições e modos de existência. Todo processo instituinte-organizante implica uma certa divisão técnica do trabalho, assim como alguma especialização nas operações de planejamento, decisão e execução. Essas diferenças podem implicar hierarquias (...). Os acontecimentos essenciais são compartilhados e as decisões importantes tomadas coletivamente. As hierarquias correspondem a diferenças de potência, peculiaridades e capacidades produtivas (...)" (2002, p.139).

composto pela coordenação discente e pelas monitorias dos grupos. Neste espaço são tomadas as decisões através de discussões e posterior processo de votação.

@s docentes participam do SAJU através da vinculação em projetos de extensão universitária. A participação de professoras e professores não é uma constante no Serviço, sendo que, na maior parte das vezes, a orientação d@s estudantes é feita por advogad@s ou por estudantes com mais experiência, ou seja, aquel@s que se encontram a mais tempo no SAJU ou que estão mais adiantad@s no curso da graduação.

O SAJU realiza ações de assistência e assessoria jurídica e a relação entre essas formas de fazer Direito se mostra tensionada. No entanto, o SAJU tem se direcionado para romper com a dicotomia público-privado e individual/coletivo, visibilizada nessa tensão, a partir de um processo de composição de tais modos de fazer.

Atualmente, o SAJU/UFGRS possui 13 grupos que orientam suas ações nas perspectivas de assistência e assessoria jurídicas, trabalhando com a comunidade, ora individualmente (atendimentos realizados no próprio SAJU), ora coletivamente (através de ações feitas nas comunidades). Ademais, alguns grupos trabalham com projetos que tratam de questões como regularização fundiária, direitos humanos e acompanhamento de refugiados. São eles: GAP, GAIRE, GAJUP e GEIP¹⁵.

2.3 ENTRANDO NO SAJU: ACOMPANHANDO O G8 FAZER-SE GENERALIZANDO

Depois de encerrar um estágio de Psicologia Social de dois anos em um serviço de assistência jurídica de uma faculdade de Direito privada e de ser contratada como psicóloga institucional deste mesmo serviço, fui procurada por um grupo de estudantes do Direito da UFRGS para conversar sobre esta experiência. @s estudantes participavam do SAJU e me pediam uma "parceria com a Psicologia".

Contando sobre minha experiência junto ao Direito, surgiu interesse d@s estudantes nas resoluções alternativas de conflitos, principalmente, em relação aos

.

¹⁵ Disponível em: <<u>http://www.ufrgs.br/saju</u>>. Acesso em: 10 de março de 2010.

"processos" de mediação e de conciliação. @s estudantes conheciam tais "procedimentos", mas não sabiam como colocá-los em prática.

Ao me apresentarem o SAJU, percebi a centralidade das questões que envolviam Direito de Família. Os pedidos da comunidade que chegavam aos grupos de família consistiam em solicitações de separação, divórcio litigioso e consensual, de separação de corpos, violência doméstica e familiar, além de envolverem infância e juventude (processos de guarda e de pensão alimentícia).

Naquela época, abril de 2007, o SAJU era constituído por oito grupos que prestavam assistência jurídica à comunidade, sendo que o oitavo grupo se ocupava de questões referentes aos direitos da mulher. O quinto grupo trabalhava com a temática de Direito de Família, possuindo o recorte de se ocupar com questões que envolviam direitos das crianças e dos adolescentes. Foram nesses dois grupos, G5 e G8, que iniciei algumas ações através da extensão universitária, vinculada à UFRGS.

Através do pedido direcionado à Psicologia, percebi algumas dúvidas quanto ao entendimento do que seria uma questão jurídica. As questões envolvendo conflitos familiares, principalmente, quando diziam respeito a crianças e adolescentes, pareciam produzir um "não saber o que fazer".

Assim, por certo tempo acompanhei algumas triagens de "casos", participei de atendimentos nos grupos 5 e 8 e fiz algumas tentativas de efetivar formas alternativas de resolução de conflitos, através das práticas de mediação e de conciliação.

Minha inserção no SAJU/ UFRGS se inicia como uma ação de extensão e depois se desdobra em um projeto de pesquisa, principalmente após o ingresso no mestrado. Desde o começo, a pesquisa orientou-se pelas propostas da pesquisa-intervenção e da intervenção fotográfica. Em função de não existir, até então, uma psicóloga no Serviço, os lugares de profissional e de pesquisadora mostraram-se, constantemente, como pontos de tensão no percurso da pesquisa.

Em minha aproximação com o G8, percebi a diferença de seu funcionamento em relação aos demais grupos. @s integrantes do grupo faziam questão de marcar em suas falas que "ali se fazia uma assistência diferenciada". Quando questionad@s sobre tais diferenças, diziam que se preocupavam em estudar, em conhecer e, principalmente, em saber sobre aquilo que estavam fazendo. Referiam que no G8 não se fazia atendimentos

em série. Preferiam atender um número menor de pessoas e se ocuparem em pensar sobre o que estavam fazendo (Notas de um percurso, junho de 2008).

Sobre sua história, o G8 iniciou suas atividades em meados de 2006, a partir das discussões realizadas nos grupos de assessoria que produziram questionamentos sobre a não existência de ações específicas do SAJU em relação às mulheres. O que o oitavo grupo de assistência jurídica parecia evidenciar em sua constituição era a falta de visibilidade destas questões (nos âmbitos do SAJU, do jurídico e do judiciário e da sociedade de um modo geral).

Outro aspecto interessante encontrado em depoimentos sobre sua criação referiase à "vontade de fazer uma assistência diferente das demais. Algo que não representasse um atendimento em massa e que, dessa forma, pudesse se configurar em uma atividade reflexiva que possibilitasse, portanto, pensar sobre o que se faz" (Notas de um percurso, outubro de 2008).

Escutar sob esse viés nos fez perceber o conteúdo de seu enunciado – a potencialidade de um trabalho ético, em termos *foucaultianos*, um trabalho (reflexivo) de si sobre si mesmo, um pensar sobre suas próprias práticas e ações e, principalmente, sobre os efeitos produzidos por seus fazeres.

Construir o Grupo 8, inicialmente nomeado de "Direitos da Mulher", exigia um dobrar-se sobre si. Este movimento fez com que @s estudantes se dessem conta da complexidade das questões que envolvem a temática de direitos da mulher. Assim, aproximaram-se de Organizações Não Governamentais (ONGs): primeiro a Thêmis e, depois, a SOMOS. Com essas aproximações, solicitaram um espaço de capacitação que passou a ser pré-requisito para a realização de atendimentos à comunidade. O começo da capacitação era oferecido por integrantes da ONG, sendo, sua sequência ministrada pel@s integrantes do próprio G8 que já haviam participado daquele espaço. Nas capacitações, estudava-se a Lei Maria da Penha, especialmente, suas novidades em relação à antiga legislação e seus (novos) procedimentos, além de temáticas do feminino e de algumas leituras sobre gênero e violência doméstica, dentro de uma perspectiva que possibilitasse pensar sobre a violência de gênero.

O primeiro semestre de 2006 foi ocupado por espaços de capacitação. Os momentos para capacitar-se (movimento de dobrar-se sobre si, tomando como linhas de reflexão a violência doméstica "contra" a mulher) ocorreram através dos seguintes

espaços: seminários teóricos com @s integrantes do grupo e da ONG parceira; discussões sobre as temáticas de violência doméstica e familiar; direitos da mulher; Lei Maria da Penha; e estudos de gênero. Além da preocupação com a construção teórica, foram destinados momentos para conhecer a rede de serviços de assistência oferecida às mulheres em situação de violência (delegacias, centros de referência, serviços de informações, abrigos, entre outros).

Em agosto de 2006, o grupo começou a realizar atendimentos. Naquela época, encontrava-se em vigor a Lei 9.099/95, legislação que respondia pelas questões que envolviam violência doméstica "contra" a mulher, remetidas ao Juizado Especial Criminal (JECrim). Em setembro daquele ano entrou em vigor a Lei nº 11.340/06 e, a partir de então, os "casos" deixaram de ser encaminhados aos Juizados Especiais Criminais. As questões passaram a ser atendidas por juízes e juízas das áreas de Direito de Família ou de Direito Penal. Em um primeiro momento de vigor da Lei @s juízes e juízas "negavam a competência"; ou seja, um juiz ou uma juíza da área penal encaminhava para área de família e vice-versa, tendo como desfecho, em grande parte, encaminhamentos extrajudiciais, tais como acordos e conciliações.

Assim que a Lei Maria da Penha começou a acontecer "na prática", o grupo firmou uma parceria com a Delegacia da Mulher com o objetivo de receber mulheres para atendimentos e dar encaminhamento aos seus pedidos. O grupo de Direitos da Mulher passou a ser tomado pela demanda de resolver questões de violência doméstica "contra" a mulher.

Com o passar do tempo, a procura por atendimentos aumentou. Estudantes saíram do grupo e outr@s entraram. As dificuldades relativas ao trabalho com a violência começaram a surgir: em escutar os relatos de sofrimentos; em suportar o retorno das mulheres às situações de violência doméstica com companheir@s; em não saber o que fazer, pois o discurso jurídico não ensinava como lidar com certas situações; perceber que o Direito pode, muitas vezes, não resolver a problemática das mulheres; de que as capacitações não eram espaços em que tudo se ensinava e tudo se aprendia; de que o saber era mais complexo do que se podia supor. O gênero era temática que se fazia presente não somente nos espaços de estudos das capacitações, mas, sobretudo, nas práticas "jurídicas", no modo de ver as questões relativas à violência doméstica e familiar e às mulheres. Tais questões de gênero se encontravam presentes nas relações cotidianas, incluindo as relações no SAJU.

Parece que a restrição do número de atendimentos feita pelo grupo, com o intuito de escutar cada atendimento, fez com que estudantes, advogad@s e psicóloga-pesquisadora se dessem conta do quão pesado era trabalhar com as questões que envolviam mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Este movimento produziu um voltar-se para o estudo, na expectativa de que as leituras fossem indicar os caminhos "corretos" a serem seguidos nos atendimentos. As leituras possibilitavam, juntamente com as discussões entre @s integrantes do grupo, a construção de outros entendimentos sobre os lugares tão marcados e estereotipados de "vítima" e de "agressor". A discussão teórica circulava entre @s integrantes do grupo e a psicóloga-pesquisadora, operando como dispositivo para se pensar outros sentidos sobre o próprio trabalho.

Esses movimentos do G8 permitiram a construção de um espaço para pensar sobre o trabalho realizado, passando pelo questionamento da efetivação de outras práticas jurídicas e pelo desejo de construir um espaço de assessoria às mulheres, um ano e meio depois do início da atividade do grupo. O entendimento de assessoria passava pela busca de um trabalho mais efetivo, através da proposta de ações coletivas que visavam potencializar o protagonismo das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

O grupo acreditava ser necessário investir na autonomia das mulheres "assistidas" e nas atividades coletivas de trabalho, buscando, assim, uma mudança "estrutural". Segundo uma das participantes do grupo: "A assistência é extremamente pesada e acaba por não produzir muitas mudanças, talvez por se tratar de uma proposta individual" (Notas de um percurso, novembro de 2008).

Tais questões levaram à discussão sobre a assistência e a assessoria jurídica, possibilitando a construção de uma prática no G8 que pôde se fazer com as seguintes características: coletivizada, horizontalizada, questionadora das naturalizações do fazer Direito em sua forma tradicional, interdisciplinar (aproximações com a Psicologia), em parceria com alguns professores e algumas professoras e reflexiva. Podemos acompanhar a produção de um fazer que se construiu na experiência de cada atendimento, de cada encontro. Essas experimentações tornavam possível a produção de outra formação profissional, através de invenções jurídicas e, sobretudo, *psi*-jurídicas.

Além da estratégia de buscar uma composição interdisciplinar para os fazeres no G8 e de utilizar o recurso do estudo, da construção de um conhecimento sobre a situação de violência doméstica e familiar direcionada às mulheres, outra estratégia encontrada pel@s integrantes do grupo foi a fuga, pois era comum encontrarmos uma alta rotatividade de integrantes no G8.

Encontramos um movimento, que é de passagem, da vida estudantil na universidade. Existe um tempo para se fazer um percurso acadêmico, enquanto estudante de graduação. @s estudantes de graduação que compõem o SAJU, em geral, se encontram nos primeiros semestres do curso. Apesar dos elementos sobre o tempo e, nesse sentido, sobre o lugar de passagem posto ao SAJU, torna-se inegável o "peso" do impacto de trabalhar com a temática da violência doméstica e familiar direcionada às mulheres, sendo esse ponto decisivo na escolha de seguir ou não no grupo. Refiro a esta questão, uma vez que não foram poucas as saídas e entradas vivenciadas pelo grupo nesse tempo de pesquisar.

Bom, nessa sexta, cheguei decidida a apresentar o meu projeto. Ao entrar, o pessoal estava discutindo um texto da Maria Berenice Dias sobre a Lei Maria da Penha. Em seguida, passaram a resolver outras questões e abriram para a inserção de novas pautas à reunião. Eles apresentam um funcionamento bastante hermético, diga-se de passagem. Às vezes, é necessário algo que produza muita intensidade para deslocamentos do lugar organizado que construíram aconteçam em um espaço que é, sobretudo, de encontro. Voltando à pauta, então me pautei. Falei do projeto e de que não havia apresentado ele ao grupo ainda. É como se eu precisasse de um tempo para conseguir tocar em certos assuntos com o grupo. Ao ser apresentado o projeto, a primeira pergunta foi em relação ao título - Assistência jurídica in(ter)disciplinar no contexto da violência contra a mulher. Depois questionaram quanto ao tempo que eu precisaria para a apresentação. Esclareci que a ideia era não só apresentá-lo, mas discuti-lo. As "brincadeiras" não custaram a se mostrar... "te prepara, vamos te encher de perguntas e talvez tu não queira mais voltar". Sair, entrar, voltar, retornar,... movimentos do grupo. As mulheres atendidas voltam várias vezes, o que incomoda. Também acontece de elas não voltarem o que, às vezes, faz pensar o porquê. (Notas de um percurso, agosto de 2008).

Estar dentro, estar fora. Movimentos constantes no grupo de assistência em direitos da mulher. O tempo também segue como marcador dessa experiência de ser *sajuan*@. Tempo para atender, para elaborar a petição, para suportar movimentos d@ outr@, para escutar, para aprender. Para mim, enquanto pesquisadora, um tempo de pesquisar. Contudo, tratando-se de um processo no qual o ato de pesquisar está inscrito no campo da pesquisa-intervenção, trata-se de construir um espaço para que demandas possam vir a ser produzidas. Essa produção de demanda, por parte da pesquisadora, também passa pela tríade suportar, escutar, aprender. Aqui, assim como sugere Foucault

(2006a, p. 436), associar os atos de escutar, ler e escrever, inscritos na prática de si, ao ato de pesquisar.

Nesse dia, pediram que eu atendesse junto um 'caso' de uma 'cliente antiga' do grupo. Contam-me que ela era meio 'louca', que 'não falava coisa com coisa'. Mais uma vez a dificuldade de escutar se mostra. Estava acompanhada de uma das assistentes e de um dos advogados. O atendimento pareceu-me um tanto quanto 'trancado', pois ela trazia o tempo todo questões que transbordavam ao que se supõe constituir uma demanda jurídica. A forma de mostrar o incômodo com a mulher ou com aquilo que ela tentava dizer foi cortando sua fala e, assim, a surdez tomou conta do espaço. Tentei retomar a situação do atendimento no momento das discussões de 'casos', mas penso também ter sido 'vítima' de certa surdez por parte daquele grupo. (Notas de um percurso, agosto de 2008).

Um ponto que se mostrava em evidência nessa experiência era, justamente, o atendimento. O espaço-momento de atendimento mostrava a dificuldade de escutar, a facilidade em qualificar a questão como fora do ordenamento jurídico e, portanto, sem possibilidades de encaminhamento e resolução. Estes aspectos implicavam tanto a perspectiva do Direito quanto da Psicologia na busca de modos diferenciados de se trabalhar este espaço-momento.

Quando conversava com uma das advogadas sobre um atendimento, o que, segundo ela, tratava-se de — 'um caso que só psicoterapia resolve', houve uma aproximação de outro advogado do grupo. Ela me dizia que 'o caso não era mais jurídico', na medida em que o casal não conseguia se definir (guarda dos filhos, partilha da casa). 'Saiu da alçada do Direito'. O advogado não concordou, pontuando que encontrava questões jurídicas naquela situação. Pergunto-me o que configura uma questão ser da ordem jurídica ou não em um contexto de Direito de Família em que há muitas intensidades de afetos e que estes fazem com que os sujeitos vivam o tempo de outro modo. Assim, penso que não seria o tempo de um atendimento (certa de meia hora) o definidor das questões. Por isso também os retornos, as saídas, o ir embora, o fugir. Talvez estratégias provocadoras de tensão na relação saber-poder. Questiono-me também o que seria construir autonomia senão possibilitar que o sujeito possa fazer suas escolhas, no seu tempo. Afinal, o que entendemos por sujeito de direitos? (Notas de um percurso, setembro de 2008).

No decorrer do ano de 2009, a partir de um movimento do SAJU, o G8 passou a ampliar seu modo de atuação das questões "jurídicas" na tentativa de aproximar assistência e assessoria em direitos da mulher e gênero nas mesmas ações, deixando de tratá-las como modos distintos de fazer Direito. A mudança do nome imprimiu outra marca (de diferença) no modo de fazer Direito, pois passaram a nomear-se como um "grupo interdisciplinar". Por esta razão, o grupo generalizou-se, passando a chamar-se G8 - Generalizando (G8G).

Conforme Ramos e Becker (2010), criou-se, então, o projeto "Generalizando", incorporado pelo grupo, que trouxe também uma ampliação do "público alvo" na medida em que a compreensão da palavra gênero pôde tomar outra dimensão:

O Projeto Generalizando visa transgredir as barreiras heteronormativas nas quais o debate de gênero, costumeiramente, fica restrito. Dessa forma, engloba em suas ações não apenas a temática do Direito da Mulher como, também, as chamadas questões LGBT (lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros), tendo como foco de trabalho a dissociabilidade do trinômio sexo-gênero-sexualidade. (Projeto Generalizando: Direito da Mulher e de Gênero cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2009).

Segundo Ramos e Becker (2010):

[...] as práticas do grupo foram/são norteadas pelos seguintes objetivos: Fomentar visibilidade e legitimidade jurídico-social às sexualidades historicamente marginalizadas; Suscitar o debate acerca das questões de gênero dentro e fora do ambiente acadêmico; Estimular o empoderamento do público alvo por meio de abordagens individuais e coletivas; Criar e fomentar espaços de problematização das desigualdades de gênero, a partir de uma abordagem interdisciplinar. (Serrat e Becker, p. 11, 2010).

Nessa perspectiva, no ano de 2009 foram realizadas ações no sentido de efetivarem modos de fazer em assistência e assessoria jurídica. Embora o interesse do grupo se direcione para trabalhar com as temáticas que envolvem o público LGBT, suas práticas se encontram com as questões de direitos da mulher. O processo de fazer-se generalizando deu visibilidade, sobretudo, ao acolhimento das singularidades, constituindo-se em um acontecimento extremamente importante para o grupo.

3 AGENCIAMENTOS TEÓRICOS: MODOS DE SUBJETIVAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ASSISTÊNCIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA EM DIREITOS DA MULHER

Este estudo teve como questão principal, analisar os efeitos da experiência na assistência-assessoria jurídica universitária que trabalha com direitos da mulher na formação profissional d@s integrantes do Grupo 8 – Generalizando, do SAJU/UFRGS. Esta questão produziu-se teoricamente no âmbito da análise dos processos de subjetivação e dos estudos sobre formação profissional no contexto jurídico e na interface entre Psicologia e Direito na delimitação deste campo. Apesar do incômodo com a expressão "formação profissional" (Ferretti, 2008), ela será tomada nesse estudo por tornar a noção de formação mais ampla, abarcando a formação de estudantes e de profissionais e extrapolando os conteúdos curriculares.

Ao contextualizarem-se no campo jurídico, as noções de verdade e de regimes de verdade são especialmente importantes, visto tomarmos a Lei Maria da Penha e sua problematização sobre violência de gênero como dispositivos para pensar a formação na assistência-assessoria jurídica universitária em direitos da mulher. O foco central da problematização, a saber, a experiência da formação profissional, é entendida através das noções de trabalho ético e de experiência de si (Foucault 1995b; Foucault 2006a; Foucault 2006c; Foucault2006e), envolvendo as noções de sujeito, poder, verdade e ética no pensamento *foucaultiano*.

3.1 CONTRIBUIÇÕES FOUCAULTIANAS PARA A CONSTRUÇÃO DO CAMPO TÉORICO-CONCEITUAL

O entendimento de sujeito para Foucault passa pela compreensão de história e de relações de poder (Foucault, 2006a; Foucault, 2006b; Foucault, 2006c; Foucault, 2006f; Silva, 2005). Michel Foucault (1995a) trata a noção de sujeito sob dois aspectos: um diz respeito a ser sujeito a alguém pelo controle e dependência e o outro traz a ideia de se estar preso à sua própria identidade por uma consciência ou autoconhecimento.

Ambos os aspectos sugerem uma forma de poder que subjuga e coloca os sujeitos na condição de "sujeitos a".

Subjugar aqui está ligado à noção de poder enquanto exercido em uma relação, uma vez que estar na condição de "sujeito a alguém" ou "alguma coisa" pressupõe a elaboração de estratégias (de resistência) por parte dos sujeitos. Essas resistências são condição para o exercício do poder produzido nas relações de poder. A tensão presente no exercício tem um caráter de luta, fuga e provocação, confrontando determinadas formas de dominação.

Para o autor (Foucault, 1995a), as relações de poder são o modo de ação de alguns/ algumas sobre @s outr@s. Trata-se de uma ação não direta, ou seja, uma ação sobre a ação. O poder não é uma instância que se "têm", mas algo que existe em ato, em relações nas quais uns/ umas pretendem conduzir a conduta d@s outr@s. Foucault ressalta a possibilidade de resistência, evidenciada no trecho abaixo:

Quero dizer que as relações de poder suscitam necessariamente, apelam a cada instante, abrem a possibilidade a uma resistência, e é porque há possibilidade de resistência e resistência real que o poder daquele que domina tenta se manter com tanto mais força, tanto mais astúcia quanto maior for a resistência. (Foucault, 1995a; Foucault, 2006b, p. 232.)

Para o autor, a análise das relações de poder implica em entender que elas operam diferenciações da ordem de condições e efeitos e, por isso, as relações de poder estão atreladas à produção de estratégias. As estratégias aqui são entendidas como os meios empregados para se chegar a um determinado fim, sendo que este diz respeito, necessariamente, à possibilidade de conduzir a conduta d@ outr@. Desse modo, as estratégias de poder são um conjunto de meios operados para fazer funcionar ou para garantir a manutenção de um dispositivo de poder. O dispositivo corresponde a um "conjunto heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas", (Foucault, 2006f, p.244).

No pensamento *foucaultiano*, a questão do poder encontra-se intrinsecamente vinculada ao saber. De acordo com Coimbra e Nascimento (2001, p. 246), para Foucault, "os saberes são compreendidos como materialidade, práticas e acontecimentos, são dispositivos políticos articulados com diferentes formações sociais, inscrevendo-se, portanto, em suas condições políticas".

Nesse sentido, a análise do poder implica necessariamente a análise do saber. No momento em que se exercita o poder, constrói-se saberes e, assim, a partir desta construção, cria-se a condição para o exercício de novos poderes (Foucault, 1995a).

O que Michel Foucault nos mostra no decorrer de seu percurso de produção intelectual é que as relações de saber-poder, o conhecimento e o próprio sujeito são produzidos ao longo da história, evidenciando, assim, uma posição que se contrapõe ao entendimento da existência de um *a priori* ou de uma "essência".

Há efeitos de verdade que uma sociedade como a sociedade ocidental, e hoje se pode dizer a sociedade mundial, produz a cada instante. Produz-se verdade. Essas produções de verdades não podem ser dissociadas do poder e dos mecanismos de poder, ao mesmo tempo porque esses mecanismos de poder tornam possíveis, induzem essas produções de verdades, e porque essas produções de verdade têm, elas próprias, efeitos de poder que nos unem, que nos atam. (Foucault, 2006b, p. 229).

Seguindo as construções sobre sujeito, modos de subjetivação, relações de saberpoder, torna-se necessária a apresentação do conceito de verdade, pois ele diz respeito
aos modos de governo que o sujeito exercita com @s outr@s e consigo mesmo. "A
verdade está relacionada com a construção de lógicas específicas que os sujeitos
utilizam para compreender quem são" (Nardi e Silva, 2009, p.95). A verdade para
Foucault pode ser entendida por:

[...] conjunto de procedimentos que permitem a cada instante e a cada um pronunciar enunciados que serão considerados verdadeiros. Não há absolutamente instância suprema. Há regiões onde esses efeitos de verdade são perfeitamente codificados, onde os procedimentos pelos quais se pode chegar a enunciar as verdades são conhecidos previamente, regulados. São, em geral, os domínios científicos. (Foucault, 2006b, p. 233).

Entra-se, assim, na discussão sobre a produção de discursos que irão almejar o estatuto de "verdade" e, por isso, irão adquirir valor e reconhecimento em certo regime de produções de verdade. De acordo com Foucault (1996), os discursos de verdade são aqueles que apresentam um estatuto científico. A separação do discurso verdadeiro do falso deu origem ao que entendemos hoje por "vontade de saber" A vontade de verdade diz respeito ao modo como o saber é aplicado em uma sociedade, como é valorizado, distribuído, repartido e, de certo modo, atribuído.

Nesse estudo, outro conceito *foucaultiano* importante é a noção de disciplina. Segundo o autor, "uma disciplina se define por um domínio de objetos, um conjunto de métodos, um *corpus* de proposições consideradas verdadeiras, um jogo de regras e de

definições, de técnicas e de instrumentos" (p. 30, 1996). Além disso, "o que é suposto em seu ponto de partida, não é um sentido que precisa ser redescoberto, nem uma identidade que precisa ser repetida; é aquilo que é requerido para a construção de novos enunciados" (p.30, 1996). Portanto, a condição essencial para a existência de uma disciplina é a possibilidade de construir novas proposições a todo o momento. Neste caso, não se tratam somente de proposições verdadeiras, pois as disciplinas são constituídas tanto de erros como de verdades, de discursos verdadeiros e de discursos falsos.

Tomando a noção de disciplina forjada por Foucault, podemos entendê-la como o ordenamento de determinados campos de saber, tais como a Medicina, o Direito, a Psicologia e a orientação de modos de fazer, de como colocar tais saberes em prática. Por isso, a disciplina remete necessariamente ao saber.

As disciplinas são portadoras de um discurso que não pode ser o do direito; o discurso da disciplina é alheio ao da lei e da regra enquanto efeito da vontade soberana. As disciplinas veicularão um discurso que será o da regra, não da regra jurídica derivada da soberania, mas o da regra "natural", quer dizer, da norma; definirão um código que não será o da lei, mas o da normalização. (Foucault, 2006f, p. 189).

Da mesma forma que remetem à questão do saber, as disciplinas remetem aos modos de subjetivação, pois "[...] funcionam cada vez mais como técnicas que fabricam indivíduos úteis" (Foucault, 2006g p. 174) e com processos de normalização dos sujeitos. Como efeito das disciplinas encontra-se a fabricação de corpos submissos e exercitados, os "corpos dóceis", através do aumento da força do corpo, em termos de utilidade, e da diminuição das mesmas forças, em termos políticos de obediência (Fonseca 2002; Foucault, 2006g).

Quando Foucault coloca a questão das disciplinas em termos de utilidade e de força, ele está relacionando com o modo de produção capitalista. Este modo de produção de sujeitos tem como efeitos a individualização (criando a ideia de uma subjetividade privatizada) e a vigilância constante (em um primeiro momento se é vigiad@ por alguém e, em um momento posterior, vigiam a si mesm@s).

As tecnologias utilizadas na sociedade disciplinar, tais como o panóptico, idealizado por Bentham, mostravam como a organização arquitetônica permitia ao sujeito vigiar e ser vigiado a todo momento (ao menos, supor uma vigilância constante a quem estava na condição de ser controlado). O panóptico materializou o controle

necessário para o avanço do modo de subjetivação (e de produção) próprio ao capitalismo (Fonseca, 2002).

Essa tecnologia arquitetônica deu origem a uma série de outras tecnologias de controle e, na transição da sociedade disciplinar para a sociedade controle, deparamonos com a emergência de um conjunto de saberes tais como a Psiquiatria e a Psicologia. Disciplinas que emergem de uma demanda de controle, não mais controle direto do corpo, mas da conduta dos sujeitos, de seus comportamentos. Importante ressaltar que os dispositivos disciplinares não deixam de existir na sociedade controle, mas apresentam outra "roupagem", na medida em que passam a se fazer presentes cada vez mais no cotidiano das pessoas — aí se encontra o aspecto "microfísico" do poder (Fonseca, 2002).

Para Foucault (2006c), os modos de subjetivação correspondem às experiências que o sujeito faz de si mesmo nos jogos de verdade. A questão que o autor levanta é o que faz com que os sujeitos se reconheçam neste ou naquele discurso, envolvendo os modos pelos quais os sujeitos fazem a experiência de si nas lutas de poder, ou seja, os modos de subjetivação. Dessa forma:

[...] "estudar a constituição do sujeito como objeto para ele próprio: a formação dos procedimentos pelos quais o sujeito é levado a se observar, se analisar, se decifrar e se reconhecer como um campo de saber possível. Tratase, em suma, da história da "subjetividade", se entendermos essa palavra como a maneira pela qual o sujeito faz a experiência de si mesmo em um jogo de verdade, no qual ele se relaciona consigo mesmo". (2006c, p. 236).

Os jogos de verdade podem ser entendidos como as formas pelas quais se articulam discursos capazes de serem reconhecidos como verdadeiros ou falsos. Nesse sentido pode-se pensar nas condições de possibilidade de emergência dessas verdades, pois não se trata de encontrar o verdadeiro e o falso, mas, sim, pensar nas regras segundo as quais aquilo que um sujeito pode dizer decorre da questão do verdadeiro e do falso. O discurso, assim, é entendido como uma prática (Foucault, 2006c).

O entendimento de experiência passa pela correlação, em certa cultura, entre campos de saber, tipos de normatividade e formas de subjetividade. A experiência de si implica nos modos como o sujeito reconhece a si mesmo nesta experiência, que envolve os regimes de verdade, os jogos de poder e os tensionamentos entre os processos de sujeição e de resistência (Foucault, 2006a; Foucault, 2006c). Essa experiência passa pela compreensão de formação de si.

No curso que deu origem ao livro "A hermenêutica do sujeito", Michel Foucault (2006a) aborda a questão de como um sujeito ético se constitui e, para isso, retoma o modo de subjetivação na Antiguidade, explicitando a fragilidade do modo de subjetivação moderno. Para tanto, irá trazer à tona conceitos como o cuidado de si ou *epimeléia heautoû* e algumas técnicas como a *áskesis* ("ascese") e a *tékhne toû bíou* ("arte de si mesmo"). Tais técnicas de si podem ser definidas como procedimentos que os sujeitos irão adotar para transformarem-se através de relações de domínio de si sobre si ou de conhecimento de si por si.

O cuidado de si significa o ocupar-se consigo, o preocupar-se consigo. Para tanto, o sujeito irá se propor a uma série de procedimentos, algumas vezes chamados de exercícios, com o intuito de cuidar de si mesmo. É importante salientar que o cuidado de si não é uma experiência solitária, pois implica a presença contínua de um/uma outr@, o que fica evidente ao fazermos referência à ação e/ou ao ato.

Sobre os procedimentos, a ascese é entendida enquanto o exercício de si sobre si e uma prática da verdade. Esse exercício é uma maneira de ligar o sujeito à verdade – e isso se relaciona com os limites de sua submissão à lei. Para os antigos, tratava-se de chegar à formação de certa relação de si para consigo mesmo que fosse plena, acabada, completa, auto-suficiente e produzisse uma "transfiguração de si", que consistisse na felicidade que se teria consigo mesmo. Aqui a questão de conhecer a verdade passa pela ideia de libertar-se.

A tékhne toû bíou, ou arte de viver, seria a incorporação da maestria para além da relação entre mestre e discípulo. Assim, produz-se uma rede de relações sociais diversas, não deixando de existir a maestria, mas abrindo possibilidade para que outros modos de relações emergissem. O saber passa a ser coextensivo à vida e torna-se cotidiano, reverberando nas relações entre os sujeitos.

O conhecimento da Antiguidade só tinha valor se ajudasse o sujeito a se conhecer para agir corretamente nas situações que lhes eram apresentadas. O que Foucault vai mostrar ao longo da discussão sobre a hermenêutica do sujeito é o caminho percorrido entre o sujeito da Antiguidade, o da ação reta e o sujeito moderno Ocidental, o sujeito do conhecimento verdadeiro.

Com isso, chegamos a uma noção extremamente importante, a saber: o que nós, modernos, entendemos por "sujeição do sujeito à ordem da Lei", os gregos e os

romanos entendiam por "constituição do sujeito como fim último para si mesmo, através e pelo exercício da verdade" (Foucault, 2006a, p. 385). A Lei aqui se relaciona com a moral, uma vez que a moral é entendida como o modo no qual os sujeitos se submetem, mais ou menos, a uma conduta. Seria, portanto, o comportamento dos indivíduos frente às regras e valores que lhes são postos (Foucault, 2006e).

Nesse sentido, a moral como obediência à Lei é uma possibilidade ética entre outras, sendo que o sujeito moral, aquele que se orienta por regras prescritivas, é uma realização histórica do sujeito ético. A partir dessa discussão, o autor irá tratar das possibilidades éticas dos sujeitos. De acordo com Foucault:

Penso que há aí a possibilidade de elaborar uma história daquilo que fizemos e que seja ao mesmo tempo uma análise daquilo que somos; uma análise teórica que tenha um sentido político — quero dizer, uma análise que tenha um sentido para o que queremos aceitar, recusar, mudar de nós mesmos em nossa atualidade. Trata-se, em suma, de partir em torno de uma filosofia crítica: uma filosofia que não determina as condições e os limites de um conhecimento do objeto, mas **as condições e as possibilidades indefinidas de transformação do sujeito**. (Foucault, 1995b in: Foucault, 2006a, p. 638).

No campo da assistência-assessoria jurídica, pode-se pensar em como se dá o processo de formação do sujeito assistente-assessor, ou seja, como o sujeito faz a experiência de si para formar-se enquanto tal. Entendemos por formação o exercício de si sobre si mesmo, o elaborar-se, o transformar-se para formar-se, neste caso, sujeito assistente-assessor.

Neste estudo, a formação não trata, portanto, de uma questão meramente curricular, mas de pensar a formação acadêmica, inscrita em uma discursividade científica legitimada e que forja diferentes possibilidades de experiência aos sujeitos para se formarem e se reconhecerem enquanto sujeitos assistentes-assessores jurídicos.

O reconhecimento, enquanto sujeito assistente-assessor, no campo jurídico passa por um trabalho de si sobre si mesmo, compreendido não somente por questões técnicas, mas por questões subjetivas. O trabalho de si sobre si mesmo pode ser entendido como a forma pela qual o sujeito vai trabalhar-se a partir das condições de possibilidade colocadas para sua experiência. Assim, processam-se as condições para a elaboração do trabalho ético que diz respeito à transformação de si mesmo em sujeito moral de sua própria conduta, salientando que as transformações podem ocorrer de diversas formas. Tais formas podem se orientar tanto por linhas prescritivas e moralizantes como por fluxos reflexivos (de si) (Foucault, 2006e).

3.2 FORMAÇÃO: FORMAR, CONFORMAR, COM FORMAS, FORMAR AÇÕES¹⁶ NO DIREITO

Encontramos alguns estudos sobre a formação e o ensino jurídico (AGUIAR, 2004; ALVES, 2006; FILHO, 2007; OLIVEIRA, 2007; RUDNICKI, 1999; SANT'ANNA, 2007; VENTURA, 2004; WARAT & CUNHA, 1977). Estes estudos, apesar de analisarem aspectos distintos da formação no contexto jurídico, convergem entre si em alguns pontos, dentre eles, destacamos a crítica a um modelo de ensino tradicional e o apontamento para outros modos de ensinar e de fazer Direito.

A crítica d@s autores e autoras gira em torno de um modelo de ensino jurídico que não privilegia a construção de um pensamento crítico sobre a realidade social e que acaba por reproduzir lógicas de segregação, de individualização e de desconexão com o contexto em que se vive. De acordo com Alves (2006), o ensino jurídico é historicamente constituído pela construção fragmentada e compartimentada do conhecimento.

Por certo, a fragmentação e a falta de conexão entre os saberes, identificada pela autora, não se encontra presente apenas no campo jurídico. A visão compartimentada se atualiza no cotidiano e, no contexto do ensino, ela se evidencia nas divisões das disciplinas e dos conteúdos programáticos.

Um dos principais teóricos da metodologia do ensino do conhecimento jurídico, Luiz Alberto Warat, discorre, já na década de 1970, sobre a importância de se construir novas formas de conhecer e ensinar o Direito. Para ele, o Direito preserva em sua base o dogmatismo em sua "pureza absoluta". A cultura jurídica dogmática é aquela que pressupõe a existência de verdades eternas e imutáveis, além da crença em uma suposta neutralidade em relação aos "fatos" (Warat e Cunha, 1977).

O Direito como disciplina que emerge estreitamente vinculada ao Estado, a uma ideia de "Poder" como essência e não como exercício de lutas em relações, a uma forma de condição, de "assujeitamento" que fala de modos de viver através da prescrição de

Conceito trabalhado por Gislei Domingas Romanzini Lazzarotto em sua tese de Doutorado: "Pragmática de uma língua menor na formação em Psicologia: um diário coletivo e políticas juvenis", Programa de Pós-Graduação em Educação da UFRGS: 2009.

normas e leis, é constituída nos dias de hoje pela "herança" da verdade, da neutralidade e da despolitização.

Conforme Vicentin (2005, p. 281): "Para Foucault, o essencial da teoria do Direito, desde a idade média, é o de fixar a legitimidade do poder". A autora, dialogando com a analítica *foucaultiana*, coloca que:

"o discurso e a técnica do direito tiveram essencialmente como função dissolver, no interior do poder, o fato da dominação, para fazer que aparecessem no lugar dessa dominação, que se queria reduzir ou mascarar duas coisas: de um lado os direitos legítimos da soberania, do outro, a obrigação legal da obediência. [...] o direito veicula e aplica relações que não são relações de soberania, mas relações de dominação". (Foucault, 1999, p. 31 in: Vicentin, 2005, p. 281).

Ao trazer esta problematização, pretendemos mostrar que um dos pilares que sustentam o ordenamento jurídico diz respeito a uma posição positivista em relação ao conhecimento, às técnicas e às práticas. O que chamo de "herança" toma o sentido da noção *foucaultiana* de que "o passado encontra-se no presente", evidenciando que existem atualizações que se fazem presentes mesmo em práticas de resistência.

@s autores e autoras com pontos de vista críticos em relação ao ensino jurídico trazem como condições de possibilidade para que se construam outros modos de produção de conhecimento e de fazeres o ensino que se faz em prática (FILHO, 2007; OLIVEIRA, 2007; RUDNICKI, 1999; SANT'ANNA, 2007) e o diálogo interdisciplinar com outros campos do saber (ALVES, 2006).

Uma possibilidade para alterar o paradigma jurídico, transformando a relação professor/professora-alun@, é ordenada pela portaria n° 1886 de 1994 que institui a todos os estabelecimentos de ensino jurídico a obrigatoriedade de oferecerem a prática durante o curso da graduação (Rudnicki, 1999). Este ordenamento pode enunciar a fragilidade de um saber que se constrói distante da realidade prática. Segundo Rudnicki:

Necessita-se de uma formação (jurídica) que não apenas fale de estado de Direito, mas que seja ela própria pautada por princípios democráticos. Que oportunize, em estudantes que são obrigados a manter uma relação direta com a população excluída da organização social neoliberal, um repensar a própria ordem estatal. (Rudnicki, p. 106, 1999).

Nos dias de hoje, a prática se encontra instituída nas faculdades de Direito, muitas vezes, compondo a grade curricular das disciplinas. A obrigatoriedade da prática

suscita outros questionamentos, fazendo com que se (re)pense o novo papel dos núcleos de prática jurídica na formação.

Desse modo, para além de uma experiência individual d@ estudante como que "ensaiando-se profissional", é possível refletir sobre o lugar das faculdades e dos núcleos de prática jurídica na construção e na implementação de políticas públicas. Além disso, passa-se a questionar as estratégias utilizadas por muito tempo de neutralização e de despolitização estabelecidas pela dogmática jurídica (Sant'anna, p. 74, 2007).

A partir dessa questão relativa à produção de neutralização e de despolitização, podemos pensar que o encontro d@s estudantes e profissionais em formação com a temática dos direitos humanos e o trabalho na perspectiva da construção da cidadania se orienta em uma lógica parecida com a dos conceitos *foucaultianos* de "cuidado de si" e de experiência de si na elaboração de um trabalho ético. Isto porque a temática em questão exige um deslocamento de si e um reposicionamento frente ao/à outr@, sendo através de relações éticas, que o exercício da cidadania pode tornar-se possível. Quando me refiro à ética, trata-se de constituir-se em um exercício reflexivo do sujeito de sua própria conduta.

A experiência (de si) em direitos humanos e no exercício da cidadania implica, dessa forma, uma posição política e ética, pois se refere à possibilidade de produzir transformações e de reposicionar o sujeito frente a elas. Aqui a política tensiona a neutralidade. A política de que tratamos é entendida como o posicionamento do sujeito frente aos jogos de poder e aos regimes de verdade que são postos à sua experiência.

Nesse sentido, podemos problematizar o afeto na construção do conhecimento, sendo o afeto entendido como o ato de "afetar-se" e a sensibilidade seria a possibilidade de reconhecer-se afetado. Essa questão é levantada por Aguiar da seguinte forma: "logo, um dos desafios mais árduos que temos de viver é admitir o afeto como componente de nosso processo de obtenção, criação, aplicação e transformação do conhecimento" (Aguiar, p. 134, 2004).

Desse modo, acompanhamos a discussão que emerge no próprio campo jurídico, questionando-se enquanto um saber comprometido, sobretudo, com a afirmação dos direitos conquistados, assumindo um papel extremamente importante no exercício da cidadania e na efetivação de um regime democrático de direitos. Para tanto, faz-se

necessária uma transformação no ensino e na formação jurídica que se opera especialmente em experiências de (outras) práticas jurídicas.

Tais questionamentos também suscitaram pensar a relação do Direito com outros campos de saber. Em 29 de setembro de 2004, o Conselho Nacional de Educação (CNE) e a Câmara de Educação Superior (CES), através da Resolução nº 09, instituíram novas diretrizes curriculares nacionais aos cursos de graduação em Direito. Um dos pontos levantados diz respeito às "formas de realização da interdisciplinaridade".

No eixo de formação fundamental, encontramos o objetivo de integrar @ estudante no campo prático, estabelecendo relações do Direito com outras áreas do saber, tais como: Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia. A resolução não descreve como esta relação deverá acontecer, mas enuncia a sua necessidade e a existência de brechas no discurso jurídico.

Segundo Passos e Barros (2000), a interdisciplinaridade seria o movimento de criação de uma zona de intersecção entre as disciplinas. Diferentemente da multidisciplinaridade, a interdisciplinaridade requer a construção de um diálogo entre os campos de saber. Apesar disso, a autora e o autor criticam ambas as formas por acreditarem que elas mantêm as rígidas barreiras disciplinares dos objetos e, principalmente, dos sujeitos desses saberes.

Para Alves (2006), o conceito de interdisciplinaridade é

[...] para além de uma simples técnica, mas uma postura, um modo de pensar e agir, é um exercício diário de raciocínio que ultrapassa os bancos escolares para interagir com o mundo complexo. Este exercício possibilita o diálogo vertical e horizontal entre os campos do saber, permitindo a análise do mesmo objeto ou fenômeno social sob vários pontos de vista. Assim, compreende a busca por caminhos adequados a uma "formação crítica, integral e transformadora (p.103).

A interdisciplinaridade seria um exercício de diálogo. Importante ressaltar a ideia de exercício, portanto, de movimento desse conceito, uma vez que ele implica uma construção feita nas relações entre campos de saberes. Ser "inter" é estar entre saberes e disciplinas. É possibilitar a construção de um saber de outra ordem, um saber "em(tre)" relações.

Tais relações são compreendidas como lutas de saber-poder, no sentido *foucaultiano*, e, por isso, a interdisciplinaridade não é algo que se alcança como que degraus a serem percorridos em uma escadaria. Até porque a imagem de subir e descer

degraus nos mostra a possibilidade de apenas dois caminhos. Esse entendimento de "ou subir ou descer" não deixaria de nos colocar em uma posição dicotômica. Diferentemente disso, pensamos que o lugar do "entre", possível de ser construído em uma perspectiva interdisciplinar, nos apresenta um leque de possibilidades de articulação dos regimes de verdade e de invenção de outros regimes.

Assim, a construção da interdisciplinaridade se daria na produção de sentidos nos encontros dos campos de saberes. Aqui encontramos o princípio de uma invenção – produção de estranhamentos ao que é tido como "natural" e evidente, possibilitando a emergência de outros possíveis nas diferenças (Silva, 2005, p. 09).

Em relação à interface Direito e Psicologia, encontramos algumas formas de aproximação destas disciplinas. Segundo Arantes (2004) o encontro do Direito e da Psicologia se fez possível na medida em que ambos os campos do saber emergem como disciplinas comprometidas em trabalhar a correção moral dos indivíduos. A Psicologia se fez uma importante ferramenta para o Direito, reforçando as tecnologias de fazer falar, tais como o inquérito e a confissão, dando origem à Psicologia do Testemunho. Assim, evidencia-se o processo de patologização e de individualização que se encontrava em curso, especialmente a partir do século XIX (Foucault, 2005).

A partir da utilização de tecnologias para que o sujeito confessasse "a verdade", a Psicologia ganhou espaço junto ao saber jurídico por apresentar as ferramentas necessárias para auxiliar na construção de verdades sobre as dúvidas levantadas pel@s operadores e operadoras do Direto, em especial às questões referentes à normalidade ou anormalidade dos indivíduos. Ganhando espaço, afirmou-se enquanto um saber capaz de "desvendar" a mente humana. Assim, a Psicologia inicia seus encontros com o campo jurídico produzindo uma demanda de caráter instrumental, ou seja, enquanto uma ferramenta eficaz e científica para ajudar nas decisões da Justiça.

Entretanto, os discursos psicológicos e jurídicos contemporâneos têm produzido críticas e questionamentos sobre essas práticas no campo jurídico. Leila Brito (2004) aponta a tentativa que a Psicologia vem fazendo de se afastar das atuações exclusivamente psicotécnicas, em um processo de reavaliação dos significados de suas produções. Para reforçar seu argumento na busca por outras formas de atuação junto ao campo jurídico, a autora apresenta depoimentos de juristas que se propõem a pensar sobre os efeitos negativos que os psicodiagnósticos podem produzir. Assim,

encontramos, junto aos operadores e às operadoras do Direito, questionamentos acerca da Psicologia Jurídica tradicional, construindo condições de possibilidade para a produção de outros fazeres *psi*-jurídicos.

A produção de outros modos de fazer Psicologia no campo jurídico se constrói nas possibilidades apresentadas pelo próprio campo jurídico. O referencial ético-político atravessa, assim, ambos os campos do saber, produzindo possibilidades de interdisciplinaridade.

Entendemos a interface *psi*-jurídica como uma produção no jogo de forças das lutas de saber-poder do pensamento *foucaultiano*. Neste sentido, partimos do pressuposto de que existirá sempre uma tensão nesta relação e que é tal tensão que impulsiona as ações entre os diferentes campos do saber. Como no jogo das relações de poder, a tensão de que nos referimos não é necessariamente algo negativo, mas uma potência, algo que convoca, instiga e evoca.

Retomando a imagem da escada para pensar a interdisciplinaridade, pensamos que a interdisciplinaridade, enquanto encontro e produção, não seria como degraus de uma escadaria, utilizando a metáfora de passos a serem dados a se alcançar a "interdisciplina". A imagem da interdisciplinaridade estaria mais para a descontinuidade do que para a continuidade dos degraus de uma escada que possui apenas duas direções: subida ou descida. Assim, os momentos de interdisciplinaridade emergem na produção de sentidos.

Acreditamos que este encontro, produtor de sentidos, acontece em e por momentos. Seria nesses momentos de experiência produtora de sentidos para @s estudantes e profissionais de diferentes áreas do conhecimento que emerge a possibilidade de deslocar-se de sua perspectiva de análise, ação extremamente importante e necessária para uma formação interdisciplinar.

As linhas duras, comumente utilizadas para referir-se ao campo jurídico, por certo, não deixam de atravessar a Psicologia. Por isso, preferimos nos referir a estes campos do saber enquanto disciplinas plurais. É desta pluralidade que emerge a possibilidade de construir outros modos de fazer Direito e de fazer Psicologia.

3.3 DIREITOS DA MULHER, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA "CONTRA" A MULHER: DISPOSITIVOS PARA PENSAR O DIREITO

Nesse estudo, o entendimento de gênero se refere ao discurso da diferença. Assim, não se limita a pensar que as diferenças se encontram no corpo, mas se mostram nas instituições que nos atravessam, nas práticas cotidianas, na discursividade que nos produz e nas relações sociais que estabelecemos com @s outr@s (Scott, 1995).

Cabe ressaltar que a relação entre os temas direitos da mulher e gênero foi feita, nesse estudo, em função da Lei Maria da Penha – legislação que trabalha com as temáticas de violência doméstica e familiar "contra" a mulher, violência de gênero e dispõe de novos procedimentos para sua efetivação.

Esta legislação dá a ver um problema histórico de diferenças e de naturalizações tanto em relação à condição de fragilidade e submissão das mulheres quanto à condição de virilidade e aceitação de agressividade dos homens. Tal discursividade presente em nosso cotidiano mostra as condições para que a violência doméstica e familiar direcionada às mulheres possa ser aceita como natural e justificável pelo discurso referido acima.

A aprovação da Lei Maria da Penha sinaliza a produção de mudanças no entendimento dos lugares até então ocupados por mulheres e homens e pelo feminino e masculino historicamente. Referimo-nos a masculino e feminino enquanto lugares produzidos ao longo da história e não como condições determinadas por uma estrutura genética.

A Lei traz em si diferenças nos procedimentos jurídicos a serem adotados nas situações que envolvem violência doméstica e familiar direcionada às mulheres e estabelece formas de violências a serem penalizadas juridicamente. Além das diferenças de procedimentos, encontramos a abertura do campo jurídico a outras compreensões sobre gênero, produções do masculino, do feminino, homem e mulher e relações familiares e, desta forma, a efetivação da Lei visibiliza e amplia o entendimento de questões que envolvem a violência doméstica e familiar.

O procedimento jurídico anterior à Lei Maria da Penha não distinguia a violência doméstica e familiar direcionada às mulheres das demais formas de violências

(tais como: violência entre vizinh@s, conflitos ocorridos no trânsito). Todas essas violências passavam pelos mesmos encaminhamentos jurídicos, sendo sua "punição", geralmente, a doação de cestas básicas a organizações públicas ou estabelecimentos de cunho assistencial (asilos, creches comunitárias, entre outros).

Estes procedimentos se referem à Lei 9.099/95, legislação que dispõe sobre os Juizados Especiais Criminais. A Lei Maria da Penha retira a competência destes juizados de julgarem os crimes de violência doméstica "contra" a mulher e proíbe o pagamento de multas ou cestas básicas como "penas pecuniárias"

Além disso, a Lei Maria da Penha determina que a mulher somente poderá renunciar à denúncia e ao consequente andamento de um processo penal perante @ juiz/juíza. Caso a renúncia não seja feita, o Estado levará adiante o processo penal. Dessa forma, deparamo-nos com a tensão cuidado/proteção e controle/dependência, pois o Estado, com a elaboração de uma política específica, tem o dever de cuidar, proteger e, nos termos da Lei, "coibir" a violência doméstica e familiar. Assim, determina a condução da vida das mulheres que vivenciam situações de violência doméstica, passando a decidir o que é mais adequado e apropriado às mulheres "vítimas" de violência doméstica e familiar.

Butler (2004), ao problematizar a questão do diagnóstico para fins da realização de cirurgia de "troca de sexo", traz uma discussão interessante sobre a condução do Estado na vida dos sujeitos. O sujeito deve confessar-se doente para acessar uma série de "benefícios". Nesse sentido, questiona as formas paternalistas de poder, referindo-se ao lugar ocupado pelo Estado e coloca psicólog@s e psiquiatras, muitas vezes, como responsáveis por legitimar o diagnóstico e a perspectiva patologizante da sexualidade. Além disso, @s profissionais passam a ocupar a função de fazer o Estado funcionar e, nesse sentido, a operacionalização de normas de comportamentos.

Dessa forma, podemos pensar na produção de normas e leis como ordenamentos de conduta no qual os saberes *psi*-jurídicos possuem um papel extremamente importante, uma vez que ambos os campos do saber surgem de demandas de controle. Os campos jurídico e psicológico, compreendidos como disciplinas, são constituídos por dicotomias. Nesse sentido, a discursividade jurídica da lei separa o certo do errado, o que é permitido daquilo que não o é – e a discursividade patologizante da Psicologia

trata de nomear o normal e o anormal, tecendo bordas para a compreensão do que é permitido ou não a um sujeito "normal".

A partir de tais práticas divisórias, podem ser visibilizadas as separações produzidas socialmente entre homem e mulher, a hierarquização forjada nas relações, a normatização dos atributos para gêneros "masculino" e "feminino". Se tomarmos a referência *foucaultiana* de que é possível inventar diferentes maneiras de existir e de que os sujeitos são muito mais livres do que acreditam ser e podem construir outros modos possíveis de viver, a lógica do ordenamento jurídico e psicológico fica bastante relativizada (Foucault, 2006c).

Segundo Butler (2003), de acordo com Foucault, os sistemas jurídicos de poder produzem os sujeitos que passam a representar e as noções jurídicas de poder parecem regular a vida política em termos negativos (limitações, proibições, controle e "proteção" das pessoas). Seguindo no sentido do autor, encontramos uma evidente tensão entre o público e o privado. Esta dicotomia público-privado, além de ser um ordenamento contemporâneo, leva a pensar nos limites entre o controle do Estado na vida das pessoas e o exercício de autonomia dos sujeitos (de direitos).

A Lei Maria da Penha e aos procedimentos ligados ao enfrentamento da violência doméstica "contra" a mulher tornam evidente a dicotomia público-privado. Isso pode estar relacionado à junção que a legislação propõe de tratar esta questão sob o aspecto do Direito Civil, que é um Direito privado, e do Direito Penal, que é um Direito público.

Em função das tensões presentes na Lei Maria da Penha, a efetivação das políticas de enfrentamento e combate à violência doméstica direcionada às mulheres tem ocorrido lentamente. Apesar da própria construção da Lei ser fruto de outros discursos sobre gênero, ainda encontramos a marca da dualidade "vítima-agressor" na discursividade acerca da violência doméstica e familiar "contra" a mulher. Por isso, torna-se necessária a produção de outra discursividade que transborde os lugares naturalizados de "vítima", "agressor", "homem", "mulher" para pensarmos outras posições, outros fazeres e outros saberes. Para Butler (2003):

A noção binária de masculino/ feminino constitui não só a estrutura exclusiva em que essa especificidade pode ser reconhecida, mas de todo modo a "especificidade" do feminino é mais uma vez totalmente descontextualizada, analítica e politicamente separada da constituição de classe, raça, etnia e

outros eixos de relações de poder, os quais tanto constituem a "identidade" como tornam equívoca a noção singular de identidade. (p. 21).

A legislação da violência doméstica e familiar "contra" a mulher coloca em questão a violência de gênero, na medida em que pode enunciar uma posição de fragilidade e vulnerabilidade ocupada pelas mulheres. Assim, o sujeito "mulher" poderia ser produzido e reprimido pelas mesmas estruturas de poder de que se utiliza para buscar a sua emancipação (Butler, 2003).

As diferenças entre homens e mulheres explicadas pelo discurso biológico e, assim, pela construção de um discurso de verdade sobre diferenciações inatas, são sustentadas e têm, por efeito, justificar comportamentos e atitudes, (re)afirmando posições cristalizadas e estereotipadas sobre ser homem, ser mulher e sobre "o masculino" e "o feminino". Nessa lógica, a diferença é vista em seu aspecto negativo e não como uma potência inventiva e produtora de singularidades.

De acordo com Welzer-Lang (2002), o conjunto social está dividido segundo o mesmo simbólico que atribui aos homens e ao masculino as funções nobres e às mulheres e ao feminino as tarefas e funções consideradas de pouco valor. Tal divisão do mundo mantém-se e é regularizada por violências: violências masculinas domésticas, estupros de guerra, violências no trabalho. Tudo isso tende a preservar os "poderes" que se atribuem coletiva e individualmente aos homens à custa das mulheres.

Nas situações de violência doméstica percebe-se que as formas de resistir são, geralmente, frágeis e difíceis, caracterizando um contexto de maior incidência de estados de dominação e de violência. O sujeito que se produz nas situações de violência "contra" a mulher, geralmente, mostra-se na dualidade "vítima" e "agressor". Contudo, existe outra forma de sujeição, sobretudo a partir da Lei Maria da Penha, que é o operador e a operadora de Direito - e seus desdobramentos - que acaba por legitimar e decidir sobre situações de violência e relacionamentos conjugais.

De acordo com Soares (1999), a emergência da violência doméstica como problema social e, principalmente, jurídico é um fenômeno relativamente recente. A autora atribui às dificuldades de entrada desse tema nos contextos acadêmicos e judiciários o fato da violência doméstica ser entendida como uma experiência privada, individual e, até mesmo, desligada do fenômeno social.

Para a autora, o silêncio em relação à violência doméstica muitas vezes permanece e, no contexto acadêmico, pode estar associado às ideias de conservadorismo, sexismo, puritanismo, patriarcalismo e à manutenção da instituição família (Soares, 1999).

Assim, a transição da violência doméstica do contexto privado para o contexto público não se deve somente à construção de legislações específicas, mas, sobretudo, à emergência de outros discursos que passaram a entender determinadas atitudes e comportamentos, tidos como naturais até então, desde uma perspectiva de violação de garantias e direitos das mulheres (Soares, 1999). Apesar dessas "novas" construções discursivas, segundo Cerruti e Rosa (2008), o que se observa é que as políticas públicas, em sua maioria, compreendem a questão da violência doméstica entre homens e mulheres sustentada por uma visão dicotômica de "vitima/ agressor", priorizando a proteção e o atendimento às "vítimas". Para as autoras (Cerruti e Rosa, 2008, p.03), tal posição "reduz as possibilidades de análise política, social e subjetiva do fenômeno da violência de gênero, assim como paralisa homens e mulheres na elaboração e superação dos conflitos".

O sujeito operador do Direito no contexto de assistência jurídica às mulheres em situação de violência doméstica depara-se, portanto, com dicotomias. Tais divisões se evidenciam nas tensões presentes: no gênero masculino-feminino, nos sujeitos homem e mulher, no público-privado, na intimidade-neutralidade/imparcialidade. Por isso, esta experiência passa por um "transformar-se", um exercício de inventar e reinventar práticas que se fazem atravessadas por tais dicotomias.

4 PERCURSOS – MODOS DE VER

4.1 PESQUISA-INTERVENÇÃO – INTERVIR-INVENTAR COM OS SUJEITOS DA PESQUISA

Pesquisar, trilhar um percurso com linhas forjadas na possibilidade e na potência dos encontros. Encontros produzidos com corpos, ideias, pensamentos, discursos, saberes, tensões. Sobretudo, encontros produzidos em seus desencontros, uma vez que, ao compreender as relações através do pensamento *foucaultiano*, fala-se especialmente de tensões, de lutas, em relações de saber-poder. Aqui o exercício do poder toma o sentido de relações positivas, que nos potencializam, uma vez que nos instigam e nos convocam.

A pesquisa-intervenção emerge da Análise Institucional Socioanalítica, desenvolvida na França entre as décadas de 1960 e 1970. O pressuposto da pesquisa-intervenção é o de possibilitar a análise sobre as instituições, questionando os seus sentidos dados como naturais.

Nessa perspectiva, a instituição descola-se da noção de estabelecimento e se refere ao processo de produção constante de modos de legitimação de práticas sociais. Portanto, a educação, o trabalho e a família, por exemplo, passam a ser entendidas como instituições por definirem uma série de regulações e de prescrições. As instituições dão origem às leis, às normas e aos hábitos (Passos e Barros, 2000).

A pesquisa-intervenção, através da análise e da desnaturalização das instituições, faz pensar a relação dicotômica entre sujeito e objeto no processo de pesquisa, propondo um (re)posicionamento ético do lugar do pesquisador e da pesquisadora e da sua relação com o "objeto" e o "campo" a ser estudado. Lourau (1993), ao falar sobre a lógica da contradição na Análise Institucional, refere uma delas à recusa de um único ponto de vista, em razão das múltiplas referências encontradas nas disciplinas.

A forma de experenciar(se) e praticar (n)a pesquisa está intimamente ligada às experiências de vida e ao momento histórico em que se vive. Destarte, pensar a pesquisa

é referir-se a um modo sensível e político de pesquisar. Além disso, é levar em conta a implicação do pesquisador e da pesquisadora com suas questões e "objetos" de análise.

Um conceito-ferramenta fundamental desse processo de fazer pesquisaintervenção é o de "análise de implicação", pois situa os lugares de
pesquisador/pesquisadora, de "objeto", de sujeitos de pesquisa e, especialmente, reflete
sobre as relações entre esses lugares ocupados por cada sujeito do processo. Cabe
salientar que implicad@s tod@s estão, uma vez que a implicação diz respeito ao lugar
que se ocupa no mundo. Já a análise seria um processo no qual o sujeito se dobra sobre
si mesmo para pensar a sua posição frente às condições postas à sua experiência. Por
isso, a análise de implicação se constitui em um processo político, econômico, social,
ético e estético (Baremblitt, 2002; Lourau, 2004).

Nesse sentido, a análise de implicação corresponde ao esforço empreendido, em um contexto de pesquisa-intervenção, pelo pesquisador/ pela pesquisadora para problematizar aspectos "contratransferenciais" postos no campo de pesquisa. Importante salientar que tal processo de análise implica pesquisador/pesquisadora e sujeitos da pesquisa (Paulon, 2005).

Essa análise é feita no cotidiano do percurso de pesquisa e uma ferramenta importante nesse processo é a escrita. Aqui, a escrita toma um caráter também implicado, na medida em que sua elaboração ocorre depois de uma ação "micro social", na tentativa de compreender as linhas que forjaram a construção da ação ou da intervenção. De acordo com Hess e Weigand (2006), "a escrita implicada capta, no diaadia as percepções, as experiências vividas, os diálogos, mas também as sobras do concebido que emergem" (p. 16).

A análise institucional toma a escrita implicada como ferramenta de reflexão a partir da construção de "diários de campo". A elaboração de diários de campo constituise em uma prática antiga muito utilizada nos estudos da Antropologia e da Sociologia, tendo o objetivo de registrar a coleta de dados, de agrupar informações e experiências vividas no campo de pesquisa (Lourau, 2004).

Nesse estudo, foram elaboradas escritas implicadas durante todo o processo de pesquisa. No entanto, escolhi nomeá-las de "Notas de um percurso" por acreditar que, desse modo, estarei posicionando minhas escritas de forma adequada com o lugar ocupado por elas na pesquisa. Assim, evidencio que as "notas de um percurso" tiveram

a função de promover reflexões sobre a experiência de pesquisar e que se relacionaram ao percurso dessa experiência. As notas do percurso "em si" foram compartilhadas com os sujeitos da pesquisa na forma de desdobramentos da análise da experiência vivida; e alguns fragmentos foram escolhidos para tecerem a escrita desta dissertação, por enunciarem questões importantes a serem postas em análise.

Com isso, a escrita implicada tem um papel fundamental no processo de pesquisa, fazendo-se ferramenta para o pesquisador/a pesquisadora e para os sujeitos da pesquisa. Pelo seu caráter analítico das implicações, pode servir como dispositivo para pensar a enunciação do coletivo pesquisado. Sobre esta questão, Lourau (2004, p. 240) escreve:

A teoria da implicação conserva aspectos negativos, agressivos, *voyeuristas* (mexe na merda!) ou exibicionistas (accounts íntimos, ou muito íntimos, na técnica diarística, trate-se do diário de campo, do diário de pesquisa ou do diário institucional). Existe também um risco de delação. **Enunciar não é denunciar**, salvo quando nos desimplicamos, quando nos abstraímos da situação, assumindo uma postura objetivista clássica. Os limites da enunciação coletiva são conhecidos.

Nesse sentido, entendemos que a noção tradicional de ciência aponta para a posição de pesquisador/pesquisadora que se apresenta radicalmente separada de seu objeto de pesquisa. Na situação de uma pesquisa implicada, tal separação é posta em análise, uma vez que se trabalha na perspectiva de produzir rupturas com as naturalizações e cristalizações, através da recusa de uma posição de neutralidade frente à produção de conhecimentos e de um único discurso de verdade.

A questão da neutralidade nesta proposta é questionada, uma vez que se compreendem os saberes como dispositivos políticos e o saber é entendido através das relações entre o saber-poder e o sujeito-verdade. O exercício do poder possibilita a formação de novos saberes (Coimbra e Nascimento, 2001).

Assim, possibilita tecer críticas sobre a neutralidade reforçada na discursividade científica, a produção de conhecimentos e os lugares fragmentados (re)produtores de especialismos. A produção de conhecimento, portanto, é política e situa-se em um percurso histórico nos quais determinados discursos são reconhecidos e tomam a forma de estatuto de verdade.

Outro conceito-ferramenta fundamental em uma pesquisa-intervenção é o de "intervenção". Essa palavra carrega um duplo sentido. Em um deles traz consigo a ideia

de uma intromissão violenta; que costuma ser utilizada no campo jurídico para se referir a uma situação na qual uma pessoa deve interferir, pois a outra não apresenta condições de fazê-lo por si (geralmente, as justificativas são dadas pela condição de saúde mental do sujeito). Nesse sentido, a intervenção se refere a uma condição de incapacidade.

O sentido de uma intromissão violenta foi escolhido para contrapormos à "inter(ven)ção" (Oliveira, 2009, p. 114), ao utilizarmos o conceito-ferramenta intervenção, ou seja, o de "interventar", de intervir-inventar outros modos possíveis. Essa noção se atualiza na medida em que resgatamos a ideia de *interventio* (Ardoíno, 1987 in: Paulon 2005, p. 21) que significa "vir entre", "interpor-se", "estar no entre". Tal ideia, de estar "no entre" é um dos princípios de uma invenção.

Assim, na pesquisa-intervenção potencializam-se os encontros e, sobretudo, o lugar ocupado pelos sujeitos da pesquisa. A intervenção é forjada a partir dos encontros, sendo, portanto, os sujeitos da pesquisa coautores e coautoras do processo de pesquisar-intervir-inventar. Segundo Costa e Coimbra (2008):

A pesquisa-intervenção, por sua dimensão crítica e implicada no instante da pesquisa, a partir do dispositivo-encontro, em que o pesquisador e o pesquisado, sujeito e "objeto" do conhecimento, se constituem no mesmo tempo. A implicação- recusa da neutralidade do pesquisador em que a análise não consiste apenas em analisar o outro, mas analisar a si mesmo. E o diário de campo — recurso metodológico revelador da nossa condição de pesquisador e que traduz o universo intenso e denso dos vários caminhos percorridos na pesquisa (p. 128).

O campo refere-se a um espaço de fronteiras. Nele interagem ativamente pesquisador/ pesquisadora, sujeitos da pesquisa, analisadores e dispositivos. Em função da proposta da pesquisa-intervenção ser de problematizar espaços fixos e posições cristalizadas, principalmente, quando se trata da relação pesquisador/ pesquisadora-sujeitos da pesquisa-produção de conhecimento, podemos entender que o "campo" se constrói no movimento dos sujeitos que nele estão presentes. Por isso, o campo é um espaço de processualidade, movimento e encontros. A ideia de movimento pode ser depreendida de Lourau (2004) no seguinte fragmento:

O campo de intervenção compreende todo o espaço-tempo acessível aos interventores em função da encomenda inicial e das modificações em extensão eventualmente produzidas pela análise da encomenda e das demandas no decorrer da intervenção. (Lourau, 2004, p. 218).

Os analisadores são construídos durante o processo de pesquisa e funcionam como uma espécie de catalizadores de sentido, desnaturalizando o que é tido como "a verdade" com seu caráter imutável e eterno e a análise é feita a partir deles (Costa e Coimbra, 2008).

Já a noção de dispositivo corresponde a uma situação produzida em instantes da pesquisa, tendo por objetivo produzir alguns desvios. Assim, acredita-se que reflexões possam ser produzidas a partir da emergência de instituintes, ou seja, do novo. Observa-se que a noção de dispositivo assume, aqui, um sentido diferente da proposta de Michel Foucault. O dispositivo, nesse caso, tem uma função de disparar a reflexão, através da produção de situações que confrontam e fazem pensar sobre aquilo que nos é apresentado como sendo sempre daquela forma, ou seja, naturalizado (Costa e Coimbra, 2008).

As produções dessa pesquisa são lidas como analisadores de um processo e não como dados a serem coletados e interpretados individualmente pela pesquisadora. Os analisadores são produzidos na experiência a partir dos múltiplos encontros e movimentos que ocorrem no campo de pesquisa e tornam-se dispositivos na medida em que provocam deslocamentos e reflexões, num processo de elaboração de um pensamento crítico sobre si. Tomando essa perspectiva como referência em nossa pesquisa, trabalhamos com produções ao invés de produtos, com analisadores ao invés de coleta de dados e com efeitos, em contraposição à ideia de "conclusão".

A pesquisa-intervenção que construímos nesse estudo se forja no próprio fazer. Desse modo, sujeito e objeto do conhecimento vão fazendo-se no mesmo processo. Não partimos de um *a priori* que será respondido pelos dados coletados no campo de pesquisa e que possibilitam a construção de um discurso de verdade sobre o que se pesquisa. Em nosso movimento de intervir-inventar, não falamos pelos sujeitos da pesquisa, mas experimentamos um modo de intervir que se produz nos encontros. Tratase, assim, de um modo de pesquisar que afeta e se afeta, reflete sobre si e que possibilita a emergência do novo.

4.2 EXPERIÊNCIAS EM INTERVENÇÕES FOTOGRÁFICAS: DO "FOTOGRAFAR PALAVRAS DA PESQUISADORA" 17 À FOTOGRAFIA COMO DISPOSITIVO NO PROCESSO DE PESOUISA

Difícil fotografar o silêncio.

Entretanto tentei. Eu conto:

Madrugada a minha aldeia estava morta.

Não se ouvia um barulho, ninguém estava entre

as casas.

Eu estava saindo de uma festa.

Eram quase quatro da manhã.

Ia o Silêncio pela rua carregando um bêbado.

Preparei minha máquina.

O silêncio era um carregador?

Estava carregando o bêbado.

Fotografei esse carregador.

Tive outras visões naquela madrugada.

Preparei minha máquina de novo.

Tinha um perfume de jasmim no beiral de um sobrado.

Fotografei o perfume.

Vi uma lesma pregada na existência mais do que na

pedra.

Fotografei a existência dela.

Vi ainda um azul-perdão no olho de um mendigo.

Fotografei o perdão.

Olhei uma paisagem velha a desabar sobre uma casa.

Fotografei o sobre.

Foi difícil fotografar o sobre.

Por fim, eu enxerguei a Nuvem de calça.

Representou para mim que ela andava na aldeia de

braços com Maiakovski – seu criador.

¹⁷ Minha tentativa de fazer fotografias das palavras da curadora na exposição "Reflexio" no Santander Cultural em Porto Alegre, em agosto de 2009. Esta exposição buscava, através de fotografias, produzir "reflexio", sendo este entendido como reflexo e reflexão - "mudança de direção de ondas luminosas" remetendo tanto à gênese da fotografia quanto ao "trabalho do pensamento do sujeito" quando ele dobrase sobre algo (Ligia Canongia - curadora da exposição Reflexio, Santander Cultural, Porto Alegre, 2009).

Fotografei a Nuvem de calça e o poeta.

Ninguém outro poeta no mundo faria uma roupa

mais justa para cobrir sua noiva.

A foto saiu legal.

(O Fotógrafo – Manoel de Barros).

Em meu percurso de pesquisadora, muitos foram os movimentos provocados pelo processo de adentrar-me no tema "fotografia". A questão inicial era "a foto", evidenciada em meu projeto de dissertação e no seu lugar de "anexo" na escrita. As fotografias, dentro de um contexto de intervenção, enunciaram questões extremamente importantes e, naquele momento, só consegui colocá-las no final do projeto, quase invisíveis, no anexo.

Interessante que o ato de pesquisar é um processo e, inscrito na pesquisaintervenção, é um ato que se afeta com os sujeitos, os acontecimentos e os analisadores que fazem parte desse processo. Desse modo, trata-se de uma relação que não é neutra, que se sustenta pela via das intensidades e de condições ético-políticas.

Fizeram parte do meu percurso de pesquisadora em-com intervenções fotográficas: experimentações fotográficas, através de oficinas de fotografia com o grupo, leituras, discussões no grupo de pesquisa, prática docente na disciplina de "Estudos em Psicologia I", tendo como tema as produções de conhecimento em Psicologia e Fotografia, os questionamentos levantados pel@s estudantes que fizeram a disciplina e pel@s participantes das oficinas, em especial a "pergunta" sobre o lugar de anexo das fotografias.

Da mesma forma que marquei a mostra fotográfica no "UFRGS Portas Abertas" como uma diferença para o G8G na sua relação com a intervenção fotográfica, com a faculdade de Direito e, sobretudo, com os modos de ver a sua prática, marco a "Reflexio" como uma diferença para mim, no modo de relacionar-me com os pontos de vista provocados pela intervenção fotográfica. A partir daquele momento, foi possível construir outros sentidos para a intervenção fotográfica e, principalmente, colocar as fotográfias em outro lugar, fora do anexo.

Ao tratar da intervenção fotográfica, faz-se necessário, primeiramente, discorrer sobre a fotografia e seu estatuto no contemporâneo. A história da fotografia está

relacionada com o desenvolvimento de tecnologias, em especial, de equipamentos e aparatos com o objetivo de "capturar", "fixar" e "registrar" a vida dos sujeitos. Assim, está inserida na discursividade científica que procura, através das ações de registro de captura e de fixação, "revelar" a verdade sobre algo (Tittoni e outros, 2009).

Nesse sentido, observa-se que na história a fotografia foi considerada como ligada à verdade, enquanto mecanismo que permitia registrar e, de certa forma, revelar a realidade dos fatos. Demonstrar a verdade esteve, assim, ligado ao desenvolvimento da fotografia. Essa perspectiva também aproxima a discussão sobre a fotografia e a verdade, no âmbito jurídico-judiciário.

Segundo Dubois (2004, p. 73), dentro dos múltiplos usos da fotografia, encontramos a "foto-como-prova". A fotografia, possivelmente, foi utilizada pela polícia à primeira vez para identificar e criminalizar @s adept@s da Comuna de Paris, no ano de 1871. De acordo com o autor, a fotografia teria uma função de atestar, com grande importância quando "faz o jogo da Lei", uma vez que, enquanto índice, mostrase como um "testemunho irrefutável da existência de certas realidades".

Ainda sobre a utilização da fotografia no campo jurídico-judiciário, encontramos no século XIX a imagem marcada pela busca de identidades sociais das classes burguesas, pela documentação e pela instrumentalização de disciplinas que tinham por objetivo classificar e identificar tendências psicológicas, tais como o campo dos estudos sobre a criminalidade (Tacca, 2005, p. 03).

Atualmente, encontramos a imagem e a fotografia no cotidiano de tod@s, através da forte veiculação às propagandas em televisão, jornais, revistas, *internet*, entre outras. Portanto, a utilização da fotografia não se apresenta como novidade. Inclusive, vivemos um bombardeio de imagens, evidenciado na excessiva carga de estímulos visuais a que somos submetid@s em nosso dia a dia. Desse modo, podemos supor que vivemos em uma sociedade que valoriza visualidades (Oliveira, 2009, p. 112).

A fotografia, para Maurente (2005), apresenta-se como uma nova captação da imagem "natural" e, na relação com a linguagem, a imagem seria o nome comum dado à metáfora. Dessa forma, a fotografia mostra-se como um método inédito de ver uma realidade, através da "revelação" fotográfica.

De acordo com Barthes (1984) a fotografia é da ordem do inclassificável e ela repete mecanicamente o que é impossível existencialmente, é o particular, o absoluto. O autor traz para a discussão o lugar d@ fotógraf@, fazendo uma analogia com a câmara clara, na qual é indispensável a mão daquel@ que faz a fotografia, diferentemente da câmara escura. Segundo o autor, a câmara clara afirma uma identificação entre a fotografia e a vida, entre espaço e tempo e as fotos criam instantes feitos a golpes de pequenas solidões.

A fotografia mostra o mundo de uma maneira invisível a olho nu e permite olhar para outras visibilidades, podendo produzir outras formas de ser e estar no mundo. Dessa forma, acredita-se na abertura de interpretações, na possibilidade de dizer e ver o que, geralmente, é da ordem do invisível e do indizível. Falar dela e através dela. Nesse sentido, pode-se pensar na potência fotográfica para fins de reflexão (Maurente, 2005).

No contexto de pesquisa, encontramos a utilização da fotografia como ferramenta metodológica em diferentes áreas do conhecimento, dentre elas: a Psicologia do Desenvolvimento (NEIVA-SILVA, 2003), a Sociologia (LEITE, 1993), a Antropologia Visual (ACHUTTI, 2004; TACCA, 1991) e a Psicologia Social (AMADOR, FONSECA & KIRST, 2008; DIEHL, 2007; MAURENTE, 2005; TITTONI, 2004). Esses estudos partem de pontos de vista distintos sobre a fotografia como ferramenta metodológica, evidenciando a diversidade possível na produção de conhecimento.

Nesse estudo, o uso da fotografia se situa na perspectiva da Psicologia Social, colocando-se no jogo de visibilidades e invisibilidades proposto na análise dos modos de subjetivação das relações de saber-poder e tensionados nos regimes de verdade do pensamento foucaultiano. Partimos, portanto, de um entendimento de que a fotografia está inserida em um contexto de possibilidades de ver.

Dentro de tais perspectivas, a fotografia é tomada nesse estudo como ato fotográfico e não somente como uma imagem final produzida. Para Dubois (2004), o ato fotográfico seria a noção de uma processualidade não apenas de uma produção e de um registro de verdade. Nessa perspectiva, leva-se em conta o que se constrói em todo o processo de produção de imagens. Acredita-se, assim, em uma construção do conhecimento menos clivada, potencializando a emergência de conhecimentos mais integrados.

Segundo o autor, ao tomarmos a fotografia para fins de análise, devemos dar mais atenção à gênese (ao seu processo de criação, de produção) do que ao produto final (a fotografia). Com isto, podemos pensar que a produção implica um campo de referência no qual estão inseridos: a pessoa que faz a fotografia, o "objeto" fotografado, o olhar sobre o "objeto" e a relação sujeito-objeto. Assim, "o efeito geral da imagem indiciária será implicar plenamente o próprio sujeito na experiência, no experimentado do processo fotográfico" (Dubois, 2004, p. 78).

Neste estudo, a fotografia e o ato de fotografar partem da experiência cotidiana dos sujeitos (Tittoni, 2009). Neste sentido, utilizamos em nossa caixa de ferramentas teóricas autores e autoras que nos ajudam a forjar este modo de ver.

Com Flusser (2002) utilizamos o conceito de "mundo mosaico", que trata dos modos de vida que se produzem a partir de mudanças no olhar e dos pontos de vista possibilitados pela câmera fotográfica. A noção de mundo mosaico diz respeito ao caráter mutante e singular do universo fotográfico.

Flusser, 2002 (p. 62), declara:

"[...] o universo fotográfico é um mosaico. Muda constantemente de aspecto e cor, como mudaria um mosaico no qual pedrinhas fossem constantemente substituídas por outras. Toda fotografia individual é uma pedrinha de mosaico: superfície clara e diferente das outras".

Conforme Fontcuberta (1998) define, o surgimento da fotografia provoca um reposicionamento do sujeito em sua relação com o mundo. Após esta "invenção", evidenciou-se a relatividade da representação em função da abertura cada vez mais intensa para diversos pontos de vista. Com isso, o autor propõe a construção de uma "contravisão", provocando tensionar as noções de realidade e de representação. Esta "contravisão" surge da vontade de questionamento e de transgressão frente ao estatuto de verdade, comumente ocupado pela fotografia.

Já para Berger (1999) o que vemos depende de nossa posição no tempo e no espaço. O autor define que o ato de ver estabelece nosso lugar no mundo e, apesar de nos encontrarmos em um mundo de palavras, estas nunca poderão desfazer o fato de estarmos rodeados por imagens que nos fazem ver a todo instante.

Assim, nossa maneira de ver é afetada pelo que sabemos e pelo que acreditamos. Só vemos aquilo que olhamos, e olhar é caracterizado por ser um ato de escolha. Portanto, nossa visão é ativa, "capturando" o que está ao nosso redor, construindo sentido a partir de nossas experiências, ou seja, do modo como estamos situados no mundo.

A partir da reflexão sobre os modos de ver, Berger propõe uma espécie de metodologia para pensar a vida. Seguindo na mesma linha, Susan Sontag (2004) irá trabalhar os conceitos de "olhar fotográfico" e de "ética do ver".

Para a autora, o olhar fotográfico trata-se de um olhar produzido na relação do sujeito com (e no) mundo, caracterizado justamente por olhar a relação e não a fotografia em si. Através desse conceito, Sontag discorrerá uma forte crítica aos modos alienados de ver o mundo, especialmente em situações de indiferença frente a fotografias veiculadas à mídia que tratam de cenas de morte e de violência. Segundo ela, isto evidencia uma banalização frente ao sofrimento d@s outr@s e um modo de produção individualista próprios do capitalismo, tendo como efeitos o excessivo consumo e a produção em massa.

A partir dessa discussão sobre a ordem mercadológica, Sontag afirma que tod@s nós estamos sujeitos à ética do ver, caracterizado pelos modos possíveis de ver. Estes, por sua vez, são balizados por uma espécie de "código visual", que institui o que pode ou não ser olhado, determina valores, uma vez que cria as noções de bel@ e fei@, construindo padrões estéticos, éticos, políticos e, sobretudo, morais (Sontag, 2004, p.13).

Tais conceitos nos possibilitaram construir alguns modos de ver e de utilizar a fotografía em uma perspectiva de "intervenção fotográfica". Como o próprio nome sinaliza, trata-se de uma intervenção que se constrói junto aos sujeitos participantes de nossas pesquisas.

Assim, nesse estudo, a fotografia é utilizada como ferramenta, baseada nas estratégias da "intervenção fotográfica". De acordo com Maurente & Tittoni (2007), a fotografia pode mostrar o que nem sempre pode ser descrito e possibilita dar visibilidade a aspectos do trabalho "invisíveis" inclusive para @ própri@ trabalhador/trabalhadora.

A intervenção fotográfica tem como pressuposto ético possibilitar a construção de espaços reflexivos sobre temas que fazem questão aos sujeitos participantes de

nossas pesquisas, através da fotografia como disparadora de tais questões. Acreditamos que o ato de fotografar possibilita a construção de visões mais ampliadas d@ pesquisador/pesquisadora e dos sujeitos de pesquisa, através da exploração de diferentes pontos de vista. Essa exploração somente é possível por meio do compartilhar a experiência de fazer fotografias entre os sujeitos e, por isso, vemos nosso campo de pesquisa como um campo de encontros (Tittoni, 2009, p. 18).

Por tratar-se de uma intervenção, situada nos estudos da análise institucional e da pesquisa-intervenção, nossa proposta parte de um percurso de pesquisa que produz a demanda para um espaço de experimentação fotográfica que temos chamado de "oficina de fotografia". Dessa forma, o intervir passa pelo acompanhamento, nesse estudo, do G8G e pela construção junto aos sujeitos desse processo de oficinas de fotografia. A pergunta norteadora da intervenção fotográfica é tentar entender o que os sujeitos da pesquisa perguntam, o que eles enunciam com suas próprias questões e o que fazia questão para o grupo naquele momento.

Em nosso entendimento, a construção da oficina de fotografia passa por acompanhar-intervir junto ao coletivo G8G e pelas produções de análise de implicação constituintes de todo processo da pesquisa, seja através de momentos "individuais" (como as notas de um percurso), seja por meio de momentos de efetivo encontro (no qual experiências são possíveis de serem compartilhadas, tais como nos seminários teóricos antes dos plantões de atendimento e nas discussões depois de encerrados os atendimentos).

A oficina de fotografia é proposta aos sujeitos de pesquisa no momento em que percebemos que questões importantes estão sendo enunciadas e, na medida em que a fotografia aparece como um pedido à pesquisadora. Na experiência junto ao G8G, as oficinas de fotografia foram "um outro momento", no qual os sujeitos participaram de forma voluntária e de modos distintos: alguns fizeram fotos, outros não, alguns acompanharam as discussões, outros faltaram em alguns encontros. Isso pode enunciar a dificuldade do "compartilhar as experiências", do "ver e ser vist@", do "escutar e ser escutad@".

Cabe salientar que a oficina de fotografia constituiu-se em um momento dentro de um acompanhamento do percurso do G8G mais amplo e complexo, por isso "um outro momento", possibilitando um exercício do olhar sobre sua formação e sobre o

mundo. No percurso de pesquisa, foram realizadas duas experimentações fotográficas, em espaços nomeados de oficinas de fotografia. As oficinas foram divididas em dois momentos, sendo que o primeiro chamamos de "sensibilização", uma vez que teve por objetivo sensibilizar à questão da fotografia e da imagem, através da discussão sobre os diferentes tipos de fotografias e formas de ver. Nesses encontros realizamos uma série de discussões e, partir delas, o grupo elegeu um tema para ser fotografado, relacionado às suas experiências no G8G do SAJU/UFRGS.

Geralmente, no segundo ou terceiro encontro as pessoas elegem um tema que irá orientar a feitura das fotografias. O tema costuma relacionar-se às práticas e, sobretudo, àquilo que está fazendo questão para o grupo naquele momento. Nas oficinas, pode ocorrer a construção de narrativas coletivas a partir da experiência provocada pelo uso da fotografia, dependendo das possibilidades de reflexão daquele grupo, no momento em que se experenciou fazendo fotografias. A construção de narrativas coletivas está relacionada com as possibilidades dos coletivos naquele momento.

Para pensar as fotografias feitas, levamos em conta o contexto de concepção das fotografias produzidas, partindo da ideia de que uma fotografia se concebe desde a escolha do seu objeto até a captura da cena, em um processo de construção de sentidos. A partir das produções fotográficas, é possível construir um campo de visibilidades. Por isso, consideramos os elementos excluídos da fotografia e as reflexões sobre as fotografias, potencializando, assim, a produção de outros sentidos e significados.

A análise ocorre a partir da produção de analisadores durante todo o processo de pesquisa, sendo, dessa forma, a oficina de fotografia considerada "um outro momento". Os analisadores produzidos indicaram os modos como foram sendo forjadas as possibilidades de elaboração de um trabalho ético pelo grupo. No estudo em questão, tratou-se de pensar tais elaborações na formação profissional da assistência-assessoria jurídica universitária no grupo de direitos da mulher.

Neste estudo, notas de um percurso, acompanhamento dos grupos de trabalho, experimentações fotográficas e oficinas de fotografia constituíram, portanto, potentes dispositivos e produções no processo de pesquisar. Foram construídas, ainda, duas experimentações fotográficas junto aos sujeitos da pesquisa, por acompanharem e marcarem movimentos de transformações do grupo no decorrer da pesquisa. Ambas as experiências serão descritas e analisadas no decorrer deste estudo.

5 REFLEXÕES, VISIBILIDADES E INVISIBILIDADES

5.1 PRIMEIRO MOMENTO DE EXPERIMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA: PRODUÇÕES E REFLEXÕES

Pontos de vista, modos de ver, possibilidades de olhar, visibilidades e invisibilidades. Este foi um percurso construído junto ao grupo, fruto da pesquisa-intervenção e de um modo de pesquisar através das "lentes" da análise institucional. Dessa forma, foi possível produzir a demanda para um espaço chamado de "oficina de fotografia". A utilização da fotografia, enquanto um modo possível de tensionar aquilo que se mostra visível e invisível aos nossos olhos, foi apresentado ao grupo como ferramenta do fazer-pesquisar desde o começo de meu percurso no SAJU no grupo de Direitos da Mulher.

O Direito é um campo de saber altamente simbólico, característica evidenciada em sua prática, em sua linguagem e em sua discursividade. No G8G, a questão da violência se fazia falar na "vara" de violência doméstica "contra" a mulher, no "bater" a petição, no "enfiar" a petição, no "cair de pau". Estes são alguns indicativos que nos sinalizaram um pedido para o oferecimento de uma oficina de fotografia, após mais de um ano de acompanhamento do grupo.

Entre os meses de outubro e dezembro foram realizados cinco encontros de oficina de fotografia, cada um contando com cerca de duas horas de duração e tendo a participação da maioria d@s integrantes do grupo. Foram feitas ao todo 28 fotografias, sendo que algumas foram escolhidas por terem disparado mais questões no grupo. Naquele momento, o grupo era composto por três advogad@s (duas mulheres e um homem), seis assistentes-assessores/assessoras (um homem e cinco mulheres), uma estudante de Psicologia e bolsista de iniciação científica e eu na condição de psicóloga-pesquisadora.

Nos dois primeiros encontros, propus um espaço chamado "sensibilização" com a ideia de trabalhar as diferentes formas que a fotografia pode apresentar, provocando o surgimento de questões sobre fotografia, verdade e produções de realidade. Nestes

encontros, além de discutir sobre as modalidades de fotografias, pretendi apresentar as noções de "modos de ver" e "ética do ver", possibilitando a construção do que podemos chamar de "olhar fotográfico".

Para tanto, apresentei trabalhos de diferentes fotógrafos (Sebastião Salgado, Cuningham, Vik Muniz) e fotografias de uma oficina realizada com estudantes de alguns cursos de graduação da UFRGS, mostrando como tais variações podiam aparecer em imagens. As diferenças foram produzindo estranhamentos, buscando encontrar uma familiaridade naquilo que se via. O parar para discutir e, principalmente, para evidenciar diferenças, era causador de certa ansiedade n@s integrantes do grupo, sendo esta ansiedade evidenciada nas insistentes e constantes solicitações para "bater" fotografias e mostrá-las o quanto antes.

No primeiro encontro, surgiram questões sobre a invisibilidade das mulheres nos atendimentos. A partir de uma fotografia, uma das advogadas diz: "Olha esses dois homens, tão próximos e nem se olham", relacionando com os atendimentos da seguinte forma: "Escutamos as histórias como se fossem todas iguais, tornando aquela mulher, que está em nossa frente, e sua história, muitas vezes, invisível".

As divergências não custaram a aparecer, pois a defesa era de que ali se prestava um bom atendimento às mulheres. A invisibilidade das mulheres trouxe para a discussão o silêncio das assistentes nos atendimentos. Um dos advogados havia dito que as assistentes não costumavam falar enquanto atendiam. Quando questionadas sobre o porquê, as estudantes defenderam o seu lugar silencioso, dizendo que estavam no segundo semestre, que não sabiam nada e, por isso, se falassem poderiam "atrapalhar" @ advogad@: "El@ sabe como conduzir o atendimento e tem as respostas". Um dos assistentes, que se encontrava no último semestre de faculdade, disse que não tinha problemas em falar durante os atendimentos. Duas assistentes disseram: "Ele está se formando e, por isso sabe o que deve ser dito."

A partir desta discussão, fiz uma pergunta sobre o tempo em que cada um estava no SAJU: "Ah, então vocês estão a quase o mesmo tempo no SAJU". Pergunto-me: não saber ou saber o quê? O saber é só aquilo que se aprende na sala de aula? Qual a função d@ assistente? O que, para que(m) se assiste? Minhas perguntas foram no sentido de provocá-l@s a darem-se conta do espaço de construção de conhecimentos em que se encontravam. Nesse recorte, ficava evidente uma tentativa das assistentes de

reproduzirem a lógica que sustenta um modo tradicional de construção do conhecimento, a saber, as posições rígidas d@s que ensinam (nesse caso, advogad@s e estudantes supostamente com mais bagagem teórica) e d@s que aprendem (estudantes com menos conhecimento teórico).

Após essa discussão, percebe-se uma dispersão, em um movimento de entrar e sair da sala e começam a se organizar para iniciarem os atendimentos daquela tarde. Durante o plantão daquele dia, entre um atendimento e outro, a discussão seguiu. Diferenças entre assistência e assessoria surgiram, situações de atendimentos foram relatadas, experiências *dentro* e *fora* do SAJU foram apresentadas.

No segundo encontro, seguimos trabalhando na mesma linha do primeiro, ou seja, na experimentação de sensibilizações. Foram momentos tensos, pois se retomaram as questões que haviam causado divergências na semana anterior, tais como a dicotomia assistência-assessoria, a condição das mulheres e as relações de saber-poder.

No final daquele encontro, decidimos por fazer fotografias sobre a temática "atendimento". Definimos que cada um/ uma faria entre três e quatro fotografias e tod@s optaram por enviar as imagens para meu e-mail até um dia antes do encontro seguinte. Algumas dúvidas surgiram: "Vamos fotografar os atendimentos?", "Podemos tirar fotos *fora* do SAJU?", "As fotos são sobre os atendimentos ou sobre o SAJU?". Certas diferenciações começaram a se mostrar.

A partir da temática "atendimentos", foram produzidas fotografias que tensionaram as seguintes questões:



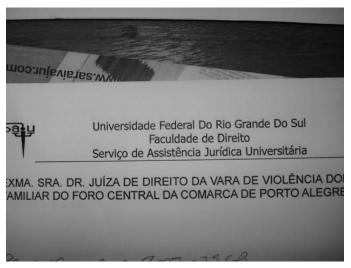
A tensão dentro e fora que pode estar relacionada com a dicotomia público-privado, vai tomando corpo nas fotografias produzidas pel@s participantes da oficina na medida em que evidenciam algumas fronteiras que podem ser entendidas como tensionamentos das relações de

saber-poder, tais como: o dentro e o fora da universidade, as posições (de saber)

. .

¹⁸ **Figura 4 – Fotografia 4**. Fonte: Oficina de Fotografia, 2008.

ocupadas nos atendimentos (e no grupo) (ser assistente, advogad@ "formad@", assistid@-assessorad@, estudante de Direito, estudante de Psicologia, psicóloga e pesquisadora). Pareciam, naquele momento, reconhecer a construção do conhecimento em um ordenamento tradicional, ou seja, através de uma transmissão que ia do sentido daquel@s que sabiam mais teoricamente e que possuíam uma titulação como comprovação e reconhecimento de seu saber para @s que se encontravam na condição de novat@s nas questões compreendidas como jurídicas.



Na experiência do SAJU, esta transmissão se mostrava na materialidade da elaboração de uma petição, documento que tem função encaminhar pedido jurídico e que, para isso, deve traduzir a solicitação da pessoa assistida-assessorada nos termos utilizados e reconhecidos

no contexto jurídico-judiciário. Além da elaboração da petição, @s estudantes aprendem outros códigos também jurídicos. São eles: como se referir às autoridades judiciárias (juiz e juíza, promotor@, delegad@, advogad@) e aos/às assistid@sassessorad@s e o modo de vestir-se e de se (com)portar nos diferentes espaços (atendimentos, audiências, entre outros espaços formais).

Percebi a construção de diferenças de Essa construção teve por efeito o aparecimento de dicotomias e regularidades nas questões: saber- não saber, jurídico-não jurídico, quem sabe - quem não sabe, entre outras. A dicotomia se mostrou no decorrer da pesquisa tanto nas questões referentes ao gênero como nas diferenças que se atualizavam nos atendimentos. Dessa forma, olhar e escutar questões relativas aos direitos da mulher e pensar sobre as diferenças no



¹⁹ **Figura 5 – Fotografia 5.** Fonte: Oficina de Fotografia, 2008. ²⁰ **Figura 6 – Fotografia 6.** Fonte: Oficina de Fotografia, 2008.

gênero possibilitou aos/às integrantes do grupo refletir sobre a condição do feminino e do masculino, mesmo que de um modo prescritivo (como aparece na fotografia em que um recorte sobre o "universo feminino" é refletido) e pensar na existência de diferentes posições de saber no espaço de formação acadêmica, tomando "o atendimento" como analisador.

21





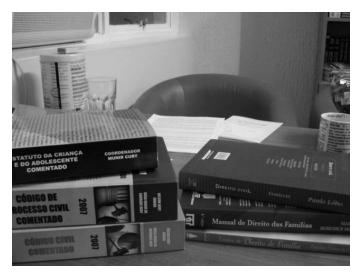
O distanciamento e as diferenças de posições parecem se mostrar nas fronteiras marcadas pelas grades. Evidenciam-se a delimitação de espaços de saberes e apresentam, por vezes, a enunciação das relações entre assistid@s-assessorad@s, advogad@s, estudantes de Direito e estudante de Psicologia.

Além de mostrarem marcas de diferenças ²³ as grades podem vir a sinalizar uma distância necessária, sustentada na discursividade jurídica (e científica), muitas vezes, como essencial, para conseguir pôr o Direito a operar.



Figura 7 – Fotografia 7. Fonte: Oficina de Fotografia, 2008.
 Figura 8 – Fotografia 8. Fonte: Oficina de Fotografia, 2008.

Figura 8 – Fotografia 8. Fonte: Oficina de Fotografia, 2008.
 Figura 9 – Fotografia 9. Fonte: Oficina de Fotografia, 2008.



As barreiras de grades e (conhecimentos de livros saberes) podem servir para tentar afastar a intimidade de cada um/ uma que está posta num atendimento.

Tomando o recurso zoom da máquina fotográfica, produz, aparentemente,

distanciamento, este serve para que @ fotógraf@ possa olhar sob outro ponto de vista, sobretudo, de perto, aquilo que pretende focar.

Nesse sentido, o que poderia parecer até ²⁵ o momento como a busca por uma

suposta neutralidade, também poderia enunciar um movimento do(no) grupo de olhar para (dentro do e atendimento. fora do) Desse modo, para encontramos exercícios de deslocamentos.





26 Dentro e fora... Percurso pós atendimento. Fora da SAJU e dentro da universidade. encontro com o caos do que, muitas vezes, está fora de um lugar de conforto, ou seja, o deparar-se com o não saber o que fazer.

O que acontecia ali, qual o conteúdo do que era dito pelas mulheres, o que se fazia naquele espaço, qual seu sentido e significado (para as mulheres e para @s integrantes do grupo) eram questões que evocavam as imagens. A discussão disparada pela oficina de fotografia constituiu uma importante experiência de reflexão d@s

²⁶ **Figura 12 – Fotografia 12.** Fonte: Oficina de Fotografia, 2008.

Figura 10 – Fotografia 10. Fonte: Oficina de Fotografia, 2008.
 Figura 11 – Fotografia 11. Fonte: Oficina de Fotografia, 2008.

integrantes do grupo sobre suas experiências, produzindo discussões sobre outros temas como desdobramentos. Assim, foi possível um exercício de reflexão no qual a prescrição teve pouco espaço para instalar-se. A partir desses desdobramentos, foi possível enunciar algumas questões sobre distanciamentos. Algumas distâncias que foram postas em discussão: as diferenças de realidades de vida d@s integrantes do grupo e das mulheres assistidas-assessoradas, as violências domésticas e privadas escutadas nos atendimentos, as invisibilidades presentes no cotidiano, a exigência de uma posição de neutralidade e de imparcialidade sustentada pela Justiça e pela formação profissional no campo jurídico.

Pensando na imagem que simboliza a Justiça, deparamo-nos com uma mulher vendada e armada com uma espada na mão. Esta imagem, de uma mulher cega e armada, é representada pela Thêmis, a deusa da Justiça. Interessante representação ao pensarmos no contexto da intervenção fotográfica no campo da assistência-assessoria jurídica em direitos da mulher, pois encontramos os elementos: mulher (nesta imagem longe de uma condição de fragilidade, muitas vezes posta à mulher "vítima" de violência) e neutralidade e imparcialidade, representadas pela cegueira (posições tensionadas na pesquisa-intervenção e na intervenção fotográfica).

O que a imagem pretende expressar é que a Justiça deve se manter cega às diferenças e à diversidade para, na condição de neutralidade e imparcialidade, melhor conseguir julgar uma situação. Pergunto-me como ficam as questões de igualdade, de diversidade e de diferenças em um contexto de violência doméstica e familiar "contra" a mulher? É possível estar em uma posição de imparcialidade e de neutralidade frente às situações que nos são apresentadas, ainda mais quando elas envolvem questões de família, de violência e de gênero?

No terceiro encontro, cada participante da oficina apresentou as fotografias, contando o processo de suas produções. Depois, identificamos semelhanças e similitudes nas imagens produzidas, sendo construída uma espécie de legenda para algumas fotografias. A construção de legendas foi feita para nomear e marcar algumas visibilidades possíveis de serem (re)construídas pelas fotografias.

27



"Apagar incêndios".





"Acesso ao (que é) direito".



29 Espaço-momento de espera em que as pessoas ficam aguardando para serem atendidas. "Ser atendid@", nesse caso, supõe ter o seu pedido encaminhado juridicamente. Nem sempre isso acontece, uma vez que, dentro lógica prescrita do uma ordenamento jurídico, existem situações em

Figura 13 – Fotografia 13. Fonte: Oficina de Fotografia, 2008.
 Figura 14 – Fotografia 14. Fonte: Oficina de Fotografia, 2008.
 Figura 15 – Fotografia 15. Fonte: Oficina de Fotografia, 2008.

que a prescritiva escapa à possibilidade de constituição de um pedido jurídico. Além disso, por vezes, deparamo-nos com um não entendimento do pedido. Por vezes, o pedido não está "pronto", tendo de ser trabalhado pel@s integrantes do grupo responsáveis pelo atendimento. Desse modo, a sala de espera(r) também acolhe @s operadores e operadoras do Direito em formação, por tratar-se da materialidade de um tempo em que se espera por algo.



... De um tempo que se repete."Mecanização dos atendimentos".



O prédio da Justiça e seus "entres". A fotografia faz um jogo de mostrar e esconder as realidades entre a rua e a Justiça.

No quarto encontro, a discussão, presente nos encontros anteriores, deu lugar a um silêncio generalizado. Evidenciavam uma falta de vontade em discutir. Parecia não "há-ver" sentido naqueles encontros, uma vez que tinham tantas pessoas para atender. Algumas constantes daquele dia foram: atrasos e poucas presenças, momentos de silêncio, a exaltação dos homens que pareciam tomar conta daquele espaço e a sensação de que a oficina de fotografia havia se transformado em um espaço da Psicologia. De fato, encontramos um aumento real no número de atendimentos do grupo. No entanto, o

³⁰ **Figura 16 – Fotografia 16**. Fonte: Oficina de Fotografia, 2008.

2

³¹ **Figura 17 – Fotografia 17**. Fonte: Oficina de Fotografia, 2008.

movimento de esvaziamento da oficina de fotografia também poderia estar relacionado justamente à construção de um espaço-momento reflexivo do grupo.

O movimento de esvaziamento parecia sinalizar a necessidade do grupo de elaboração de tais questões. Por isso, a oficina de fotografia serviu como espaço disparador de questões importantes para o grupo. Naquele momento, as questões que o grupo se fazia diziam respeito aos atendimentos e às fronteiras entre o que é considerado jurídico ou não-jurídico.

O quinto encontro foi precedido por uma discussão sobre o "futuro" do grupo. Era meados de dezembro, período em que, geralmente, as pessoas definem se continuarão no próximo semestre ou se irão se desligar do SAJU. Utilizaram aquele momento para construírem uma avaliação do trabalho do grupo realizado ao longo do ano. O monitor fez uma devolução de como percebeu o "desenvolvimento" do grupo através das seguintes pontuações: "Amadurecimento, advogad@s dedicad@s, melhor aproveitamento do horário das 13h30min, alguns atrasos, faltas, problemas de comunicação e pouco estudo sobre gênero".



Em seguida, propus um momento avaliativo-reflexivo da oficina de fotografia. O retorno que me deram foi de que entenderam a oficina de fotografia como a constituição de um espaço em que algumas coisas puderam ser ditas. Desse modo, foi possível dizer algo para si

mesm@s e para @s demais colegas do grupo.



Portanto, o fazer fotografias mostrou-se como um exercício de visibilizar algumas questões que passavam despercebidas cotidianamente. A partir dessa experimentação fotográfica, puderam construir um espaço de "compartilhamento", na medida em que foi possível olhar(se), ser olhad@, falar e ser escutad@ pelos demais parceir@s de/em

formação.

32

³² **Figura 18 – Fotografia 18**. Fonte: Oficina de Fotografia, 2008.

³³ **Figura 19 – Fotografia 19**. Fonte: Oficina de Fotografia, 2008.

Por isso, naquele momento, a oficina de fotografia serviu como disparador de um processo reflexivo sobre questões referentes à formação, enunciadas no tema "atendimento". Nesse sentido, possibilitou a provocação para o "dar-se conta" de que aqueles atendimentos aproximavam @s integrantes do grupo de questões que não eram "puramente" jurídicas.

Apesar de não encontrarem, muitas vezes, as ferramentas para tentar dar conta da problemática que lhes era apresentada, ao invés de remeterem à Psicologia, por não compreenderem as questões como sendo de ordem jurídica, passaram a pensar sobre o que poderia ser feito na assistência jurídica em direitos da mulher. A intervenção fotográfica sobre "atendimentos" disparou a construção de um processo de pensar sobre as práticas, a partir, inicialmente, da identificação de que em direitos da mulher existiam questões jurídicas e não-jurídicas.

A identificação de que a temática trabalhada pelo grupo envolvia questões jurídicas e não-jurídicas possibilitou complexificar o entendimento do que constitui uma demanda jurídica. Dessa forma, a intervenção fotográfica, servindo como disparador, fez com as pessoas refletissem sobre os fazeres tradicionais do Direito, potencializando a construção da ideia de que é possível operar as ferramentas jurídicas com outra lógica de fazer Direito. Assim, encontramos: a construção compartilhada do conhecimento, a prática que se faz reflexiva (de si), o estudo de temas como "o gênero" que não são encontradas no currículo formal, a articulação entre teoria e prática na produção de conhecimento e, a interface com outras disciplinas, como a Psicologia.

Sobre o rumo das fotografias produzidas, @s integrantes do grupo escolheram fazer uma "ex-posição" na Faculdade de Direito com as imagens feitas. Alguns meses depois da primeira experiência em intervenção fotográfica, o evento "UFRGS de Portas Abertas" abriu a possibilidade de colocar os sujeitos e as fotografias produzidas em exposições, mostrando para os demais sujeitos (estudantes, professores e professoras) da Faculdade de Direito outros pontos de vista sobre o Direito.

5.2 ABRINDO (OUTROS) CAMINHOS – UFRGS DE PORTAS ABERTAS



Maio costuma ser o período de organização da atividade "Portas Abertas" da UFRGS, e foi o momento escolhido pelo grupo para fazer uma exposição das fotografias produzidas. Esta atividade integra o calendário oficial da universidade e tem por objetivo abrir-se à "comunidade externa", apresentando suas

atividades como forma de fazer-se conhecer pelas pessoas.

Naquele período, o G8 havia passado recentemente por mudanças em sua composição. Parte d@s seus integrantes havia feito a oficina de fotografia e parte estava ingressando no grupo. Nesse evento, aconteceram duas exposições com as fotografias. Uma delas foi direcionada àquel@s que tinham interesse em fazer parte do grupo e a outra foi realizada nos corredores da Faculdade de Direito, aproveitando o movimento provocado pela abertura da universidade no "Portas Abertas".



O prédio apresenta duas entradas: a "principal", que mostra toda sua imponência, entre escadarias de mármore, tapete vermelho, painéis com pinturas, e a "dos fundos", localizada na parte de trás da faculdade, sendo sua recepção, ao invés da escadaria de pedra da entrada principal, o centro acadêmico e o SAJU – espaços que compõem a trajetória estudantil *fora* da sala de aula e dos lugares instituídos pela grade curricular, ambos marcados por grandes intensidades e movimentos.

4

³⁴ **Figura 20 – Fotografia 20**. Fonte: Exposição UFRGS Portas Abertas, 2009.

³⁵ **Figura 21 – Fotografia 21**. Fonte: Exposição UFRGS Portas Abertas, 2009.



A tentativa inicial foi de colocar as fotografias na entrada "dos fundos" por ser a porta mais próxima do SAJU. No entanto, no "Portas Abertas", a porta principal, que geralmente se encontra fechada, esteve aberta para receber @s possíveis calour@s. A visita orientada, oferecida no dia do evento como atividade oficial da faculdade, possivelmente, não incluiria mostrar os espacos localizados na parte dos fundos da faculdade. Dessa forma, decidiram pela composição de um varal com as fotografias, levando as imagens para dentro da faculdade. Os

fios foram esticados nas grandes janelas, espalhando pontos de vista sobre atendimentos pelos corredores da faculdade. Foi um modo encontrado para "dar a ver "o lugar que se encontra nos fundos, e que passa, por vezes, invisível frente a tantos atrativos arquitetônicos (e de saberes) que compõe a estrutura do aprender-fazer-formar-operar Direito. Esta "ex-posição" produziu deslocamentos, contribuindo para a construção de outros modos possíveis de ver o Direito. Foram produzidos outros pontos de vista sobre a faculdade, o prédio, o SAJU, @s estudantes e o fazer Direito.



O prédio passou a materializar uma dicotomia existente entre os modos de fazer Direito presentes na faculdade. Isto pode se mostrar na tensão enunciada, metaforicamente, na referência às entradas: porta principal e porta dos fundos. Confrontos que podem ser encontrados da seguinte forma: de um lado, tecnologias que

fazem o Direito operar-se de modo tradicional, ou seja, formas reconhecidas e perceptíveis aos olhos daquel@s que se encontram nos espaços "nobres" da faculdade (entrada principal, escadarias que levam às salas de aula, corredores, janelas com vitrais, auditório - chamado de "Salão Nobre" da faculdade) e por outro lado, espaços onde um

³⁷ **Figura 23 – Fotografia 23**. Fonte: Exposição UFRGS Portas Abertas, 2009.

³⁶ **Figura 22 – Fotografia 22**. Fonte: Exposição UFRGS Portas Abertas, 2009.

saber instituinte se faz em práticas inventivas e que no jogo saber-poder podem encontrar-se invisibilizadas (aqui poderíamos nos referir também a "não reconhecidas") e, por isso, a condição de se encontrar "nos fundos" da faculdade.



O que pode, em um primeiro momento, parecer uma condição de despotencialização, contrário, ao mostra a possibilidade de forjar práticas e fazeres orientados por uma lógica inventiva, sendo assim, rica e potente. Assim, o SAJU, por ser a "porta de entrada" de muit@s estudantes primeiras para as

experiências de prática jurídica, mostra sua legitimidade na constante capacidade de reinventar-se enquanto modo de fazer Direito.

A exposição no "Portas Abertas" da UFRGS estendeu-se para além do evento, permanecendo nos corredores da faculdade de Direito por mais uma semana. O varal com as fotografias carregou consigo a possibilidade de mostrar a experiência do grupo de assistência-assessoria jurídica em direitos da mulher, constituindo-se num marcador em que diferenças e semelhanças com fazeres tradicionais puderam ser mostradas.



Além de abrir-se para a faculdade de Direito e de se fazer conhecer, também foi um momento em que o grupo pôde se abrir para as ideias de outras pessoas. Isto se deveu à abertura dada para que @s "observadores" e "observadoras" da exposição construíssem legendas sobre as fotografias penduradas no

varal. Dessa forma, conhecer, ser reconhecid@, mostrar-se e querer conhecer outras ideias foram movimentos que ecoaram nos corredores da faculdade de Direito a partir da "ex-posição" das fotografias (Oliveira, 2009).

³⁸ **Figura 24 – Fotografia 24**. Fonte: Exposição UFRGS Portas Abertas, 2009.

³⁹ **Figura 25 – Fotografia 25**. Fonte: Exposição UFRGS Portas Abertas, 2009.

5.3 SEGUNDO MOMENTO DE EXPERIMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA: PRODUÇÕES E REFLEXÕES

As fotografías ocuparam um lugar diferente para "esse grupo". Utilizo a expressão "esse grupo" uma vez que ele passou por transformações ao longo do percurso de minha pesquisa, sendo as mudanças evidenciadas nas entradas e saídas d@s integrantes e nas mudanças operadas em sua prática. O grupo era composto por três advogad@s (um homem e duas mulheres), sete assistentes- assessores/assessoras (dois homens e cinco mulheres, sendo cinco do primeiro ano do curso de Direito e duas do segundo ano), uma estudante de Psicologia (bolsista de iniciação científica) e duas psicólogas-pesquisadoras (uma delas, ocupando a função de observadora afim de que fossem realizadas discussões a partir de sua percepção com o grupo, e por mim, psicóloga-pesquisadora e autora dessa dissertação).

No processo daquele grupo, encontrávamos um intenso questionamento sobre suas práticas. A primeira experimentação fotográfica e a "*ex-posição*" no "UFRGS Portas Abertas" potencializaram a reflexão sobre o seu próprio fazer e o reconhecimento de que o grupo produzia um modo diferente de fazer Direito.

Em agosto de 2009, iniciaram-se os encontros de oficina de fotografia. A primeira combinação foi de realizar três encontros, no entanto, em função do percurso do grupo, foram realizados um total de cinco encontros. No primeiro, fizemos, novamente, o encontro chamado de "oficina de sensibilização", tendo por finalidade tornar sensível o olhar para construir a noção de um "olhar fotográfico". Nos encontros seguintes, trabalhamos com as fotografias produzidas, através de discussões disparadas pelas imagens. Os primeiros três encontros aconteceram no mês de agosto, o quarto em setembro e o quinto e "último" encontro em dezembro.

O que provocou um espaço temporal maior entre os encontros, especialmente do quarto ao quinto, foi a seleção de nov@s integrantes e o pedido feito pelo grupo para organizar-se. Importante salientar que a oficina em nenhum momento serviu como um espaço obrigatório e, assim, nem tod@s estiveram presentes nos encontros e nem tod@s fizeram fotografias. Apesar da busca por certo ordenamento por minha parte, a fim de construir linhas de análise mais compreensíveis para uma leitura teórica e conceitual, a

pesquisa-intervenção se constrói na medida das possibilidades d@ outr@, estando longe de se fazer por meio de imposições e de obrigações.

O primeiro encontro de oficina foi adiado algumas vezes em razão do atraso no início do semestre letivo da UFRGS. No dia combinando para iniciarmos a intervenção, foi feita uma paralisação dos servidores da Universidade e, por esta razão, encontramonos sem sala para realizar o encontro. Eis que a alternativa "Centro Acadêmico André da Rocha" (CAAR) surge como possibilidade para garantir nosso primeiro momento de oficina de fotografia.

Inicio (re)apresentando meu projeto de pesquisa, pois nem tod@s estavam presentes nos momentos em que eu o havia apresentado e, em seguida, discutimos o termo de consentimento livre e esclarecido (anexo A). Estiveram presentes no primeiro encontro de oficina, desde o seu início: @s advogad@s (um homem e uma mulher que já faziam parte do grupo há mais de um ano), quatro assistentes (um homem e duas mulheres do primeiro ano e uma mulher do segundo), uma estudante de Psicologia (bolsista de iniciação científica) e duas psicólogas-pesquisadoras.

Nesta oficina, falei de meu percurso de trabalho na interface com o Direito no intuito de situá-l@s quanto ao modo de fazer pesquisa-intervenção. Também levei uma cópia impressa de meu projeto, apresentado alguns meses antes na qualificação de projeto. O material ficou circulando entre olhares atentos e mãos curiosas.

Apresento um problema de pesquisa que foi se modificando, salientando, novamente, que esse modo de pesquisar, de fazer pesquisa-intervenção, não passa por hipóteses que serão confirmadas ou não a partir de uma coleta de dados. Digo ao grupo que meu foco era pensar a interdisciplinaridade, mas que, na medida em que fui acompanhando o grupo fazer suas questões, desloquei o olhar para a formação. A formação aqui entendida enquanto uma experiência (de si), abarcando não somente @s estudantes de Direito, mas tod@s aquel@s que se experimentam na assistência-assessoria jurídica em direitos da mulher (advogad@s, estudantes de Direito e de Psicologia e psicólogas-pesquisadoras).

O grupo trouxe os seguintes pontos de discussão: interdisciplinaridade (o que é, o que se entende por isso), intervenção (nos diferentes contextos – na pesquisa e no Direito), as escritas de um percurso de pesquisa (notas de um percurso), a potência da escrita enquanto ferramenta do fazer-pensar, a imparcialidade e a não neutralidade

(nesse momento, a discussão fluiu em torno do lugar de pesquisadora, depois, desdobrou-se para pensar este lugar enquanto uma posição ético-política, para além de um contexto de pesquisa, tomando a forma de um exercício na vida cotidiana).

Outro ponto importante que surgiu foi um longo debate sobre a assistência-assessoria jurídica. Dessa forma, pensamos sobre os lugares de (ser) assistid@-assessorad@, de assistir-assessorar e de (ser) assistente-assessor/assessora, as relações de dependência que muitas vezes atravessam e constituem a violência doméstica, o desafio de potencializar a autonomia e a construção de sujeitos sabedores de seus direitos em um contexto de dependência e de escassez de recursos financeiros.

As imagens sobre o fazer não custaram a surgir. Além de uma discussão sobre o uso da fotografia fora de um lugar de estatuto de verdade, mas em uma perspectiva de regime de visibilidades. Os questionamentos feitos a partir da minha apresentação do projeto de pesquisa foram sobre as diferenças entre Direito e Psicologia, sobre a originalidade da pesquisa, sobre o interesse pelo modo de fazer pesquisa-intervenção e sobre a dúvida do lugar em que eu colocaria as fotografias — no texto ou no anexo. O comentário foi o seguinte: "Como dar mais enfoque às fotografias em teu texto, de modo que elas saiam do anexo?"

Esta pergunta ficou ecoando e evidenciou os deslocamentos produzidos em um trabalho interdisciplinar, em uma experimentação fotográfica, presentes em um processo de elaboração reflexiva. Estes deslocamentos marcam o percurso de uma pesquisa que se faz através de intervenções em seu campo e que se orienta para a construção de espaços de reflexão e de análise agenciados coletivamente.

Após discutirmos o consentimento para participação na pesquisa (termo de consentimento livre e esclarecido e consentimento para fazer gravações de áudio), iniciou-se uma discussão sobre o porquê de se utilizar a fotografia. Pergunto o que pensaram sobre isso, ao que me responderam: "A fotografia serve para registrar o que é importante".

Inicialmente, perguntei se carregavam alguma fotografia consigo e pedi para compartilharem. A maioria das fotos encontrava-se armazenada nos telefones celulares e apresentava um caráter extremamente afetivo, familiar e íntimo, por apresentarem registros da vida cotidiana das pessoas – fotografias de animais de estimação, amig@s, namorad@s, parentes e de momentos importantes.

Apresentei algumas obras-imagens-fotografias do Vik Muniz, fotografias da Cuningham, as fotomontagens de Fontcuberta, fotografias de jornal (para trabalhar o lugar da foto jornalística), fotografias retiradas de variadas páginas da *internet* (fotografias que escapavam aos limites do olho).

Um dos assistentes lembrou de uma fotografia que circulou na *internet* de um artista que trabalha com pichação, e passamos a olhar diversos trabalhos do artista que "engana os nossos sentidos". A discussão seguiu nessa linha. Outro assistente chegou atrasado e provocou certa dispersão nas pessoas que estavam na oficina, que começaram a situá-lo do que estava acontecendo naquele espaço.

No momento de escolha da temática para fazer as fotografias, lembraram da primeira oficina que tinha sido realizada em que haviam escolhido a temática "atendimento". Uma das assistentes sugeriu que se fizessem fotografias sobre o tema "gênero", pois entendia que essa temática abarcava tanto a questão da assistência quanto da assessoria jurídica, identificando ambas as formas como práticas exercidas pelo grupo. @s demais concordaram e definiram fazer fotografias sobre "gênero" e perguntaram se poderiam fazer montagens (se poderiam enganar os sentidos). Combinamos que cada um/ uma faria entre três e quatro fotografias e que as imagens seriam enviadas para mim por e-mail até um dia antes do encontro seguinte.

No dia previsto para ser o segundo encontro, cheguei ao SAJU e me deparei com certo "desinteresse" das pessoas na oficina de fotografía. Eu havia recebido fotografías de apenas quatro pessoas que estavam no encontro anterior. Além destas, duas pessoas mostraram as suas fotografías naquele dia, pois não haviam conseguido enviá-las na data combinada. Outras quatro integrantes do grupo optaram por não fazer fotografías, passando a acompanhar os encontros eventualmente.

Neste dia, estava prevista a retomada dos atendimentos do segundo semestre do ano, razão esta que comprometeu a realização da oficina, uma vez que as pessoas estavam preocupadas em atender a comunidade. Tratava-se, portanto de um momento de reorganizações e a oficina de fotografia não poderia deixar de acompanhar esse movimento do grupo.

Por isso, fizemos uma nova combinação e decidimos por ampliar a discussão das fotografias na semana seguinte. As pessoas relataram encontrar certa dificuldade em fazer fotografias sobre gênero.

No segundo encontro, levei as fotografias impressas em tamanho maior para manusearmos o material produzido e darmos movimento às imagens. Propus que cada um/uma contasse como havia transcorrido o seu processo de fazer fotografias e, além disso, pedi que me contassem o que havia ficado de questões do primeiro encontro e o que pensaram a partir da produção de fotografias.

Iniciei falando que também havia encontrado dificuldade em fotografar gênero. Contei que havia saído do primeiro encontro da oficina muito pensativa a partir das questões trazidas sobre gênero. Conto que passei em frente a uma base do exército e que o logotipo "braço forte, mão amiga" havia sido disparador das minhas fotografias. Fiz uma fotografia daquela frase e pensei em corpo: o braço forte e viril contrapondo-se à mão amiga e acolhedora. O corpo parecia marcar diferenças visíveis e invisíveis, em uma lógica de regime de visibilidades.



Exército – corpo, virilidade – braço, mão que acolhe – amiga. A referência aqui para mostrar o invisível e o visível foi o corpo, um corpo marcado.

Compartilhei com o grupo que passei a fazer uma sequência de fotografias montando um jogo de mostrar-esconder, utilizando o corpo como regulador do que seria possível ver. Nesse sentido, além de tensionar a questão das visibilidades-invisibilidades, utilizei um corpo para me ajudar na composição deste jogo.

As fotografias provocaram uma grande discussão no grupo e cumpriram o objetivo de tensionar o ver-não ver, pois dúvidas foram levantadas sobre o que estava contido nas imagens "O que é isso?", "Como assim?", "Ah, é a tua bota, achei que fosse a nuca de uma pessoa".

. .

⁴⁰ **Figura 26 – Fotografia 26**. Fonte: Oficina de Fotografia, 2009.



Nesta oficina, foi produzido um total de sessenta fotografias, sendo que cada integrante do grupo fez cerca de quatro fotografias logo após o primeiro encontro. Deste número total, doze fotografias foram produzidas entre o terceiro e o quarto encontro e treze, no quinto e último encontro.

⁴¹ **Figura 27A, 27B, 27C e 27D – Fotografia 27A, 27B, 27C e 27D**. Fonte: Oficina de Fotografia, 2009.

Os pontos levantados a partir da apresentação do processo de fotografar de cada um/uma foram:

Sexo, sexualidade e fazer sexo.

42





Apetrechos do fazer sexo: sabonete íntimo, sabonete feminino, lubrificantes, preservativo feminino e masculino. Fotografia relacionada a ferramentas para se fazer sexo de modo seguro e preservado.



As revistas que levantaram a discussão sobre como é possível de ser mostrada a sexualidade do homem e da mulher: o que se mostra aparente e o que se esconde. De um lado, sexo fácil e de outro sexo difícil e, aqui, podemos pensar no tensionamento das relações de saber-

poder e de verdade sobre a sexualidade, de modo a evidenciar as relações de poder que definem verdades sobre ser "mulher" e ser "homem", sobre as condições de feminino e masculino e sobre o exercício da sexualidade.

⁴² **Figura 28 - Fotografia 28**. Fonte: Oficina de Fotografia, 2009.

⁴³ **Figura 29 - Fotografia 29**. Fonte: Oficina de Fotografia, 2009.

⁴⁴ **Figura 30 - Fotografia 30**. Fonte: Oficina de Fotografia, 2009.

45 46





Em relação à sexualidade, encontramos fotografias que refletem. O boneco vestindo-se de boneca e o jogo entre o feminino e o masculino.

Dicotomia de valores e diferenças.

47



Figura 31 - Fotografia 31. Fonte: Oficina de Fotografia, 2009.
 Figura 32 - Fotografia 32. Fonte: Oficina de Fotografia, 2009.
 Figura 33 - Fotografia 33. Fonte: Oficina de Fotografia, 2009.

48

apitulo S: Seu Sua forma
Scios
Scios
Pélos no corpo
Corpo cheiroso
Um sorriso maravilhose
Garras poderosas Capítulo 6: O mundo da maqu Uma base sólida Capítulo 7: Faça Estilo - Roupas Não vá às compras sozinha.... Materiais..... Seu tamanho .. Roupa de segunda mão Limpando seu guarda-roupa Para esses pés chatos, sapatos! Acessórios demais ... Capítulo 8: Um botão de rosa – tímida de matar Superando a timidez ... Seja festeira.... Teste de autoconfiança..





⁴⁸ Figura 34 - Fotografia 34. Fonte: Oficina de Fotografia, 2009.
 ⁴⁹ Figura 35 - Fotografia 35. Fonte: Oficina de Fotografia, 2009.

⁵⁰ **Figura 36 - Fotografia 36**. Fonte: Oficina de Fotografia, 2009.

A intimidade, a privacidade e o particular.



51



O segundo encontro foi encerrado em função do início dos atendimentos. Apesar de o encontro ter tido uma duração de pouco mais de uma hora, muitas questões puderam ser disparadas a partir das fotografias.

Naquele dia, uma das integrantes lembrou-se de um cartaz que se encontrava próximo à faculdade de educação da universidade e saímos em busca do cartaz. Ela, com a câmera fotográfica nas mãos, fez o percurso me falando sobre suas expectativas em relação ao grupo. A vontade de que o grupo efetivasse um trabalho de assessoria, o desejo de estudar e o interesse em capacitar-se para atender a demanda específica que se deparava nos atendimentos, foram as suas preocupações.

Figura 37 - Fotografia 37. Fonte: Oficina de Fotografia, 2009.
 Figura 38 - Fotografia 38. Fonte: Oficina de Fotografia, 2009.



olhavam para aquela construção-intervenção.

Paramos em frente ao cartaz. O material encontrava-se no chão, quase invisível às pessoas que circulavam pelo local. Apesar de estar localizado em um dos prédios mais movimentados da universidade (centro da cidade), fiquei com a impressão de que poucas pessoas



cartaz apresentava como tema as violências de gênero. Mostrava imagens impactantes misturadas com violência. dados sobre a bonitas Mulheres machucadas, cartazes de festas da universidade, campanhas de moda e recortes de revistas.

Composições que mostravam fragmentos do cotidiano e imagens que, se deslocadas de lugar, produziriam outros sentidos.



A questão da violência não havia se explicitado nas discussões oficina até então, na mesmo constituindo-se na demanda atendimentos do grupo. As questões de gênero estavam sendo colocadas o tempo todo, mas a violência parecia mostrar invisível até aquele

momento.

Figura 39 - Fotografia 39. Fonte: Oficina de Fotografia, 2009.
 Figura 40 - Fotografia 40. Fonte: Oficina de Fotografia, 2009.

⁵⁵ **Figura 41 - Fotografia 41**. Fonte: Oficina de Fotografia, 2009.



57



No quarto encontro de oficina, comecei espalhando as fotografias em cima da mesa e retomei alguns pontos que levantamos em discussões nos encontros anteriores. A discussão se iniciou com pontos sobre semelhanças e diferenças entre as fotografias produzidas.

Falei da questão do corpo e do sexo, da divisão binária homem-mulher, das transformações que homens e mulheres devem fazer para reconhecerem-se enquanto tais. Falou-se da metamorfose que a mulher deve passar para ocupar posições de autoridade, força, dureza e visibilidade (disparada por uma fotografia que mostrava as mudanças, marcadas no corpo, de uma representante política no decorrer do tempo).

⁵⁶ **Figura 42 - Fotografia 42**. Fonte: Oficina de Fotografia, 2009.

⁵⁷ **Figura 43 - Fotografia 43**. Fonte: Oficina de Fotografia, 2009.

Após falarmos de marcas que se encontravam no corpo e fora dele, demo-nos conta de que se tratava de um exercício de endurecimento. Nesta situação, foram lembradas algumas mulheres que ocupavam funções de autoridade em diversos locais - ministério, juizado e governo do Estado.

Quando questionei a relação da temática das fotografias com o trabalho no G8G, recebi como resposta inicial um silêncio. A ruptura do silêncio ocorreu quando uma das advogadas relatou uma situação vivida em uma audiência. Contou que presenciou a juíza e a promotora questionarem a escolha de companheiro de uma das mulheres atendidas pelo grupo. Disseram elas: "Vê se da próxima vez pensa melhor quando for escolher um marido". Para a advogada, este comentário foi feito por se tratar de uma mulher e que, se tratasse de um homem, possivelmente, sua escolha não seria questionada.

Este "caso" mobilizou o grupo. O assunto deslizou para uma discussão sobre "a essência da pessoa e da influência do social sobre seus comportamentos". Essa dicotomia indivíduo-social produziu opiniões distintas no grupo e uma das integrantes disse acreditar que as pessoas são constituídas por uma essência. Outra integrante respondeu a isso trazendo o exemplo de primos gêmeos que "foram gerados juntos e são totalmente diferentes".

Outro integrante lembra do filme "Laranja Mecânica" e tal lembrança fez vir à tona a questão da violência até então "não dita". Retomamos o que naquele momento estava em discussão – gênero, corpo, mulheres, violência e dicotomia público-privado.

O funcionamento do Judiciário foi levantado como questão e retomamos a situação vivenciada por uma das advogadas em audiência. Na audiência, a vida privada torna-se pública. Falamos da construção da "máquina do Judiciário" e do quanto um dos seus efeitos seria produzir sujeitos.

Questões que foram levantadas e que ficaram ecoando – acesso à Justiça (quando ele acontece e de que forma ele pode tornar-se acessível a tod@s?), acesso à justiça pelo SAJU, a dicotomia marcada na assistência-assessoria (público-privado), tensões encontradas no exercício da cidadania e a efetivação da condição de sujeito de direitos em um contexto de violência doméstica e familiar, marcado pelo discurso de uma condição de fragilidade e de dependência.

Nesse sentido, a dificuldade encontrada no G8G era a de como trabalhar na perspectiva do exercício de cidadania em um contexto de vitimização da mulher, de como transformar dependência em autonomia e de como operar um outro modo de fazer Direito.

O grupo solicitou a realização de mais um encontro na oficina de fotografia, na tentativa de fazermos um "fechamento" de nosso processo. O último encontro aconteceu em meados de dezembro com modificações na configuração do grupo, uma vez que duas assistentes-assessoras e uma advogada haviam se desligado do grupo e mais duas pessoas haviam ingressado.

Retomamos algumas linhas de discussão, enfocando os pontos relativos à sexualidade, à dicotomia homem-mulher, a fazer sexo e, em especial, ao surgimento da questão da intimidade. As intimidades se puseram a mostra, não mais somente a intimidade das mulheres que buscavam atendimento, mas, sobretudo, àquelas relacionadas à vida "privada" de quem as atendia.

Quando falo de intimidades aqui, refiro-me à construção de sensibilidades e de afeto no espaço-momento do atendimento. O afetar-se, de acordo com Pelbart (2003), diz que todos os corpos têm o "poder" de afetar e de ser afetado por outros corpos ou seres. A intervenção fotográfica serviu como disparadora para que se pensasse sobre as intimidades postas nos atendimentos – das mulheres e de quem as escuta.

Foi possível dar-se conta de que, em um atendimento, a escuta passava a ser não somente sobre a violência, mas, sobretudo, sobre o que acontecia na vida íntima daquelas mulheres. Assim, escutar tais questões fazia com que estudantes de Direito e de Psicologia, advogad@s e psicólogas-pesquisadoras se deparassem com as suas próprias intimidades e se afetassem.

A segunda oficina de fotografía sobre o tema "gênero" constituiu-se em um disparador para que se enunciasse o "afetar-se", o "sensibilizar-se" e, por isso, o entendimento de que as intimidades de quem escuta e atende também estavam postas nos atendimentos. Desse modo, a dicotomia jurídico-não jurídico, tensionada na primeira oficina, atualizou-se, na medida em que esbarrou nas posições de imparcialidade e neutralidade sustentadas e reconhecidas como importantes para o exercício profissional no campo jurídico.

A partir dessa experiência, podemos dizer que ela serviu para que se produzisse um campo de visibilidades àquilo que fazia questão para o grupo naquele momento. A oficina de fotografia não se reduziu a simplesmente fazer fotografias, mas se constituiu em um espaço em que os sujeitos puderam falar, escutar e ser escutados.

O sensibilizar-se aqui foi possível por meio da construção de um espaço de identidade comum, no sentido de reconhecerem-se enquanto sujeitos a partir de uma experiência de prática reflexiva de si mesmo. Segundo Aguiar (2004):

"Nem a dimensão criativa nem o deslocamento do olhar seriam possíveis sem aceitarmos o desafio do aguçamento da *sensibilidade*, da emoção, da atenção ao que acontece dentro e fora de nós, do estado de alerta perante o mundo. É isso que evita nossa instalação e conformismo em patamares medíocres, nossa acomodação nas virtudes medianas e, no campo do direito, nossa abdicação da busca de valores mais desejados como a equidade e a justiça" (Aguiar, 2004, p. 133).

Nesse estudo, a construção da identidade se deu pelo ato de compartilhar, sendo este não somente para que cada um/uma construísse sentidos na sua intimidade, mas, sobretudo, para que algumas questões pudessem ser colocadas em análise coletivamente. Nesse sentido, o movimento de dobrar-se sobre si mesmo, possível em uma intervenção fotográfica, passou por aquilo que pôde ser compartilhado coletivamente.

No decorrer da pesquisa, percebeu-se a elaboração de um trabalho de si sobre si mesmo para produzir-se sujeito operador de um modo de fazer Direito. Cabe salientar que esse movimento se torna mais claro nos espaços em que a fotografia ocupou um lugar de disparar questões referentes à formação profissional. A partir das discussões das questões, na primeira experiência fotográfica, sobre "atendimentos" e na segunda sobre "gênero", foi possível a elaboração de um trabalho ético, através de uma prática reflexiva de si.

Trabalhar a temática da violência doméstica e familiar dirigida às mulheres explicita, convoca e provoca a tensão público-privado, abrindo brechas na discursividade jurídica que sustenta a existência de um estatuto de verdade. A elaboração de um trabalho ético se deu na medida que @s integrantes do grupo colocaram em análise seus fazeres, justamente pelo trabalho na assistência-assessoria em direitos da mulher convocar a produção de outros modos de operar o Direito.

As questões recorrentes ao grupo e que puderem ser discutidas nos espaços em que a fotografia funcionou como disparador foram: o atendimento na assistência jurídica em direitos da mulher, as tensões assistência-assessoria jurídica e público-privado, a identificação do tema gênero na violência doméstica "contra" a mulher e a visibilidade do afetar-se e da sensibilidade. Estas questões potencializaram a elaboração de um trabalho ético.

Na experiência junto ao campo de pesquisa, foi possível reconstruir os temas que faziam questão ao grupo através de uma linguagem que não a jurídica. Estes temas se apresentaram como disparadores por se tratarem de imagens reconstruídas, temas reconstruídos e não por uma solicitação minha para que fizessem fotografias. Foram realizados dois momentos de experimentação fotográfica, tendo o sentido de acompanhar as transformações e os pedidos do grupo à pesquisadora ao longo da pesquisa.



⁵⁸ @s integrantes do G8G, ao final da oficina de fotografia, montaram uma espécie de mosaico com as fotografias produzidas. Este mosaico pode sinalizar a abertura para que as diferenças fossem compartilhadas, sendo possível mostrar a construção de um fazer Direito orientado pela lógica do reconhecimento das diferenças e, retomando a

noção de "mundo mosaico" de Flusser (2002), tendo por efeitos a produção de outros modos de vida e de vista a partir de mudanças nas direções do olhar. Assim, tornou-se possível relativizar a noção de verdade, passando a compreendê-la como "jogos de verdade" e "regimes de verdade".

_

⁵⁸ **Figura 44 - Fotografia 44**. Fonte: Oficina de Fotografia, 2009.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS E DESDOBRAMENTOS

Após cerca de dois anos de aproximação com o SAJU/ UFRGS, finalizo meu percurso de pesquisa. Olhando para essa longa caminhada, percebo marcas de muitos movimentos que puderam ser construídos junto com os sujeitos da pesquisa, fazendo-se no próprio ato de caminhar.

Mantendo os incômodos relativos ao ensino jurídico e ao acesso à Justiça presentes na criação do SAJU/UFRGS, este serviço segue sendo um espaço de tensionamento e de resistência, apresentando-se como um contrafluxo ao ensino jurídico tradicional e, desse modo, à grade curricular que é oferecida aos/ às estudantes da faculdade de Direito. Além disso, o SAJU/UFRGS mostra-se como uma experiência de formação acadêmica tensionada pela prática.

Na experiência do grupo de assistência jurídica em direitos da mulher, evidenciou-se que @s integrantes do grupo, ao operarem as políticas públicas da assistência jurídica e da violência doméstica "contra" a mulher, depararam-se com brechas do discurso jurídico. O processo de darem-se conta de que estas questões, ao se fazerem práticas, convocaram-@s a uma reinvenção jurídica, intensificando a problematização dos seus próprios fazeres e saberes.

Nesse sentido, a temática dos direitos da mulher operou como um dispositivo para pensar a formação em Direito, uma vez que pude acompanhar, nesse processo de pesquisa, a elaboração de um modo de operar o Direito que chamo de "híbrido". Esse caráter "híbrido" diz respeito tanto à produção de um fazer que aproxima a assistência e a assessoria jurídica como a construção de uma composição com outros campos do saber, nesse estudo, especificamente, com a Psicologia.

Nesse caso, uma Psicologia forjada com ferramentas da Psicologia Social, distanciando-se das práticas tradicionais da Psicologia Jurídica. Assim, ao invés de dar respostas ou de oferecer-se como ferramenta para a construção "da verdade", suas ações serviram para tensionar as noções de verdade e de realidade. A sua posição de não afirmar-se como perita, mas de "fazer com" convocou @s integrantes do G8G a repensarem sua própria posição enquanto operadores e operadoras do Direito.

Diferentemente do que Monteiro, Coimbra e Filho (2006) discutem sobre @ operador/ operadora de dispositivos do aparelho do Estado, dizendo que "nesta condição, o operador não muda a máquina, ele a faz funcionar", na experiência do G8G do SAJU/UFRGS, foi possível acompanhar a elaboração de um trabalho ético, a partir da experiência de si sobre si e do trabalho de si sobre si mesmo. Desse modo, esta experiência (de si) potencializou a produção de sujeitos operadores/ operadoras de um outro Direito que podem imprimir transformações micropolíticas no funcionamento da "máquina do Judiciário".

A preocupação em entender os pedidos das mulheres para além de uma questão individual e o interesse em construir, com a comunidade, um saber conjunto sobre a violência doméstica e familiar direcionada às mulheres foram movimentos de produção da assistência-assessoria jurídica em direitos da mulher. O capacitar-se em direitos da mulher, fez com que se aproximassem da questão de gênero, trazendo novas dicotomias para sua formação. As questões de gênero e violência convocam dispositivos para produzir outros modos de fazer Direito através da composição da assistência e da assessoria jurídica e das disciplinas Direito e Psicologia.

Ao serem provocad@s a elaborarem outras práticas no campo da assistência-assessoria jurídicas em direitos da mulher, @s integrantes do grupo se deram conta de que a sua formação (jurídica) passa por questões afetivas, com o "afetar-se". Assim, escutar a intimidade das mulheres possibilitou problematizar as noções de neutralidade e de imparcialidade jurídicas, através da reflexão sobre a construção de espaços de distanciamentos para conseguirem alguma aproximação com as mulheres. Isso significou que tornaram potentes os agenciamentos coletivos nos encontros de discussão prévios e posteriores aos atendimentos, nas oficinas de fotografia e nos momentos de capacitação com ONGs, sendo todos espaços reflexivos (de si).

Portanto, o acompanhamento do grupo, através da pesquisa-intervenção e da intervenção fotográfica como estratégias metodológicas, possibilitou visibilizar um processo de formação na assistência-assessoria jurídica universitária que, ao trabalhar com direitos da mulher, mostrou outros modos possíveis de fazer Direito e de fazer Psicologia.

Estes outros modos possíveis se evidenciaram na forma de organização construída pelo grupo para os atendimentos individuais que por meio de um

atendimento conjunto possibilitava a tod@s a elaboração de perguntas e a propositura de sugestões para o encaminhamento da situação apresentada. Outro espaço importante para a produção de novas invenções *psi-jurídicas* foram as discussões coletivas realizadas antes e depois dos atendimentos, uma vez que possibilitavam a elaboração de diferentes pontos de vista sobre o modo de fazer Psicologia e Direito, seja discutindo teórica e conceitualmente as práticas realizadas, seja compartilhando com @s colegas de grupo impressões, sensações e idéias disparadas pelo atendimento ou pela leitura de um texto.

Nesse estudo, o uso da fotografia serviu como disparador para o dispositivo da visibilidade e para a escuta da intimidade, da produção da sensibilidade e do afetar-se, tensionadas com as noções de neutralidade e de imparcialidade sustentadas pelo discurso jurídico. Essa ideia do "afetar-se" aproxima-se da ferramenta da análise de implicação, utilizada na análise institucional e na pesquisa-intervenção.

Através de imagens foi possível reconstruir aquilo que se fazia questão ao grupo, utilizando outra linguagem que não a jurídica. Assim, possibilitou que @s integrantes do G8G pudessem se distanciar da prescrição e enunciassem questões sobre sua experiência enquanto sujeitos operadores de Direito na assistência-assessoria jurídica universitária em direitos da mulher.

As transformações possíveis passaram pela construção de práticas reflexivas de si e do reconhecimento da diferença e da pluralidade. A diferença e o caráter plural puderam ser materializados na construção do mosaico pelo grupo.

As implicações ético-políticas dessa pesquisa mostram algumas linhas de enunciação. Enunciam que a legislação que busca coibir a violência doméstica "contra" a mulher ainda necessita avançar, especialmente na problematização das dicotomias público-privado e "vítima"-"agressor". Em relação à formação profissional, a universidade possui um papel extremamente importante e deve, por isso, aprofundar criticamente o estudo da temática dos direitos da mulher e dos estudos de gênero, além de reconhecer o caráter de afeto presente na formação jurídica. Assim, potencializaria a produção de invenções no campo jurídico como as experiências vividas no G8G SAJU/UFRGS, contribuindo para a construção de mecanismos institucionais para sustentar "esse outro Direito".

REFERÊNCIAS

ACHUTTI, Luiz Eduardo Robinson. **Fotoetnografia da Biblioteca Jardim**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004. 319 p.

AGUIAR, Roberto A. R. de. **Habilidades**: ensino jurídico e contemporaneidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2004. 272 p.

ALVES, Elizete Lanzoni Alves. **A docência e a interdisciplinaridade**: um desafio pedagógico (98-117). IN: COLAÇO, Thais Luiza (Org). Aprendendo a ensinar direito o Direito. Florianópolis: OAB/SC Editora, 2006. 344 p.

AMADOR, Fernanda Spanier; FONSECA, Tânia Maria Galli; KIRST, Patrícia Gomes. A fotografia e a estática dos corpos inacabados. Porto Alegre, 9 p. Trabalho não publicado.

ARANTES, Esther Maria de Magalhães. **Pensando a Psicologia Aplicada à Justiça** (1-21). IN: Gonçalves, H. S. E Brandão, E. P. (orgs.). Psicologia Jurídica no Brasil. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2004. 348 p.

BAREMBLITT, Gregório. **Compêndio de análise institucional e outras correntes:** teoria e prática. 5ª ed. Belo Horizonte: Instituto Felix Guattari, 2002. 214 p.

BARROS, Manoel de. Ensaios fotográficos. 5ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2005. 66 p.

BARTHES, Roland. **A câmara clara**: nota sobre a fotografia. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984. 185 p.

BERGER, John. Modos de ver. Rio de Janeiro: Rocco, 1999. 165 p.

BRITO, Leila Maria Torraca de. **Rumos e Rumores da Psicologia Jurídica**. IN: JACÓ-VILELA, Ana Maria; MANCEBO, Deise (Org.). **Psicologia Social** – Abordagens sócio-históricas e desafios contemporâneos. 2 ed. Rio de Janeiro: UERJ, 2004. 235 p.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. 236 p.

CERRUTI, Marta Quaglia; ROSA, Miriam Debieux. **Em busca de novas abordagens para a violência de gênero**: a desconstrução da vítima. Revista Mal Estar e Subjetividade, pp 01-19, vol 8(4), 2008.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças; NASCIMENTO, Maria Lívia do. **O efeito Foucault**: desnaturalizando verdades, superando dicotomias. Revista Psicologia: Teoria e Pesquisa. pp. 245-248, vol.17(3), 2001.

COSTA, Eduardo Antônio de Pontes; COIMBRA, Cecília Maria Bouças. **Nem criadores, nem criaturas**: éramos todos devires na produção de diferentes saberes.

Revista Psicologia e Sociedade, pp. 125-133, vol. 20(1), 2008.

DIEHL, Rafael. **Do mapa à fotografia**: planografias de um espaço louco. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional, UFRGS. 2007. 87f.

DUBOIS, Philippe. **O ato fotográfico e outros ensaios.** 8 ed. Campinas: Papirus, 2004. 362 p.

FARAH, Armando José. **SAJU** - Retalhos de uma história. Revista do SAJU, pp. 151-154, vol. 3, 2000.

FARIA, José Eduardo. **Direitos humanos e globalização econômica**: notas para uma discussão. Estud. av., São Paulo, v. 11, n. 30, Ago. 1997. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141997000200004&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 02 de maio de 2008.

FERRETTI, Celso João. **Sociedade do conhecimento e educação profissional de nível técnico no Brasil**. Cad. Pesqui., São Paulo, v. 38, n. 135, Dez. 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742008000300005&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 01 de abril de 2010.

FILHO, Mamede Said Maia. **O novo papel do NPJ**. IN: SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de; COSTA, Bernardino Alexandre e FILHO; MAIA, Mamed Said (Org). A prática jurídica na UnB: reconhecer para emancipar. Brasília: Universidade de Brasília/ Faculdade de Direito, 2007. 416 p.

FONSECA, Márcio Alves da. **Michel Foucault e o Direito**. São Paulo: Max Limonad, 2002. 332p.

FONTCUBERTA, Joan. **Ciencia y friccion**: fotografia, naturaleza, artificio. Espanha, Murcia: Mestizo, 1998. 296 p.

FOUCAULT, Michael. **A hermenêutica do sujeito**: curso dado no Collège de France (1981-1982). 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006a. 680p.

(1981-198	32). 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006a. 680p.
A	A ordem do discurso. 2 ed. São Paulo: Edições Loyola, 1996. 80 p.
A	verdade e as formas jurídicas. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2005. 160 p.
	Ditos e Escritos, IV - Estratégia, Poder-Saber. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense ária, 2006b. 396 p.
	Ditos e Escritos, V – Ética, Sexualidade e Política. 2ª ed. Rio de Janeiro: Universitária, 2006c. 326 p.
	História da sexualidade I : a vontade de saber. 17ª ed. Rio de Janeiro: Edições 06d. 176 p.
	História da sexualidade II : o uso dos prazeres. 11ªed. Rio de Janeiro: Edições 06e. 232 p.

Microfísica do poder. 22. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2006f. 295 p.
O sujeito e o poder . In: DREYFUS, H.; RABINOW, P. (Org.). <i>Michel Foucault</i> : uma trajetória filosófica para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de janeiro: Forense Universitária, 1995a. p. 231-249.
Sobre a genealogia da ética : uma revisão de trabalho. In: DREYFUS, H.; RABINOW, P. (Org.). <i>Michel Foucault:</i> uma trajetória filosófica para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de janeiro: Forense Universitária, 1995b. p. 253-278
Vigiar e Punir: nascimento da prisão. 31 ed. Petrópolis: Vozes, 2006g. 288p.
FLUSSER, Vilém. Filosofia da caixa preta : ensaios para uma futura filosofia da fotografia. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002. 82 p.
FURMANN, Ivan. Assessoria jurídica universitária popular : da utopia estudantil à ação política. Monografia — Curso de Graduação em Direito. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2003.
HESS, Remi; WEINGAND, Gabriele. A escrita implicada . IN: Revista Reflexões e Debates, Universidade Metodista de São Paulo, abril de 2006, p. 14-25.
JACÓ-VILELA, Ana Maria. Os primórdios da Psicologia Jurídica . IN: BRITO, Leila Maria Torraca (Org.). Temas de psicologia jurídica. 2. ed. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2000. 212 p.
LAZZAROTTO, Gislei Domingas Romanzini. Pragmática de uma língua menor na formação em Psicologia : um diário coletivo e políticas juvenis. Tese (doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2009.
LEITE, Miriam Lifchitz Moreira. Retratos de família : leitura da fotografia histórica. São Paulo: EDUSP, 1993. 192p.
LOURAU, René. René Lourau na UERJ – 1993. Análise institucional e práticas de pesquisa.Rio de Janeiro, UERJ, 1993.
René Lourau : analista institucional em tempo integral. São Paulo: Hucitec, 2004. 287 p.

LUZ, Vladimir de Carvalho. **Formação da assessoria jurídica popular no Brasil**. Revista do SAJU: para uma visão crítica e interdisciplinar do Direito. pp. 97-113, vol. 5, Edição especial, 2006.

MAURENTE, Vanessa. **A experiência de si no trabalho nas ruas através da fotocomposição**. Dissertação (mestrado em Psicologia Social e Institucional) — Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2005.

MAURENTE, Vanessa; TITTONI, Jaqueline. Imagens como estratégia metodológica

em pesquisa: a fotocomposição e outros caminhos possíveis. Psicol. Soc., Porto Alegre, v. 19, n. 3, Dec. 2007. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822007000300006&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 10 de abril de 2008.

MOLL, Luiza Helena. **Apresentação da Revista do SAJU**. Revista do SAJU: para uma visão crítica e interdisciplinar do Direito, pp. 06-16, vol. 5, edição especial, 2006.

MONTEIRO, Ana; COIMBRA, Cecília; MENDONCA FILHO, Manoel. **Estado democrático de direito e políticas públicas**: estatal é necessariamente público? Psicol. Soc. Porto Alegre, v. 18, n. 2, Ago. 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822006000200002&lng=en&nrm=iso. Acesso em 19 de abril de 2008.

NARDI, Henrique Caetano; SILVA, Rosane Neves da. **Ética e Subjetivação**: as técnicas de si e os jogos de verdade contemporâneos (pp 93-105). In: Foucault e a psicologia. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009. 182 p.

NEIVA-SILVA, Lucas. Expectativas futuras de adolescentes em situação de rua: um estudo autobiográfico. Dissertação (mestrado em Psicologia). Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFRGS, 2003.

OLIVEIRA, André Macedo. A essência de um Núcleo de Prática Jurídica (pp. 81-86). IN: SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de; COSTA, Bernardino Alexandre; FILHO, Mamed Said Maia (Org.). A prática jurídica na UnB: reconhecer para emancipar. Brasília: Universidade de Brasília/Faculdade de Direito, 2007. 416p.

OLIVEIRA, Renata Ghisleni de. **Entre formações e in(ter)venções fotográficas**: produções na assistência jurídica universitária (pp 109-128). IN: TITTONI, Jaqueline (Org.). Psicologia e Fotografia: Experiências em intervenções fotográficas. Porto Alegre: Editora Dom Quixote, 2009. 152p.

PASSOS, Eduardo; BARROS, Regina Benevides. **A construção do plano da clínica e o conceito de transdisciplinaridade**. Psicologia: Teoria e Pesquisa, Brasília, v. 16, n. 1, p. 71-79, 2000.

PAULON, Simone Mainieri. **A análise de implicação com ferramenta na pesquisa-intervenção**. Psicol. Soc., Porto Alegre, v. 17, n. 3, Dec. 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822005000300003&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 02 de abril de 2009.

PELBART, Peter Pal. **Vida capital**: ensaios de biopolítica. São Paulo: Iluminuras, 2003. 252 p.

Projeto Generalizando: Direitos da Mulher e de Gênero. Pró-Reitoria de Extensão. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2009.

RAMOS, Leonardo Serrat de Oliveira; BECKER, Patrícia. **SAJU/UFRGS**: uma história de protagonismo e (re)invenção. 15p. Trabalho não publicado.

RODRIGUES, Almira; CORTÊS, Iáris (Orgs.). Os direitos das mulheres na legislação brasileira pós-constituinte - Centro Feminista de Estudos e Assessoria

(Cfemea). Brasília: Letras Livres, 2006. 128p.

RUDNICKI, Dani. **Ensino jurídico brasileiro**: uma perspectiva pedagógica. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS, 1999.

SANT'ANNA, Alayde Avelar Freire. **Novos saberes, novas práticas jurídicas, sentidos emancipatórios para o ensino jurídico**. (pp73-80). IN: SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de; COSTA, Bernardino Alexandre; FILHO, Mamed Said Maia (Org). A prática jurídica na UnB: reconhecer para emancipar. Brasília: Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, 2007. 416p.

SCOTT, Joan. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade vol. 20 (2), jul/dez, 1995.

SILVA, Rosane Azevedo Neves da. **A invenção da psicologia social**. Petrópolis: Vozes, 2005. 132 p.

SILVEIRA, Raquel da Silva; OLIVEIRA, Renata Ghisleni de; SIQUEIRA, Thaís Pereira. **Reflexões acerca do trabalho interdisciplinar entre Direito e Psicologia**. 2010, 10p. Trabalho não publicado.

SOARES, Bárbara Musumeci. **Mulheres invisíveis**: violência conjugal e as novas políticas de segurança. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. 319 p.

SONTAG, Susan. Sobre fotografia. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. 223p

SOUZA, Celina. **Políticas públicas**: uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre. n. 16, Dez. 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-

45222006000200003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 30 de abril de 2008.

TACCA, Fernando de. **Sapateiro** – o retrato da casa. Dissertação (mestrado em Multimeios). Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), 1991.

Imagem fotográfica : aparelho, representação e significação. Psicol. Soc.
Porto Alegre, v. 17, n. 3, Dez. 2005. Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-
71822005000300002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 30 de maio de 2009.

TITTONI, Jaqueline. **Saúde mental**, trabalho e outras reflexões sobre economia solidária. In: A. Merlo (Ed.), *Saúde e trabalho no Rio Grande do Sul: Realidade*, *pesquisa e intervenção* (pp. 65-93). Porto Alegre: Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2004

_____. **Sobre psicologia e fotografia** (pp. 7-23). IN: TITTONI, Jaqueline (Org.). Psicologia e Fotografia: Experiências em intervenções fotográficas. Porto Alegre: Editora Dom Quixote, 2009. 152p.

TITTONI, Jaqueline et al. A fotografia na pesquisa acadêmica: sobre visibilidades e

possibilidades de conhecer (artigo no prelo).

VENTURA, Deisy. Ensinar direito. Barueri, SP: Manole, 2004. 112p.

VICENTIN, Maria Cristina Gonçalves. **A vida em rebelião**: jovens em conflito com a lei. São Paulo: Hucitec, 2005. 331 p.

WARAT, Luis Alberto; CUNHA, Rosa Maria Cardoso da. **Ensino e saber jurídico**. Rio de Janeiro: Eldorado Tijuca, 1977. 100p.

WELZER-LANG, Daniel. **A construção do masculino**: dominação das mulheres e homofobia. Revista Estudos Feministas, n.2, v.9, p. 460-482, 2002.

ANEXO A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Nome da Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Título da pesquisa: Assistência-Assessoria Jurídica Universitária e Direitos da Mulher: (Trans)Formações possíveis

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Nome da pesquisadora: Renata Ghisleni de Oliveira

Nome da orientadora: Jaqueline Tittoni

Ao assinar este documento estou consentindo participar do estudo realizado pela pesquisadora Renata Ghisleni de Oliveira e orientado pelo Prof^a. Dra. Jaqueline Tittoni, sobre os temas de pesquisa: assistência jurídica, diretos da mulher e formação profissional. O objetivo desse estudo é estudar os efeitos da experiência da assistência-assessoria jurídica universitária em direitos da mulher na formação profissional. Para tanto, deverei dispor de aproximadamente cinco encontros de uma hora e meia cada para participar de uma oficina de fotografia, bem como autorizar a participação da pesquisadora nas reuniões da equipe de assistência-assessoria jurídica universitária em direitos da mulher do SAJU/UFRGS.

Declaro ter recebido uma explicação clara e completa sobre as tarefas de que participarei e me submeto as mesmas de livre e espontânea vontade, reconhecendo que:

- 1º Foram explicados a justificativa e o objetivo da presente pesquisa, que consiste na elaboração de Dissertação de Mestrado. 2º Foi explicado o procedimento que será utilizado.
- 3º Poderei interromper a realização das tarefas quando desejar. 4º Em caso de qualquer desconforto gerado no momento da aplicação do instrumento poderei recorrer ao Comitê de Ética do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 5º Participarei desta pesquisa sem qualquer ônus financeiro para mim. 6º Fui também esclarecido (a) de que os usos das informações por mim oferecidas estão submetidos às normas éticas destinadas à pesquisa envolvendo seres humanos, da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme as normas estabelecidas para a realização de pesquisa com seres humanos pelo Conselho Nacional de Saúde (1996) Resolução nº 196/96. 7º Os dados por mim fornecidos serão armazenados na sala 128 do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul pelo período de cinco anos, após o qual serão eliminados. 8º A minha assinatura neste documento dará autorização aos pesquisadores para utilizar os dados obtidos quando se fizer necessário, incluindo a divulgação dos mesmos dentro das prerrogativas de sigilo e preservação de identidade inerentes à pesquisa científica. 9º Fui informado (a) de que, caso apareçam pessoas nas fotografias por mim produzidas, apresentarei o termo de consentimento livre e esclarecidos às mesmas. 10º Assino o presente documento em duas vias de igual teor, ficando uma em minha posse.

A pesquisadora responsável por este projeto é a Prof^a Dra. Jaqueline Tittoni. Este documento foi revisado pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Psicologia, sito à Rua Ramiro Barcelos, 2600, o qual poderá ser contatado pelo telefone 3308.5698 ou pelo e-mail cep-psico@ufrgs.br, e aprovado em julho de 2009. Para quaisquer esclarecimentos, a pesquisadora Renata Ghisleni de Oliveira coloca-se à disposição através do telefone (51) 3308-5468 ou pelo e-mail: reghisleni@yahoo.com.br.

Data	Pesquisadora	Participante